



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA DO ESTADO

LEIS

LEI Nº 9.967

Dá nova redação à Lei nº 7.854, de 22.9.2004, alterada pela Lei nº 9.497, de 21.7.2010, e pelas Leis Complementares nºs 577, de 05.01.2011; 598, de 02.8.2011, e 624, de 30.3.2012 – Plano de Carreiras e de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 7.854, de 22.9.2004 – Plano de Carreiras e de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de Analista Judiciário 01 – Área Judiciária, Analista Judiciário 01 – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador e Analista Judiciário 01 – Área Judiciária – Comissário da Infância e Juventude, os quais tiveram como requisito de ingresso o 2º grau completo, com as mesmas atribuições dos cargos de Analista Judiciário 02 – Área Judiciária, Analista Judiciário 02 – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador e Analista Judiciário 02 – Área Judiciária – Comissário da Infância e Juventude respectivamente, passam a ter direito à promoção na carreira conforme § 2º do artigo 19 desta Lei." (NR)

"Art. 19. (...)

(...)

§ 2º Os ocupantes dos cargos de Analista Judiciário 01 – Área Judiciária, Analista Judiciário 01 – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador e Analista Judiciário 01 – Área Judiciária – Comissário da Infância e Juventude, pelo exercício das mesmas atribuições dos cargos de Analista Judiciário 02 – Área Judiciária, Analista Judiciário 02 – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador e Analista Judiciário 02 – Área Judiciária – Comissário da Infância e Juventude respectivamente, passarão a ter direito à promoção na carreira conforme Tabelas 1 e 2 dos Anexos X-A e XI-A, sendo imediatamente enquadrados nas citadas tabelas no nível cujo vencimento básico for igual ou imediatamente superior ao do nível em que se encontram atualmente enquadrados.

§ 3º O enquadramento imediato previsto no § 2º é extensivo aos servidores inativos.

§ 4º Para efeito de promoção na carreira dos servidores citados no § 2º deste artigo, não será computada, no fator profissional, a primeira graduação em curso de nível superior, por força do já enquadramento dos servidores nas Tabelas 1 e 2 dos Anexos X-A e XI-A." (NR)

Art. 2º As Tabelas de Unidades de Vencimento e de Vencimento dos Cargos Efetivos passam a ser as constantes nos Anexos I e II desta Lei, que alteram, respectivamente, os Anexos X e XI da Lei nº 7.854/04.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º.7.2012.

Palácio Anchieta, em Vitória, 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO I										
ANEXO X										
TABELAS DE UNIDADES DE VENCIMENTO										
CARGO	TABELA	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL						
				A	B	C	D	E	F	
1º GRAU	1	I	I	1,000	1,025	1,051	1,077	1,104	1,132	
				G	H	I	J	L	M	
		1,160	1,189	1,219	1,249	1,280	1,312			
		N	O	P	Q	R	S			
		1,345	1,379	1,413	1,448	1,484	1,521			
		A	B	C	D	E	F			
	2	II	II	1,559	1,590	1,623	1,657	1,691	1,726	
				G	H	I	J	L	M	
		1,761	1,797	1,833	1,869	1,906	1,943			
		N	O	P	Q	R	S			
		1,981	2,019	2,057	2,095	2,134	2,173			
		A	B	C	D	E	F			
2º GRAU	1	III	III	2,303	2,351	2,399	2,447	2,495	2,543	
				G	H	I	J	L	M	
		2,672	2,734	2,797	2,859	2,921	3,021			
		N	O	P	Q	R	S			
		3,099	3,176	3,255	3,336	3,419	3,501			
		A	B	C	D	E	F			
	2	IV	IV	3,592	3,682	3,774	3,868	3,965	4,064	
				G	H	I	J	L	M	
		4,165	4,270	4,377	4,486	4,598	4,711			
		N	O	P	Q	R	S			
		4,921	4,952	5,075	5,203	5,333	5,466			
		A	B	C	D	E	F			
3º GRAU	1	V	V	5,322	5,465	5,610	5,757	5,906	6,058	
				G	H	I	J	L	M	
		6,352	6,510	6,671	6,836	7,003	7,173			
		N	O	P	Q	R	S			
		7,467	7,639	7,814	8,000	8,188	8,379			
		A	B	C	D	E	F			
	2	VI	VI	8,179	8,308	8,441	8,577	8,716	8,859	
				G	H	I	J	L	M	
		9,005	9,155	9,309	9,467	9,629	9,795			
		N	O	P	Q	R	S			
		10,062	10,221	10,383	10,548	10,716	10,887			
		A	B	C	D	E	F			
ESPECIAL	1	VII	VII	10,962	11,139	11,317	11,500	11,688	11,881	
				G	H	I	J	L	M	
		12,107	12,294	12,483	12,675	12,871	13,071			
		N	O	P	Q	R	S			
	2	VIII	VIII	13,322	13,525	13,731	13,940	14,152	14,367	
				G	H	I	J	L	M	
		14,707	14,922	15,139	15,359	15,582	15,808			
		N	O	P	Q	R	S			
3	IX	IX	16,179	16,405	16,633	16,863	17,096	17,332		
			G	H	I	J	L	M		
	17,707	17,944	18,183	18,425	18,670	18,917				
	N	O	P	Q	R	S				
19,305	19,554	19,805	20,058	20,314	20,572					
A	B	C	D	E	F					

ANEXO X-A										
TABELAS DE UNIDADES DE VENCIMENTO										
CARGO	TABELA	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL						
				A	B	C	D	E	F	
ANALISTA JUDICIÁRIO 01 - ESPECIALIDADES: ESCRIVENTE JURAMENTADO, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR E COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	13	XIII	3,322	3,405	3,490	3,577	3,666	3,758	
				G	H	I	J	L	M	
		3,852	3,948	4,047	4,148	4,252	4,358			
		N	O	P	Q	R	S			
		4,467	4,579	4,693	4,810	4,930	5,053			
		A	B	C	D	E	F			
	2	14	XIV	5,179	5,208	5,241	5,277	5,316	5,359	
				G	H	I	J	L	M	
		6,005	6,155	6,309	6,467	6,629	6,795			
		N	O	P	Q	R	S			
		6,965	7,139	7,317	7,500	7,688	7,881			
		A	B	C	D	E	F			

Alcoólicos Anônimos
3223-7268

ANEXO II									
ANEXO XI									
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS									
CARGO	TABELA	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL					
				A	B	C	D	E	F
1º GRAU	1	1	I	A	B	C	D	E	F
				1.215,58	1.245,97	1.277,57	1.309,18	1.342,00	1.376,04
		2	II	G	H	I	J	L	M
	1.410,07			1.445,32	1.481,79	1.518,26	1.555,94	1.594,84	
	3	III	N	O	P	Q	R	S	
			1.634,96	1.676,28	1.717,61	1.760,16	1.803,92	1.848,90	
2	4	IV	A	B	C	D	E	F	
			1.895,09	1.942,50	1.991,12	2.040,96	2.092,01	2.144,28	
	5	V	G	H	I	J	L	M	
			2.197,77	2.252,47	2.308,39	2.365,52	2.425,08	2.485,86	
	6	VI	N	O	P	Q	R	S	
			2.517,86	2.611,07	2.676,71	2.743,56	2.811,61	2.882,11	
2º GRAU	1	7	VII	A	B	C	D	E	F
				2.799,48	2.859,98	2.911,70	3.015,85	3.091,22	3.169,02
		8	VIII	G	H	I	J	L	M
	3.248,03			3.329,47	3.412,13	3.497,22	3.584,75	3.674,70	
	9	IX	N	O	P	Q	R	S	
			3.767,08	3.860,68	3.956,71	4.055,17	4.156,07	4.259,39	
2	10	X	A	B	C	D	E	F	
			4.366,36	4.475,77	4.587,60	4.701,86	4.819,77	4.940,12	
	11	XI	G	H	I	J	L	M	
5.064,11			5.190,53	5.320,59	5.453,09	5.589,24	5.729,03		
3º GRAU	1	13	XIII	A	B	C	D	E	F
				4.038,16	4.139,05	4.242,37	4.348,13	4.456,32	4.566,15
		14	XIV	G	H	I	J	L	M
	4.682,41			4.799,11	4.919,45	5.042,23	5.168,65	5.297,50	
	15	XV	N	O	P	Q	R	S	
			5.430,00	5.566,14	5.704,72	5.846,94	5.992,81	6.142,33	
2	16	XVI	A	B	C	D	E	F	
			6.295,49	6.452,30	6.613,97	6.779,29	6.948,26	7.122,08	
	17	XVII	G	H	I	J	L	M	
7.299,56			7.481,89	7.669,09	7.861,16	8.058,08	8.259,87		
ESPECIAL	1	19	XIX	A	B	C	D	E	F
				5.770,36	5.915,01	6.063,31	6.215,26	6.370,85	6.530,10
		20	XX	G	H	I	J	L	M
	6.692,98			6.860,73	7.032,13	7.208,39	7.388,30	7.573,06	
	21	XXI	N	O	P	Q	R	S	
			7.762,69	7.957,19	8.156,54	8.360,76	8.569,84	8.783,78	
2	22	XXII	A	B	C	D	E	F	
			9.003,80	9.228,68	9.459,64	9.696,68	9.938,58	10.186,56	
	23	XXIII	G	H	I	J	L	M	
10.411,83			10.703,18	10.970,61	11.245,33	11.526,13	11.814,22		
24	XXIV	N	O	P	Q	R	S		
		12.109,61	12.412,29	12.722,26	13.040,74	13.366,52	13.700,80		

ANEXO XI-A									
TABELA DE VENCIMENTO									
CARGO	TABELA	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL					
				A	B	C	D	E	F
ANALISTA JUDICIÁRIO 01 – ESPECIALIDADES: ESCRIVENTE JURAMENTADO, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR E COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1	13	XIII	A	B	C	D	E	F
				4.038,16	4.139,05	4.242,37	4.348,13	4.456,32	4.566,15
		14	XIV	G	H	I	J	L	M
	4.682,41			4.799,11	4.919,45	5.042,23	5.168,65	5.297,50	
	15	XV	N	O	P	Q	R	S	
			5.430,00	5.566,14	5.704,72	5.846,94	5.992,81	6.142,33	
	2	16	XVI	A	B	C	D	E	F
				6.295,49	6.452,30	6.613,97	6.779,29	6.948,26	7.122,08
		17	XVII	G	H	I	J	L	M
7.299,56	7.481,89			7.669,09	7.861,16	8.058,08	8.259,87		
18	XVIII	N	O	P	Q	R	S		
		8.466,51	8.678,03	8.894,40	9.116,85	9.345,38	9.578,77		

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

3

LEI COMPLEMENTAR Nº 661

Dispõe sobre a reestruturação do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

Art. 1º As comarcas não poderão ser objeto de classificação em entrâncias ou outro critério análogo.

§ 1º Nenhuma comarca poderá permanecer sem pelo menos um juiz titular.

§ 2º No caso de promoção ou remoção do titular da comarca, esta somente será efetivada quando promovido ou removido seu substituto na titularidade.

§ 3º A gratificação devida ao Juiz Diretor do Foro fica assim estabelecida:

I - 5% (cinco por cento) nas Comarcas de Vara Única;

II - 7% (sete por cento) nas Comarcas que possuam duas Varas;

III - 10% (dez por cento) nas Comarcas que possuam três ou mais Varas.

§ 4º As Comarcas antes classificadas como de primeira entrância continuarão a funcionar por meio de Vara Única.

**CAPÍTULO II
RECURSOS HUMANOS**

Art. 2º O quadro de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo é o da Tabela I, em anexo.

Parágrafo único. A administração manterá permanentemente um cadastro de reserva de magistrados, servidores e estagiários para o eventual preenchimento das vagas que surgirem, conforme a necessidade e conveniência do serviço fórense.

**CAPÍTULO III
PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Art. 3º A carreira da magistratura estadual será composta por:

I - Juizes Substitutos;

II - Juizes de Direito; e,

III - Desembargadores.

§ 1º Os subsídios dos Juizes de Direito corresponderão a 95% (noventa e cinco por cento) do percebido pelos Desembargadores.

§ 2º Os subsídios dos Juizes Substitutos corresponderão a 90% (noventa por cento) do percebido pelos Desembargadores.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 4º Para fins de promoção e remoção dos Juizes de Direito em atividade na data da entrada em vigor desta Lei Complementar, considerar-se-á vigente a classificação em entrâncias enquanto não esgotadas suas carreiras, mantida para a apuração do quinto, o número de cargos de Juizes de Direito existentes na Comarca da Capital, incluindo os cargos de Juizes de Direito Substitutos de Entrância Especial existentes, na data da edição desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As promoções e remoções com vistas a compatibilizar a concomitância dos regimes jurídicos previstos no caput deste artigo serão objeto de regulamentação mediante Resolução a ser aprovada pelo Tribunal Pleno.

Art. 5º O provimento dos cargos de Desembargador criados conforme a Tabela I desta Lei Complementar somente será efetivado após a posse dos magistrados que vierem a ser aprovados em razão do primeiro concurso público concluído após a edição desta Lei Complementar.

Art. 6º O Tribunal de Justiça encaminhará para a Assembleia Legislativa, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da promulgação desta Lei Complementar, projeto de lei complementar adequando a Lei Complementar nº 234, de 18.4.2002, aos termos desta.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Esta Edição, contém Atos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário
As Matérias publicadas no Diário Oficial, são reproduzidas diretamente dos originais

NESTA EDIÇÃO

PODEREXECUTIVO - Nº 23.416		Ministério Público	7 a 8
CADERNOS		Municipalidades e Outros	48 páginas
Executivo	36 páginas	Câmaras	1 a 2
Governo	1 a 7	Prefeituras	2 a 17
Secretarias	8 a 34	Repartições Federais	17
Assembléia Legislativa	-	Comércio & Indústria	18 a 21
Licitações	8 páginas	Ministério Público	22 a 23
Governo	1	Tribunal de Contas	24 a 48
Secretarias	1 a 6	Defensoria Pública do Estado	-
Assembléia Legislativa	-		
Câmaras	6	PODERJUDICIÁRIO	
Prefeituras	6 a 7	Caderno do Judiciário	- páginas
Comércio & Indústria	8	Tribunal de Justiça	-
Tribunal de Contas	8	TRE	-
		OAB	-
		Justiça Federal	-

**Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo****Missão**

Publicar atos dos três Poderes do Estado do Espírito Santo e sociedade exigidos por lei; garantir o acesso às informações de interesse público e produzir serviços gráficos à Administração Pública com efetividade, transparência e responsabilidade socioambiental, como verdadeiro instrumento da cidadania e concretização da fé pública.

Visão

Ser referência nacional na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e editorial.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625

Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

TABELA I
QUANTITATIVO GERAL - MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- SETEMBRO/2012 -

Quadro de Pessoal - Servidores (Lei Complementar nº 234/2002 e alterações)	Nº
Nº DE SERVIDOR COMISSIONADO	617
Assessor de Juiz	454
Chefe do Setor de Conciliação	84
Secretário de Gestão de Toro	69
Nº DE SERVIDOR EFETIVO	2723
Analista Judiciário 01 - Área Administrativa	30
Analista Judiciário 01 - Área de Apoio Especializado - Curso Técnico de Informática	22
Analista Judiciário 02 - Área de Apoio Especializado - Psicologia	48
Analista Judiciário 02 - Área de Apoio Especializado - Serviço Social	116
Analista Judiciário 02 - Área de Apoio Especializado - Taquigrafia	3
Analista Judiciário 02 - Área Judiciária	1646
Analista Judiciário 02 - Área Judiciária - Comissário da Infância e Juventude	71
Analista Judiciário 02 - Área Judiciária - Execução Penal	23
Analista Judiciário 02 - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador	694
Analista Judiciário Especial - Área Judiciária - Contabilidade	70
TOTAL 01	3340

Nota: não foram computados os quantitativos de cargos constantes do "Quadro Suplementar de Cargos Efetivos" (Anexo VIII da Lei nº 7854/2004), assim como as aposentações dos ocupantes de tais cargos, da publicação da Lei nº 9.794/2010 até a presente data.

Quadro de Pessoal - Magistrados (Lei Complementar nº 234/2002 e alterações)	Nº
Desembargador	30
Juiz de Direito	392
Juiz de Direito Substituto (Art. 4º da Lei Complementar nº 234/2002)	20
TOTAL 02	442

Quadro de Pessoal - Servidores (Lei Complementar nº 566/2010)	Nº
Nº DE SERVIDOR COMISSIONADO	305
Assessor de Nível Superior	5
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica	2
Assessor de Nível Superior para Assuntos de Planejamento das Serventias Judiciais e Extrajudiciais	1
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01	63
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 02	90
Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 03	15
Assessor Judiciário	52
Chefe de Gabinete da Corregedoria	1
Chefe de Gabinete de Desembargador	30
Chefe de Gabinete da Presidência	2
Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	1
Coordenador	23

Diretor de Secretaria	10
Secretário	8
Secretário Geral	1
Subsecretário Geral	1
Nº DE SERVIDOR EFETIVO	479
Analista Judiciário 01 - Curso Técnico em Contabilidade	11
Analista Judiciário 01 - Curso Técnico em Edificações	7
Analista Judiciário 01 - Curso Técnico em Eletrolétrica	12
Analista Judiciário 01 - Curso Técnico em Informática	24
Analista Judiciário 01 - Curso Técnico em Mecânica	2
Analista Judiciário 01 - Curso Técnico em Telecomunicações	2
Analista Judiciário 01	152
Analista Judiciário 02 - Administração	28
Analista Judiciário 02 - Análise de Sistemas	13
Analista Judiciário 02 - Análise de Banco de Dados	3
Analista Judiciário 02 - Análise de Suporte	6
Analista Judiciário 02 - Arquitetura	4
Analista Judiciário 02 - Arquivologia	2
Analista Judiciário 02 - Biblioteconomia	2
Analista Judiciário 02 - Comunicação Social	4
Analista Judiciário 02 - Contabilidade	7
Analista Judiciário 02 - Direito	60
Analista Judiciário 02 - Economia	2
Analista Judiciário 02 - Enfermagem	1
Analista Judiciário 02 - Engenharia Civil	8
Analista Judiciário 02 - Engenharia Elétrica	4
Analista Judiciário 02 - Engenharia Mecânica	2
Analista Judiciário 02 - Estatística	3
Analista Judiciário 02 - Informática	1
Analista Judiciário 02 - Letras	1
Analista Judiciário 02 - Medicina do Trabalho	2
Analista Judiciário 02 - Pedagogia	1
Analista Judiciário 02 - Psicologia	6
Analista Judiciário 02 - Qualquer	40
Analista Judiciário 02 - Serviço Social	7
Analista Judiciário 02 - Taquigrafia	39
Analista Judiciário 02 - Oficial de Justiça Avaliador	20
TOTAL 03	784

Nota: não foram computados os quantitativos de cargos constantes do "Quadro Suplementar de Cargos Efetivos" (Anexo VIII da Lei nº 7854/2004), assim como as aposentações dos ocupantes de tais cargos, da publicação da Lei Complementar nº 566/2010 até a presente data.

TOTAL GERAL (01 + 02 + 03)

4566

Acidentes de
Trânsito **194**

Corpo de
Bombeiros **193**

DECRETOS**RESUMMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.****DECRETO Nº 2573-S, DE 21.12.2012.**

INCLUIR o servidor **RODRIGO PIRES SATTLER**, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos / SEGER, como membro integrante da Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça / SEJUS, instituída pelo Decreto nº 1820-S, de 27 de setembro de 2012.

DECRETO Nº 2574-S, DE 21.12.2012.

EXCLUIR da Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça / SEJUS, instituída pelo Decreto nº 1819-S, de 27 de setembro de 2012, a servidora **DANIELLA GONÇALVES DANIEL VELTEN**, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca / SEAG, e incluir **JOSY MENDES SATTLER**, servidora do Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN.

DECRETO Nº 2575-S, DE 21.12.2012.

EXCLUIR da Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça / SEJUS, instituída pelo Decreto nº 1820-S, de 27 de setembro de 2012, a servidora **DANIELLA GONÇALVES DANIEL VELTEN**, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca / SEAG, e incluir **JOSY MENDES SATTLER**, servidora do Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN.

**Procuradoria Geral do Estado
- PGE -****O.S. nº 410-S**, de 19 de dezembro de 2012.

RESCINDIR, o contrato firmado com o estagiário abaixo, conforme cláusula décima terceira, alínea "e", do referido Contrato.

- LUCAS AMADEU LUCCHI RODRIGUES

-a partir de 27/12/2012.**O.S. nº 411-S**, de 19 de dezembro de 2012.

CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2011, a Procuradora do Estado **Dra. SANTUZZA DA COSTA PEREIRA**, no período de 20/12 a 29/12/2012.

**JULIANA PAIVA FARIA
FALEIRO**
Gerente Geral

O.S. nº 405-S, de 19 de dezembro de 2012.

CONCEDER 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2011, ao Servidor **EDUARDO FONTINELLI JÚNIOR**, no período de 26/12/2012 a 09/01/2013.

O.S. nº 406-S, de 19 de dezembro de 2012.

CONCEDER 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2012, ao Servidor **BRUNO CESAR SOARES**, no período de 26/12/2012 a 09/01/2013.

O.S. nº 407-S, de 19 de dezembro de 2012.

CONCEDER 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2012, a Servidora **NATHALIA DE ALCANTARA BERGAMASCHI**, no período de 26/12/2012 a 09/01/2013.

O.S. nº 408-S, de 19 de dezembro de 2012.

CONCEDER 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2010, a servidora **ALZEMIRA MATTOS RIBEIRO**, no período de 28/12/2012 a 16/01/2013.

O.S. nº 409-S, de 19 de dezembro de 2012.

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2012, a Servidora **DENY ANGÉLICA CARVALHO SANTOS**, no período de 26/12/2012 a 24/01/2013.

ELIZABETH ARRUDA BERNARDO
Gerente Administrativa em
exercício
Protocolo 107776

**SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO
- SEG -****Ordem de Serviço Nº 031 de 21.12.2012.****RESUMO DE TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO
DE COMPLEMENTAÇÃO
EDUCACIONAL PROGRAMA
"JOVENS VALORES"****ÓRGÃO CONCEDENTE:**

Secretaria de Estado do Governo
VALOR MENSAL DA BOLSA: 70% do vencimento do Padrão I nível "A" do Estado.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.07 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

ORIGEM RECURSOS: 10.109.0412200592.131

RESPALDO LEGAL: Dec. nº 1195-

S, de 06/11/2009, publicado no DOE de 13/11/2009.

ESTAGIÁRIOS ABAIXO:

NATANAEL SUTIL DE OLIVEIRA**VIGÊNCIA:**

02/01/2013 a 31/12/2014

HELDER GOMES VIANA**VIGÊNCIA:**

02/01/2013 a 31/12/2013

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

**CLAUDIANA MARIA DA
CONCEIÇÃO SILVA**

Chefe de Grupo de Recursos
Humanos (Em Substituição)
Protocolo 108478

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL
E TRABALHO - SECTTI -****ORDEM DE SERVIÇO Nº. 093,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A CHEFE DE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO - SECTTI, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Portaria Nº 004-S, de 08.02.2011, publicado no DIO-ES de 15.02.2011, **RESOLVE:**

Conceder 30 (Trinta) dias de recesso regulamentar ao estagiário **ARTHUR AKIRA ZAMPIER NACHI** Nº. Funcional 3314367, no período de 26/12/2012 a 24/01/2013, em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU dia 26/09/2008.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

SILVANA DAS GRAÇAS BINDA
Chefe de Grupo de Administração
e Recursos Humanos
Protocolo 108253

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 094,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A CHEFE DE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO - SECTTI, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Portaria Nº 004-S, de 08.02.2011, publicado no DIO-ES de 15.02.2011, **RESOLVE:**

Conceder 30 (Trinta) dias de recesso regulamentar a estagiária **VANESSA FERRARI PASSOS** Nº. Funcional 2899051, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2º, da Lei nº. 11.788, de

25 de setembro de 2008, publicada no DOU dia 26/09/2008.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.
SILVANA DAS GRAÇAS BINDA
Chefe de Grupo de Administração
e Recursos Humanos
Protocolo 108254

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 095,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A CHEFE DE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO - SECTTI, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Portaria Nº 004-S, de 08.02.2011, publicado no DIO-ES de 15.02.2011, **RESOLVE:**

Conceder 18 (Dezoito) dias de recesso regulamentar a estagiária **ANA LUIZA VIEIRA GARDI** Nº. Funcional 3373975, no período de 02/01/2013 a 19/01/2013, em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU dia 26/09/2008.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

SILVANA DAS GRAÇAS BINDA
Chefe de Grupo de Administração
e Recursos Humanos
Protocolo 108257

**Fundação de Amparo à
Pesquisa do
Espírito Santo - FAPES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 490, de 21 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial de 22 de Julho de 2009, e em observância ao Decreto nº 2924-R, de 29/12/2011, **RESOLVE:**

Designar, a servidora **Edinir Pinheiro Fialho**, nº funcional 363057, para responder pela Gerência de Pesquisa e Difusão, no período de 26/12/2012 a 24/01/2013, em decorrência das férias da titular **Lúcia Aparecida de Queiroz Araújo**, nº funcional 250949.

Vitória, 19 de dezembro de 2012.

ANILTON SALLES GARCIA
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 108462

Publicação do resumo do Termo de Outorga-Edital FAPES nº 001/2011 - DCR - Contratante: FAPES
Vigência: 28 (vinte e oito) meses a contar da assinatura do TO
Processo: 57246360/12
Outorgado: Rodrigo Rando de Freitas TO: 989/2012

Origem dos Recursos
FUNCITEC: R\$ 39.224,00

Vitória, 21 de dezembro de 2012
Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente - FAPES
Protocolo 108567

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Pelo presente, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, neste ato representada pela Diretora Administrativo-Financeira, resolve conceder férias aos servidores abaixo discriminados:

NOME	Nº. FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	PÉRIODO
Ana Luiza Freitas de Araújo Fernandes	3240215	2012	02/01/2013 a 16/01/2013
Lucia Aparecida de Queiroz Araújo	250949	2012	26/12/2012 a 24/01/2013

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA
Diretora Administrativo-Financeira/FAPES
Protocolo 108459

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- IPAJM -**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria n.º 2244 de 17 de dezembro de 2012

RETIFICAR a Portaria Nº 1337, de 01 de agosto de 2011, publicada em 08 de agosto de 2011, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos integrais, a partir de 10 de junho de 2009, com fundamento Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DO de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012, publicada em 30/03/2012, c/c art. 30 da Lei Complementar nº 282/2004, publicada em 26/04/2004, ao PROFESSOR B V-04 do Quadro Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOSÉ DE BARROS SILVA**, n.º funcional 778210/1, com proventos fixados na forma do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.
(processo: 19366906)

Portaria n.º 2227 de 13 de dezembro de 2012

TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a Reserva Remunerada, o **CORONEL PM ANSELMO LIMA**, NF 813180-1, a contar de 27/10/2012, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na Referência 17, no seu próprio posto, conforme disposto no artigo 16 c/c os §§ 3º e 7º do artigo 17 e parágrafo único do artigo 25 todos da Lei Complementar nº 420, de 29 de novembro de 2007.
(processo: 60400579)

Portaria n.º 2226 de 13 de dezembro de 2012

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PERMANENTE com proventos integrais, a partir de 04 de janeiro de 2012, de acordo com o art. Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DO de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012, publicada no DO de 30/03/2012, c/c Art.30 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26/04/2004, ao PROFESSOR A I,5, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA**, número funcional 306220/51, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no art.2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.
(processo: 04116127)

Portaria n.º 2184 de 04 de dezembro de 2012

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, a partir de 01 de outubro de 2005, com fundamento no Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DO de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70, promulgada em 29/03/2012, publicada no DO de 30/03/2012, c/c art. 28 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26/04/2004, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO REF- 05 do Quadro do Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA**, n.º funcional 1567497/52 computados 14 anos, 22 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.
(processo: 12178853)

Portaria n.º 2262 de 20 de dezembro de 2012

CONCEDER O BENEFÍCIO DE

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais a partir de 16 de janeiro de 2011 de acordo com Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012 e publicada no DO de 30/03/2012, c/c Art. 28 da Lei Complementar 282, publicada no DO de 26/04/2004 ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS QSS REF 9, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUIZ ALBERTO ROCHA PAGUNG**, número funcional **1516426/52**, computados 24 anos 03 meses e 11 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no Art. 2º da EC nº 70/2012.
(processo: 08229856)

Portaria n.º 2261 de 20 de dezembro de 2012

RETIFICAR a Portaria nº 1465 de 14 de agosto de 2007, publicada em 07 de novembro de 2007, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos integrais a partir de 08 de fevereiro de 2006, de acordo com Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012, publicada em 30/03/2012, c/c Art. 30 da Lei Complementar 282/2004, ao **ESCREVENTE JURAMENTADO PJ.2.M.13**, do Quadro Permanente da Corregedoria Geral da Justiça, **MARIA DO CARMO FERREIRA REISEN**, matrícula 205351-2 com proventos fixados na forma do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.
(processo: 36157660)

Portaria n.º 2266 de 20 de dezembro de 2012

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado **JADIR BASTOS**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **REGIANI RAMOS LEITÃO BASTOS**, esposa, a **JULIA RAMOS LEITÃO BASTOS**, a **JOYCE RAMOS LEITÃO BASTOS**, e a **JAÍSA RAMOS LEITÃO BASTOS**, filhas, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34, inciso I, da referida lei, a partir de 21.10.2012.
(processo: 60147822)

Portaria n.º 2265 de 20 de dezembro de 2012

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado **OSWALDO FRANCISCO NICACIO**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **EVA RAMOS NICACIO**, esposa, na

qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, da referida lei, a partir de 25.10.2012.
(processo: 60173300)

Portaria n.º 2263 de 20 de dezembro de 2012

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de novembro de 2011, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SANEAMENTO - QES I, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **NÍLTON MARTINS DE SOUZA**, nº funcional 10367/51, computados 37 anos, 08 meses e 10 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005.
(processo: 01570145)

Portaria n.º 2260 de 19 de dezembro de 2012

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais a partir de 05 de novembro de 2011 de acordo com Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012 e publicada no DO de 30/03/2012, c/c Art. 30 da Lei Complementar 282, publicada no DO de 26/04/2004 ao ANALISTA JUDICIÁRIO 02 PJ.4.L.14, do Quadro da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, **LÚCIA MOREIRA REZENDE** matrícula **201234-56** com proventos fixados Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no Art. 2º da EC nº 70/2012.
(processo: 56007906)

Portaria n.º 2264 de 20 de dezembro de 2012

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada **KATIA MARIA PICCOLI**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **GABRIELA PICCOLI RANGEL**, filha, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso II, da referida lei, a partir de 18.09.2012.
(processo: 59711019)

Portaria n.º 2240 de 17 de dezembro de 2012

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado **HAMILTON MELLO DE SOUZA**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **ANA CLARA LIZARDO DE MELLO**, a **INGRÍD SILVA MELLO** e a **HEVLYN OSÓRIO DE SOUZA**, filhas, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34, inciso II, da referida lei, a partir de 28.09.2012.
(processo: 60024488)

Protocolo 108483

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS -SEGER -

Ordem de Serviço Nº 182/2012

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do Decreto nº 704-S de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de férias prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

JUBERTO ANTONIO MERCIER-
Cargo: Investigador de Polícia - Nº Funcional: 356508/51, referente ao decênio compreendido no período de 31.07.2002 a 30.07.2012.
Protocolo 108444

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 48833916/2010
Contrato nº.: 004/2010

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010 que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e o Sr. Carlos Alberto Colodoro.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 06 (seis) meses a contar de 01/01/2013, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

Alcio de Araújo

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 108155

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 50469738/2010
Contrato nº: 001/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, CNPJ 07.162.270/0001-48

CONTRATADA: PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Clausula Quinta, a contar de 04/01/2013.

DO VALOR:

O valor unitário previsto para os serviços objeto do Contrato nº 001/2011 será o constante na Clausula Terceira e respectivos subitens. A Contratada não poderá

requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta adesos ao Contrato.

DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 20 de Dezembro de 2012.

ALCIO DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 108497

RESUMO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM PATRIMONIAL IMÓVEL Nº 19/2012 - Processo: 12738549

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Cessionário: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

Objeto: Cessão do imóvel medindo 373,10m², com benfeitorias, situado na Rua São Salvador, nº 82, Centro, São Domingos do Norte/ES, destinado ao Destacamento da Polícia Militar - DPM.

Vigência: 10 anos, a contar da data de publicação de seu resumo no DIO/ES.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

ALCIO DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 108512

Departamento de Imprensa Oficial - DIO

Resumo de Ordem de Fornecimento de Materiais nº 030/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012

PROCESSOS: Nº. 58016988 e 60494069 DIO/ES

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES

CONTRATADA: J Ferreira Multi Comercio Ltda

OBJETO: Aquisição de material elétrico (lote 1).

ITENS: 05 e 06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: 0412208002270000
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: 2270FI0099
FONTE: 0271

VALOR: R\$ 956,90 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Vitória, 21 de dezembro de 2012

MIRIAN SCARDUA

Diretora Presidente - DIO/ES
Protocolo 108504

Resumo de Ordem de Fornecimento de Materiais nº 033/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012

PROCESSOS: Nºs. 56784465/2012 - SEGER e 60618736 - DIO/ES

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES

CONTRATADA: Vitória Distribuidora de Alimentos Ltda.

OBJETO: Aquisição gênero alimentícios (açúcar)

ITEN: 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: 0412208002270000
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: 2270FI0099
FONTE: 0271

VALOR: R\$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Vitória, 21 de dezembro de 2012

MIRIAN SCARDUA

Diretora Presidente - DIO/ES
Protocolo 108506

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG -

RESUMO DO CONVÊNIO SEAG/ Nº 0099/2012

REGISTRO SECONT Nº 010050

SEAG-0024/2012-SIGA

CONCEDENTE: O Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ nº: 27.080.555/0001-47.

CONVENIENTE: O Município de Viana/ES, CNPJ nº: 27.165.547/0001-01.

OBJETO: A aquisição de 01 (um) Caminhão equipado com tanque pipa, 01 (um) Caminhão equipado com caçamba e 01 (um) Rolo compactador.

VALOR TOTAL: R\$ 697.280,00 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta reais).

CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CONVENIENTE R\$ 97.280,00 (noventa e sete mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Iniciar-se-á a partir do primeiro dia seguinte a data de publicação do seu resumo no DOE/ES, e será válido até 31 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 31.101.20.606.0853.3358, UG: 310101, Gestão: 00001, Fonte: 0101, ED: 4.4.40.42.00, PI: N007FI0099R.

PROCESSO SEAG Nº 60137347

Vitória, 18 de dezembro de 2012

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 108507

RESUMO DO CONTRATO SEAG nº. 099/2012

PROCESSO: 55772620

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº. 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: A Empresa FK Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME - CNPJ nº. 10.845.053/0001-67.

OBJETO: Aquisição de 76 estabilizadores e 15 nobreak.

VALOR TOTAL: R\$ 21.823,02 (vinte e um mil oitocentos e vinte e três reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A ç ã o :
31.101.20.243.0853.3360.0000 e 31.101.20.606.0853.3358.0000, Fonte: 0101, PI: 3360FI0099 e 3358FI0099, ED: 4.4.90.52.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá duração até 31 de Março de 2013, a contar do dia da sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 11 de Dezembro de 2012.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 108509

ERRATA

No Resumo da Ordem de Fornecimento nº0307-2012, publicado no DOE do dia 06 de dezembro de 2012.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$577,61 (Quinhentos e setenta e sete Reais e sessenta e um centavos).

LEIA - SE: VALOR TOTAL: R\$584,86 (Quinhentos e oitenta e quatro Reais e oitenta e seis centavos).

Protocolo 108219

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 184-P, de 21 de dezembro de 2012.

O Diretor Presidente em Exercício do IDAF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Artigo 2º - Localizar o servidor **MOISÉS ADELSON BRAVIM FERREIRA**, Analista Organizacional Administrador, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94, no Escritório Central deste Instituto.

Vitória-ES, 21 de dezembro de 2012
José Luiz Demoner de Almeida
Diretor Presidente em Exercício
Protocolo 108373

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT -

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2012 REGISTRO SECONT Nº 010062 PROCESSO Nº 60465395
CONCEDENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MÁXIMO ZANDONADI.

OBJETO: cooperação técnico cultural financeira, entre os partícipes, no sentido de viabilizar apoio para a Aquisição de Instrumentos Musicais para o Núcleo de Percussão do Projeto "Formação da Banda Sinfônica de Venda Nova do Imigrante/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 98.325,00 (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 13.392.0192.4607 - Apoio a Eventos Culturais Regionais do Espírito Santo.

Elemento de Despesa: 44.50.42.00 - Auxílios.

Fonte de Recursos: 0101 -

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação até **30/06/2013**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Vitória, 21 de Dezembro de 2012.
MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012 REGISTRO AGE Nº 009753 PROCESSO Nº 56974299

CONCEDENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Termo de Convênio em epígrafe, e em seu aditivo posterior, a partir de **01.01.2013** até **31.01.2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo objetiva também, autorizar a utilização do Saldo Remanescente, no valor de **R\$ 4.253,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais)**, para aplicação no objeto do Convênio, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado às fls. **183/187**, e a respectiva Planilha de Bens e Serviços às fls. **188**, conforme consta nos autos do Processo nº 56974299.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário.

Vitória, 21 de Dezembro de 2012.
MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura

OBS: Texto republicado por ter sido publicado no Diário Oficial de 18/12/2012, pág.15/16, com incorreções.

Protocolo 108252

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2012 REGISTRO SECONT Nº 010056 PROCESSO Nº 58061193

CONCEDENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE CULTURAL E RECREATIVA DE BELÉM - ACURBE.

OBJETO: cooperação técnico, cultural e financeira entre os partícipes para a Aquisição de Equipamentos para a produção Audiovisual objetivando o resgate, preservação, valorização e divulgação da Cultura Pomerana no Espírito Santo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 13.392.0192.4607 - Apoio a Eventos Culturais Regionais do Espírito Santo.

Elemento de Despesa: 44.50.42.00 - Auxílios.

Fonte de Recursos: 0101 -

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação até **31/03/2013**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Vitória, 21 de Dezembro de 2012.
MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 108262

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU -

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 59849614

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES torna público aos interessados a necessidade de locação de espaço para instalação da EEEFM Fioravante Caliman, com as seguintes características:

Localização: bairros Minete, Vila Betânia, São Miguel, Santa Cruz, São Pedro ou Bananeiras, município de Venda Nova do Imigrante.

Edificação: mínimo de 16 salas de aula com capacidade para 40 alunos, mínimo de 08 salas administrativas, 01 sala para laboratório de ciências, 01 sala para biblioteca, 01 sala para laboratório de informática, 01 espaço para funcionamento de cozinha adequado à preparação de alimentação escolar, 01 espaço coberto para funcionamento de refeitório, área de convivência, 01 espaço destinado à prática esportiva e educação física, sanitários femininos e masculinos para alunos e professores, além de possuir acessibilidade para PNE e estar disponível para ocupação imediata. O imóvel a ser locado deverá estar com a documentação, licenças e alvarás regularizados perante o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, a Prefeitura Municipal e os devidos registros em cartório, além das Certidões de Regularidade Fiscal válidas. Os interessados deverão apresentar propostas à Srª Larisse Brunoro Grecco, na sala 306, da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Avenida César Hilal nº. 1111, Santa Lúcia, Vitória/ES (tel: 27 - 3636 7799), até o dia 11/01/2013.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2012

Larisse Brunoro Grecco
Presidente CPL/OBRAS - SEDU
Protocolo 107798

PORTARIA Nº 131-R, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2012

Larisse Brunoro Grecco
Presidente CPL/OBRAS - SEDU
Protocolo 107798

PORTARIA Nº 131-R, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Transforma a EEEF Fazenda Emílio Schroeder em Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, conservando a mesma denominação, no município de Santa Maria de Jetibá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75 e considerando o que consta no processo SEDU Nº 60120835.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar a EEEF Fazenda Emílio Schroeder, situada na Comunidade de Ato Santa Maria, Distrito de Garrafão, município de Santa Maria de Jetibá - ES, em Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio conservando a mesma denominação.

Art. 2º - Criar o Ensino Médio na escola citada no Art. 1º a partir do ano letivo de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 108425

PORTARIA Nº 132-R, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estabelece critérios para localização provisória de professores excedentes da rede estadual de ensino para o ano letivo de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os profissionais do quadro do magistério estadual ocupantes dos cargos MaPA, MaPB e MaPP, em situação de excedência, para sua localização provisória, relativa ao ano letivo de 2013, conforme orientações constantes nesta Portaria.

Parágrafo Único - Para fins desta portaria considera-se excedente o profissional do quadro do magistério estadual que não possui localização em caráter definitivo.

Art. 2º - A localização regulamentada por esta portaria terá caráter provisório, exclusivamente em unidades da rede de ensino estadual, observando o disposto na Lei Complementar nº 115/1998 e na Lei nº 5.580/98.

Dos procedimentos para localização provisória

Art. 3º - Os profissionais do quadro do magistério estadual ocupantes dos cargos MaPA, MaPB e MaPP em situação de excedência deverão comparecer para localização provisória, conforme cronograma constante no anexo único desta Portaria.

Art. 4º - Para efeito de escolha de vaga em caráter provisório serão utilizados os seguintes critérios de classificação:

a) data de assunção de exercício por ocasião da nomeação ou da mudança de regime no cargo que ocupa, com preferência à data mais antiga;

b) maior habilitação específica na área da educação, desde que já tenha adquirido ascensão funcional no nível correspondente;

c) idade, dando-se preferência ao de maior idade.

Das Vagas

Art. 5º - As vagas oferecidas serão:

a) remanescentes e oriundas do último Concurso de Remoção;

b) para atendimento à modalidade EJA: 1º segmento, 5ª a 8ª série e Ensino Médio;

c) surgidas após a realização do último Concurso de Remoção, em virtude de aposentadoria, falecimento, licença para trato de interesses particulares, exoneração ou alteração da oferta na rede de ensino estadual;

d) decorrentes de afastamento para direção escolar, coordenação escolar e localização em outros órgãos.

Parágrafo Único - As vagas decorrentes da vacância de cargo poderão ser escolhidas por ocasião da chamada ao concurso de ingresso do magistério, retornando o professor lotado provisoriamente em situação de excedência.

Art. 6º - Serão observados os seguintes critérios para a localização:

a) professores MaPP em vagas de função pedagógica;

b) professores MaPB em disciplina de sua habilitação ou em disciplinas afins, observada a habilitação, na Educação Especial;

c) professores MaPA nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Educação Especial, nas disciplinas do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a habilitação;

d) professores MaPA e MaPB, submetidos ao Regime Jurídico Único/1994 e 2000, que não possuem habilitação, serão localizados na disciplina em que atuavam na ocasião da mudança de regime;

§ 1º - Quando se tratar de escolha para atuação na Educação Especial deverá ser apresentado comprovante de habilitação em nível superior, licenciatura, além de comprovante de curso específico para a área pleiteada com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 2º - O profissional localizado na Educação Especial deverá possuir disponibilidade para atuação em dois turnos, sendo: no contraturno da escolarização do aluno na sala de recursos e no turno do aluno no trabalho colaborativo na classe comum.

§ 3º - Caso o professor localizado na Educação Especial não tenha domínio da prática na área pleiteada, o diretor da unidade escolar deverá solicitar o afastamento do profissional e sua nova localização a partir de relatório substanciado.

Das disposições finais

Art. 7º - Na hipótese de não atendimento a toda a necessidade de localização de pessoal, conforme determinação desta Portaria, a Superintendência Regional de Educação deverá encaminhar proposição de localização devidamente justificada para apreciação da Gerência de

Gestão de Pessoas e deliberação do Gabinete da SEDU em acordo com as previsões legais em vigor.

Art. 8º - Na hipótese de não comparecimento a esta convocação, em atendimento ao cronograma estabelecido no anexo único desta portaria, o profissional do magistério, em situação de excedência, será localizado a critério da Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

**KLINGER MARCOS
BARBOSA ALVES**

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE CHAMADA

Superintendência Regional de Educação Afonso Cláudio

Municípios: Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante.

Data: 02 de janeiro de 2013

Horário: 09h às 17h

Local: Auditório da SRE Afonso Cláudio

Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 72, Afonso Cláudio/ES

Superintendência Regional de Educação Barra de São Francisco

Municípios: Águia Branca e Barra de São Francisco.

Data: 27 de dezembro de 2012

Horário: 08h

Local: Auditório da EEEFM Governador Lindenberg

Municípios: Ecoporanga.

Data: 28 de dezembro de 2012

Horário: 08h30min.

Local: Auditório da EEEFM Ecoporanga

Município: Mantenedópolis.

Data: 03 de janeiro de 2013

Horário: 08h30min.

Local: Auditório da EEEFM Job Pimentel

Município: Água Doce do Norte.

Data: 03 de janeiro de 2013

Horário: 14h30min.

Local: Auditório da EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu

Superintendência Regional de Educação Cachoeiro de Itapemirim

Municípios: Atilio Vivacqua, Castelo, Jerônimo Monteiro, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Vargem Alta.

Data: 03 de janeiro de 2013

Horário: 08h às 12h

Local: Auditório do CECAPEB

Endereço: Rodovia ES 482 Cachoeiro X Alegre, Km 5, Cidade Universitária - Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Município: Cachoeiro de Itapemirim.

Data: 03 de janeiro de 2013

Horário: 13h30min. às 17h

Local: Auditório do CECAPEB

Endereço: Rodovia ES 482 Cachoeiro X Alegre, Km 5, Cidade Universitária - Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Superintendência Regional de Educação Carapina

Municípios: Vitória, Santa Teresa, João Neiva, Ibirapu, Aracruz, Fundão e Serra.

Data: 03 de janeiro de 2013

Horário: 09h às 18h

Local: Auditório da SRE Carapina

Endereço: Rua Chapot Presvot, nº 89, Praia do Canto, Vitória/ES

Superintendência Regional de Educação Cariacica

Municípios: Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Viana e Cariacica.

Data: 04 de janeiro de 2013

Horário: 08h30 min. às 18h

Local: Auditório da SRE Cariacica

Endereço: Rua Santa Marta, nº 01, Campo Grande, Cariacica/ES

Superintendência Regional de Educação Colatina

Municípios: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Itaguapu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã.

Data: 03 de janeiro de 2013

Horário: 08h às 12h

Local: Auditório SRE Colatina

Endereço: Rua Alexandre Calmon, nº 416, Ed. Golden Center, Centro, Colatina/ES

Municípios: Colatina.

Data: 03 de janeiro de 2013

Horário: 13h30min.

Local: Auditório SRE Colatina

Endereço: Rua Alexandre Calmon, nº 416, Ed. Golden Center, Centro, Colatina/ES

Superintendência Regional de Educação "Comendadora Jurema Moretz Sohn" - Guaçuí

Municípios: Iúna, Ibatiba, Ibitirama, Muniz Freire e Guaçuí.

Data: 03 de janeiro de 2013

Horário: 08h às 12h30min.

Local: EEM Monsenhor Miguel de Sanctis (Polivalente)

Endereço: Rodovia ES 482, Km 2, Guaçuí

Municípios: Alegre, Bom Jesus do Norte, São José do Calçado, Apiacá.

Data: 03 de janeiro de 2013

Horário: 13h30min. às 18h30min.

Local: EEM Monsenhor Miguel de Sanctis (Polivalente)

Endereço: Rodovia ES 482, Km 2, Guaçuí

Superintendência Regional de Educação Linhares

Municípios: Rio Bananal, Sooretama e Linhares.

Data: 03 de janeiro de 2013

Horário: 13h e 30min às 17h e 30min

Local: Auditório da SRE Linhares

Endereço: Rua Capitão José Maria, s/n, Bairro Araçá, Linhares/ES

Superintendência Regional de Educação Nova Venécia

Municípios: Boa Esperança,

Montanha, Mucurici, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, Vila Pavão, Vila Valério e Nova Venécia.

Data: 04 de janeiro de 2013

Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

Local: Auditório Nobre da SRE Nova Venécia

Endereço: Pça Jones dos Santos Neves, nº 175, Centro, Nova Venécia/ES

Superintendência Regional de Educação São Mateus

Municípios: Jaguaré, Pedro Canário e São Mateus.

Data: 28 de dezembro DE 2013

Horário: 08h às 17h e 30min

Local: SER São Mateus

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, s/n, Centro, São Mateus/ES

Superintendência Regional de Educação Vila Velha

Municípios: Alfredo Chaves, Anchieta e Piúma.

Data: 02 de janeiro de 2013

Horário: 08h às 17h

Local: SRE Vila Velha

Endereço: Av. Carlos Lindemberg, nº 345, Ilha dos Ayres, Vila Velha/ES

Município: Guarapari

Data: 03 e janeiro de 2013

Horário: 08h às 17h

Local: SRE Vila Velha

Endereço: Av. Carlos Lindemberg, nº 345, Ilha dos Ayres, Vila Velha/ES

Município: Vila Velha

Data: 04 de janeiro de 2013

Horário: 08h às 17h

Local: SER Vila Velha

Endereço: Av. Carlos Lindemberg, nº 345, Ilha dos Ayres, Vila Velha/ES

Protocolo 108562

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO assinou os seguintes atos:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1465-S DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 077-R de 11 de agosto de 2011, publicada em 12 de agosto de 2011, e pelos Editais 063/11 e 064/11, ambos publicados em 25/11/2011, Editais 071/11 e 072/11 ambos publicados em 12/12/11 e Edital 04/12 publicado em 06/01/12, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço, de acordo com o Inciso X, do Art. 31 da Lei Complementar nº 115, publicada em 14 de janeiro de 1998.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

**Fabiana Negreli
Passos Moreira**

Gerente de Gestão de Pessoas
SEDU

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 1465-S, de 20 de dezembro de 2012.**Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município**

ANGELA MARIA DE ASSIS
636657 - 4, PROFESSOR B - V.1
11 H, 08/11/2012 A 21/12/2012
EEEFM PROF JOAO ANTUNES DAS
DORES, SERRA

ELISANGELA LOPES ADMIRAL
3411010 - 5, PROFESSOR B - II.1
25 H, 19/11/2012 A 23/11/2012
EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI
, MIMOSO DO SUL

ELISANGELA LOPES ADMIRAL
3411010 - 4, PROFESSOR B - II.1
25 H, 19/11/2012 A 23/11/2012
EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI
, MIMOSO DO SUL

FERNANDA DIAS VICTOR
2674084 - 53, PROFESSOR B -
IV.1
25 H, 26/11/2012 A 30/11/2012
EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI
, MIMOSO DO SUL

FERNANDA MAZZINI GOMES DEL
ESPOSTI
2593580 - 16, PROFESSOR B - V.1
25 H, 19/11/2012 A 23/11/2012
EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI
, MIMOSO DO SUL

GILMAR PEREIRA LIMA
3331075 - 3, PROFESSOR B - VI.1
06 H, 24/09/2012 A 21/12/2012
EEEFM PROF HILDA MIRANDA
NASCIMENTO, SERRA

JOAO LUIZ PIEDADE DOS SANTOS
3246469 - 7, PROFESSOR B - III.1
25 H, 05/11/2012 A 09/11/2012
EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI
, MIMOSO DO SUL

KATTIANI BURGARELLI CAETANO DE
OLIVEIRA
3390993 - 5, PROFESSOR A - II.1
35 H, 18/12/2012 A 19/12/2012
EEPEF FAZENDA DOMINGOS
CORREIA, SOORETAMA

LUCIANA PIAZZAROLLO
ZANDONADI
3416852 - 1, PROFESSOR B - III.1
06 H, 06/11/2012 A 13/12/2012
EEEFM PEDREIRAS, DOMINGOS
MARTINS

MARIA DA PENHA MENDITTI
475261 - 12, PROFESSOR B - V.1
44 H, 26/11/2012 A 30/11/2012
EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI
, MIMOSO DO SUL

WANDERLEY BASTOS
3417549 - 1, PROFESSOR B - III.1
03 H, 16/07/2012 A 21/12/2012
EEEFM MONSENHOR GUILHERME
SCHMITZ, ARACRUZ

Protocolo 108190**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1466-S DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Designa professores
temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS,
no uso da delegação de
competência que lhe foi atribuída

através Portaria Nº 077-R de 11 de
agosto de 2011, publicada em 12
de agosto de 2011, e pelos Editais
063/11 e 064/11, ambos
publicados em 25/11/2011, Editais
071/11 e 072/11 ambos publicados
em 12/12/11 e Edital 04/12
publicado em 06/01/12, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os
professores relacionados no Anexo
Único que integra esta Ordem de
Serviço, de acordo com o Inciso VII,
do Art. 31 da Lei Complementar nº
115, publicada em 14 de janeiro de
1998.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

**Fabiana Negreli
Passos Moreira**

Gerente de Gestão de Pessoas
SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 1466-S, de 20 de Dezembro de 2012.**Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município**

ALINE NALU VERLY LOPES
3387798 - 2, PROFESSOR B - V.1
12 H, 20/10/2012 A 05/12/2012
EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES
, BOA ESPERANCA

ANDRIELLI GAVA FACCHINI PUZIOL
3380262 - 3, PROFESSOR A - V.1
25 H, 01/12/2012 A 21/12/2012
EEEF DOMINGOS PERIM, VENDA
NOVA DO IMIGRANTE

CARLA MACHADO DA SILVA
3390543 - 3, PROFESSOR A - V.1
25 H, 29/11/2012 A 13/12/2012
EEEFM JESUS CRISTO REI,
CARIACICA

CATARINA BARCELOS
2713322 - 7, PROFESSOR A - V.1
25 H, 10/12/2012 A 14/12/2012
EEEFM FELICIO MELOTTI, SAO
ROQUE DO CANAA

CELMA DE ANDRADE BENEZOLI
2931583 - 6, PROFESSOR A - V.1
25 H, 12/12/2012 A 21/12/2012
EEEFM PROF CAROLINA PICHLER,
COLATINA

CELMA DE ANDRADE BENEZOLI
2931583 - 5, PROFESSOR A - V.1
25 H, 05/12/2012 A 07/12/2012
EEEFM PROF CAROLINA PICHLER,
COLATINA

CHARLA PEREIRA DOS SANTOS
3002748 - 5, PROFESSOR B - V.1
32 H, 18/12/2012 A 21/12/2012
EEEFM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA
, SAO MATEUS

CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS
GOMES
759445 - 2, PROFESSOR B - III.1
25 H, 12/11/2012 A 13/11/2012
EEEFM SENADOR DIRCEU CARDOSO
, MUQUI

CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS
GOMES
759445 - 3, PROFESSOR B - III.1
40 H, 04/12/2012 A 21/12/2012
EEEF FRATERNIDADE E LUZ,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DEBORA BOECHAT FAGUNDES
3385736 - 3, PROFESSOR A - IV.1
11 H, 05/11/2012 A 04/12/2012
EEEF BERNARDINO MONTEIRO,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DILZIMERES AVILA DE LIMA
566515 - 12, PROFESSOR A - V.1
25 H, 23/11/2012 A 19/12/2012
EEEFM ARQUIMINO MATTOS,
MUNIZ FREIRE

ELAINE CRISTINA DA SILVA
CONCEICAO
3391108 - 2, PROFESSOR A - IV.1
25 H, 26/11/2012 A 30/11/2012
EEEF GERMANO ANDRE LUBE,
SERRA

ERINETE DOS REIS BISSARO
COSME
3353974 - 2, PROFESSOR A - II.1
09 H, 19/10/2012 A 30/10/2012
EEEFM NESTOR GOMES,
SAO MATEUS

EULALIA KENNEDY BROCHINI SERRA
2689170 - 2, PROFESSOR B - II.1
22 H, 21/11/2012 A 23/11/2012
EEEF COTAXE, ECOPORANGA

EVANDRA PORCARI AYUB
557800 - 15, PROFESSOR B - V.1
24 H, 30/11/2012 A 19/12/2012
EEEFM SENADOR DIRCEU CARDOSO
, MUQUI

FABIO DILLEM
2786087 - 20, PROFESSOR B - V.1
32 H, 28/11/2012 A 01/12/2012
EEEFM JOAO BLEY, CASTELO

GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA
PIOVEZAN
3391418 - 2, PROFESSOR A - IV.1
25 H, 05/11/2012 A 04/12/2012
EEEF BERNARDINO MONTEIRO,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

GEORGIA CAMPANHARO
2546019 - 5, PROFESSOR B - V.1
08 H, 19/11/2012 A 28/11/2012
EEEF PROF INAH WERNECK,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

GEORGIA CAMPANHARO
2546019 - 6, PROFESSOR B - V.1
08 H, 30/11/2012 A 14/12/2012
EEEF PROF INAH WERNECK,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

GILCIMAR RANGEL DE SOUZA
2878976 - 22, PROFESSOR B - V.1
25 H, 26/11/2012 A 10/12/2012
EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES
, ITAPEMIRIM

HUDSON HENRIQUE SILVA
617213 - 2, PROFESSOR B - III.1
22 H, 03/12/2012 A 13/12/2012
EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL
, SERRA

IMILIANE MONEQUE SCALDAFERRO
3302849 - 2, PROFESSOR A - II.1
35 H, 17/12/2012 A 20/12/2012
EEUEF EMA SARTORIO BIANCARDI,
LINHARES

JANAINA CARVALHO BRAZ
599971 - 12, PROFESSOR B - V.1
11 H, 04/12/2012 A 21/12/2012
EEEFM ALICE HOLZMEITER,
SANTA LEOPOLDINA

JANAINA RODRIGUES DA CRUZ
2636638 - 17, PROFESSOR B -
IV.1
25 H, 07/11/2012 A 27/11/2012

EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL
, SERRA

JENNIFER ALVES BRANDAO
3388123 - 3, PROFESSOR B - IV.1
21 H, 30/11/2012 A 14/12/2012
EEEFM NEWTRO FERREIRA DE
ALMEIDA, CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

KARINA COSTA BRASILEIRO
2947510 - 7, PROFESSOR B - IV.1
42 H, 04/12/2012 A 07/12/2012
EEEF PROF ELPIDIO C OLIVEIRA,
MONTANHA

LAURA MARIA LEAL ABIKAHIR
229869 - 3, PROFESSOR A - V.1
25 H, 12/12/2012 A 21/12/2012
EEEFM HENRIQUE COUTINHO,
IUNA

LORIELE PRATES SILVA
3092526 - 6, PROFESSOR B - II.1
30 H, 28/11/2012 A 29/11/2012
EEEFM DE MUCURICI, MUCURICI

LUANA DA SILVA SANTOS
3408930 - 2, PROFESSOR B - II.1
18 H, 26/11/2012 A 07/12/2012
EEEFM SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU
, AGUA DOCE DO NORTE

LUCIENE MORENO RODRIGUES DE
OLIVEIRA
2902133 - 8, PROFESSOR B - V.1
25 H, 29/11/2012 A 21/12/2012
EEEFM PROF MARIA TRINDADE
OLIVEIRA, IBATIBA

LUCINIA DAUM MACHADO DIAS
3414060 - 3, PROFESSOR B - IV.1
22 H, 04/12/2012 A 05/12/2012
EEEFM PROF FRANCISCO COELHO
AVILA JUNIOR, CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

LUDIMILA DE SA MIRANDA
3412504 - 2, PROFESSOR A - V.1
25 H, 07/12/2012 A 18/12/2012
EEEF ELICE BAPTISTA GAUDIO,
SERRA

LUZIMAR RODRIGUES LOURENCO
424617 - 21, PROFESSOR A - V.1
25 H, 05/12/2012 A 19/12/2012
EEEF VIRGINIO PEREIRA,
SERRA

MARCIA DOS SANTOS TOMAZ DE
OLIVEIRA
3410447 - 3, PROFESSOR A - V.1
18 H, 21/11/2012 A 24/11/2012
EEEFM MARIA PENEDO,
SERRA

MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA
FARIA
3364763 - 2, PROFESSOR A - IV.1
25 H, 11/12/2012 A 20/12/2012
EEEF PEDRO JOSE VIEIRA,
MIMOSO DO SUL

MERY CRISSIAN TOMAZELI
3180360 - 7, PROFESSOR A - V.1
25 H, 07/11/2012 A 08/11/2012
EEEF SANTA CECILIA,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

MEYRIENE NUNES PESSOTTI
BONATO
3417646 - 1, PROFESSOR B - III.1
15 H, 03/12/2012 A 17/12/2012
EEEFM BARTOUVINO COSTA,
LINHARES

NARA BRAVIN GOMES DE CASTRO
2879956 - 18, PROFESSOR B - V.1
07 H, 23/11/2012 A 30/11/2012
EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI,
VARGEM ALTA

NEUDA BORGES DA SILVA
2504499 - 17, PROFESSOR B - V.1
11 H, 19/11/2012 A 03/12/2012
EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA,
BARRA DE SAO FRANCISCO

NILZETE VERGUEIRO DA SILVA
3416860 - 1, PROFESSOR B - IV.1
25 H, 26/11/2012 A 30/11/2012
EEEFM SAO LUIS, SANTA MARIA DE
JETIBA

PAULO ALVES DA ROCHA
463362 - 21, PROFESSOR B - V.1
25 H, 05/12/2012 A 21/12/2012
EEEFM DR AFONSO SCHWAB,
CARIACICA

REGIS LEITE DA TRINDADE FARIA
2459027 - 17, PROFESSOR B -
IV.1
09 H, 13/11/2012 A 15/11/2012
COLEGIO ESTADUAL DO ESP SANTO
, VITORIA

ROSE MARY PAIVA DOS SANTOS
2960176 - 14, PROFESSOR B -
IV.1
24 H, 04/12/2012 A 18/12/2012
EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO
RABAIOLI, VITORIA

ROSILENE BERMOND FILETI
3077969 - 6, PROFESSOR B - V.1
13 H, 01/12/2012 A 21/12/2012
EEEFM FIORAVANTE CALIMAN,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

SOLANGE MARIA DA SILVA SARKIS
PETRONETO
2484323 - 36, PROFESSOR B - V.1
23 H, 05/12/2012 A 09/12/2012
EEEF BAIIXO QUARTEL, LINHARES

VALCÍDIA MOREIRA ALVES BITE
402877 - 27, PROFESSOR A - V.1
5 H, 20/11/2012 A 04/12/2012
EEEFM PADRE MANOEL NOBREGA,
MONTANHA

VANESSA RODOVALHO DA SILVA
GOMES
3405486 - 7, PROFESSOR A - IV.1
25 H, 21/11/2012 A 23/11/2012
EEEF PROF JURACI MACHADO,
SERRA

VINÍCIUS OLIVEIRA DE SOUZA
3393925 - 1, PROFESSOR B - IV.1
26 H, 28/11/2012 A 21/12/2012
EEEFM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA
, SAO MATEUS

WANDERLEA DE OLIVEIRA REIS
624620 - 41, PROFESSOR B - V.1
20 H, 19/11/2012 A 03/12/2012
EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA,
BARRA DE SAO FRANCISCO

WENDEL OLIVEIRA ARAUJO
2674670 - 9, PROFESSOR B - IV.1
16 H, 06/12/2012 A 21/12/2012
EEEFM JOSE GIESTAS, AFONSO
CLAUDIO

Protocolo 108194

Ordem de Serviço Nº 1467- S de 20 de dezembro de 2012.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através da Portaria 077-R, publicada em 12 de agosto de 2011

e pelos Editais 048/12, publicado em 31 de agosto de 2012 e 061/12, publicado em 06 de outubro de 2012, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço, de acordo com a Lei 9.878, publicada em 13 de julho de 2012.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

Fabiana Negreli

Passos Moreira

Gerente de Gestão de Pessoas
as_SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 1467 -S, de 20 de dezembro de 2012.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ANA MARIA LEONCIO NUNES
3417042 - 1, PROFESSOR ATUACAO
PROJETO - 1
20 H, 07/11/2012 A 31/12/2012
EEEFM PROF JOAO ANTUNES DAS
DORES, SERRA

DANIELY SILVA
2771683 - 4, PROFESSOR ATUACAO
PROJETO - 1
12 H, 21/11/2012 A 31/12/2012
EEEFM NOVA CARAPINA, SERRA

ELIANA CORREA DA SILVA
2466953 - 2, PROFESSOR ATUACAO
PROJETO - 1
10 H, 11/12/2012 A 31/12/2012
EEEF PROF JURACI MACHADO,
SERRA

LUCIA MARSARO ALENCAR
3415694 - 1, PROFESSOR ATUACAO
PROJETO - 1
10 H, 04/12/2012 A 31/12/2012
EEEFM PROF REGINA BANHOS
PAIXAO, LINHARES

RITA DANIELE LIBERATO
3416526 - 1, PROFESSOR ATUACAO
PROJETO - 1
10 H, 04/12/2012 A 21/12/2012
EEEF MARIANO FIRME DE SOUZA,
CARIACICA

Protocolo 108196

Ordem de Serviço Nº 1468-S DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 077-R de 11 de agosto de 2011, publicada em 12 de agosto de 2011, e pelos Editais 063/11 e 064/11, ambos publicados em 25/11/2011, Editais 071/11 e 072/11 ambos publicados em 12/12/11 e Edital 04/12 publicado em 06/01/12, resolve:

Considerar prorrogado a Designação Temporária dos professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

Fabiana Negreli

Passos Moreira

Gerente de Gestão de Pessoas
SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 1468-S, de 20 de dezembro de 2012.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ALAIDE DUTRA DA CRUZ VELLASCO
497864, 10, PROFESSOR B - V.1
25 H, 04/12/2012 A 21/12/2012
EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES,
BOA ESPERANCA

EUGENIO DO CARMO NEVES
2644576, 14, PROFESSOR B - IV.1
25 H, 16/12/2012 A 21/12/2012
EEEFM CATHARINA CHEQUER,
VILA VELHA

FABIANA CRISTINA LYRIO
513900, 5, PROFESSOR P - V.1
25 H, 26/11/2012 A 21/12/2012
EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA,
COLATINA

GERSON EMERIQUE BRAGA
3396584, 2, PROFESSOR A - II.1
17 H, 25/11/2012 A 21/12/2012
EEEFM PROF MARIA TRINDADE
OLIVEIRA, IBATIBA

HENRIQUE FERRARI FERREIRA
2664640, 20, PROFESSOR B - IV.1
25 H, 15/12/2012 A 21/12/2012
EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL,
SERRA

LILIANA SILVA DE OLIVEIRA
3380793, 1, PROFESSOR A - II.1
18 H, 10/12/2012 A 21/12/2012
EEEF ELICE BAPTISTA GAUDIO,
SERRA

LUCIANE DA COSTA BASTOS
3228886, 2, PROFESSOR B - V.1
17 H, 10/11/2012 A 21/12/2012
EEEFM ARARIBOIA, PANCAS

LUZIA DA SILVA DELLATORRE
3065057, 4, PROFESSOR A - V.1
25 H, 21/11/2012 A 21/12/2012
EEEF PROF LELLIS, ALEGRE

MARIA FLAUZINA PAULINA DOS
SANTOS
3415813, 1, PROFESSOR A - I.1
36 H, 08/12/2012 A 21/12/2012
EEEF ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO,
GUACUI

MARLI DA COSTA ALVES
3388565, 2, PROFESSOR A - III.1
22 H, 27/11/2012 A 21/12/2012
EEEF JOSE RODRIGUES COUTINHO,
CARIACICA

MARY STILA DA COSTA SURDINE
3328287, 2, PROFESSOR B - IV.1
15 H, 30/11/2012 A 21/12/2012
EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL,
SERRA

SILVANA MARIA DAS GRACAS
MOROZESKY BECALLI
3414922, 1, PROFESSOR B - IV.1
14 H, 12/12/2012 A 21/12/2012
EEEFM EURICO SALLES, ITAGUACU

WALACI MAGNAGO
3079600, 14, PROFESSOR B - V.1
10 H, 13/12/2012 A 21/12/2012
EEEM EMIR DE MACEDO GOMES,
LINHARES

Protocolo 108199

Ordem de Serviço Nº 1469-S DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 077-R de 11 de agosto de 2011, publicada em 12 de agosto de 2011, e pelos Editais 063/11 e 064/11, ambos publicados em 25/11/2011, Editais 071/11 e 072/11 ambos publicados em 12/12/11 e Edital 04/12 publicado em 06/01/12, resolve:

Alterar a Jornada de Trabalho dos professores designados temporariamente, relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

Fabiana Negreli

Passos Moreira

Gerente de Gestão de Pessoas
SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 1469-S, de 20 de dezembro de 2012.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ALAOR EUSTAQUIO DA SILVEIRA
3077268 - 6, PROFESSOR B - V.1
13 H, 29/10/2012
EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO
MIGUEL, SERRA

ALAOR EUSTAQUIO DA SILVEIRA
3077268 - 6, PROFESSOR B - V.1
03 H, 24/11/2012
EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO
MIGUEL, SERRA

ARIANA BARBOSA MONTEIRO
3040488 - 4, PROFESSOR A - V.1
20 H, 06/02/2012
EEEFM OLAVO RODRIGUES DA
COSTA, IBITIRAMA

BRUNA RIBEIRO DA SILVA
3199550 - 3, PROFESSOR B - IV.1
09 H, 07/12/2012
EEEFM HENRIQUE COUTINHO, IUNA

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ
BORGES
2868156 - 8, PROFESSOR B - V.1
33 H, 12/12/2012
EEEFM PROF MARIA PENEDO,
CARIACICA

CHARLENE TESTA MARTINS
2444992 - 30, PROFESSOR B - V.1
20 H, 28/11/2012
EEEFM MONSENHOR GUILHERME
SCHMITZ, ARACRUZ

CLAUDINEI DE OLIVEIRA RANGEL
2876574 - 7, PROFESSOR B - III.1
09 H, 12/12/2012
EEEFM PROF MARIA PENEDO,
CARIACICA

EDISON DANIEL SILVA MARRECO
655895 - 9, PROFESSOR B - III.1
06 H, 15/12/2012
EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
CARIACICA

EDISON DANIEL SILVA MARRECO
655895 - 9, PROFESSOR B - III.1
31 H, 30/11/2012

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

13

EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO , CARIACICA ELIANE LOPES DE SOUZA ALMEIDA 562625 - 13 , PROFESSOR A - II.1 21 H , 10/12/2012 EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA , SAO JOSE DO CALCADO	2557886 - 24 , PROFESSOR B - V.1 24 H , 09/11/2012 EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL , SERRA Protocolo 108210 ORDEM DE SERVIÇO Nº 1470-S DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.	ANTONIO ALVES PALMEIRA 2711575 - 10 , 05/09/2012 , 072-S , 15/03/2012 ANTONIO HENRIQUE HILARIO DE LEMOS 3334902 - 1 , 31/10/2012 , 072-S , 15/03/2012 ATAIR AMBROSIO TRINDADE 2713519 - 19 , 03/07/2012 , 072-S , 15/03/2012 CAMILA PALAURO MEIRA 3376940 - 2 , 20/07/2012 , 755-S , 23/07/2012 CELIA REGINA MORAES DOS SANTOS 2741709 - 10 , 19/11/2012 , 073-S , 15/03/2012 CELIO VAGO FARIAS 3250768 - 14 , 23/10/2012 , 1301-S , 20/11/2012 DAISY CRISTINA MARTINS CARDOSO 3125319 - 4 , 19/10/2012 , 1176-S , 29/10/2012 DANIEL MARCOS DE OLIVEIRA ROQUE 2753685 - 7 , 08/10/2012 , 1178-S , 30/10/2012 DENIS RODRIGUES DA SILVA 3374556 - 1 , 08/10/2012 , 637-S , 05/07/2012 EDINA SILVEIRA MORELLATO 615514 - 18 , 27/08/2012 , 077-S , 16/03/2012 EDUARDO PEDRO GLICERIO 3081940 - 9 , 08/08/2012 , 996-S , 17/09/2012 ELIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA SOTERIO 737309 - 17 , 17/10/2012 , 077-S , 16/03/2012 EVANDRO FIGUEIREDO GONCALVES 3123456 - 3 , 15/02/2012 , 329-S , 11/05/2012 FABIO BATISTA PINTO 613440 - 17 , 18/07/2012 , 078-S , 16/03/2012 FABRICIO MODOLO NASCIMENTO 2472953 - 8 , 17/08/2012 , 912-S , 27/08/2012 FABRICIO MOURA GOULART 3171329 - 4 , 10/02/2012 , 079-S , 19/03/2012 FERNANDA CRISTINA BARROS DE CAMPOS 2487268 - 24 , 06/04/2012 , 079-S , 19/03/2012 FERNANDA KAISER MULLER DA SILVA 3343340 - 1 , 23/03/2012 , 079-S , 19/03/2012 FERNANDA PIRES PAGOTTO 2952068 - 2 , 30/07/2012 , 079-S , 19/03/2012 GABRIEL JOSE DA VITORIA FONTELES 3181553 - 11 , 08/08/2012 , 079-S , 19/03/2012 GEORGIA SIMPLICIO SOARES 2477246 - 15 , 09/11/2012 , 329-S , 11/05/2012	GISELE PINHEIRO FOLLADOR 572813 - 9 , 01/02/2012 , 080-S , 19/03/2012 GLAUCIANA AMARAL SANTIAGO KRAUSE 2488116 - 9 , 01/03/2012 , 080-S , 19/03/2012 HELENA SOUZA GOMES 570361 - 15 , 24/02/2012 , 081-S , 19/03/2012 HUTEMBERG RAIMUNDO SANTOS BRITO 3364097 - 1 , 08/10/2012 , 329-S , 11/05/2012 IARA LUCIA LOPES PEIXOTO 2558092 - 13 , 16/10/2012 , 757-S , 23/07/2012 ISABELA DA SILVA MOLEDO 3353834 - 1 , 24/07/2012 , 329-S , 11/05/2012 IURI CAMPOS DE SOUZA 2679540 - 25 , 02/08/2012 , 081-S , 19/03/2012 IVONETE RIBEIRO RODRIGUES 2731835 - 16 , 06/07/2012 , 081-S , 19/03/2012 JACKSON AMARAL DOS SANTOS 2980045 - 4 , 16/11/2012 , 1178-S , 30/10/2012 JODSON HENRIQUE FRITZ 3048926 - 2 , 09/07/2012 , 082-S , 19/03/2012 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 437570 - 26 , 27/09/2012 , 329-S , 11/05/2012 JOSE DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR 2961903 - 11 , 27/08/2012 , 082-S , 19/03/2012 JOSIANE DOS SANTOS SILVA 3294862 - 4 , 06/09/2012 , 698-S , 11/07/2012 JOSIMAR MONTEIRO SANTOS 2893800 - 9 , 13/08/2012 , 083-S , 19/03/2012 JULY MATTOS CAMPOS 3391817 - 1 , 31/10/2012 , 912-S , 27/08/2012 JULIANA DIAS DO NASCIMENTO DOS ANJOS 2971186 - 11 , 08/03/2012 , 083-S , 19/03/2012 KARINA DE ARAUJO MARINHO CARIBE 2688620 - 4 , 14/09/2012 , 1178-S , 30/10/2012 KATIA CRISTINA DE SOUZA SILVA 3163890 - 4 , 03/09/2012 , 432-S , 31/05/2012 KEILA PEREIRA DE MELLO SIMOES 533583 - 14 , 09/04/2012 , 083-S , 19/03/2012 LEONAM MATEUS FIRME 3344860 - 1 , 20/07/2012 , 084-S , 19/03/2012 LETICIA HOLZ DELAI 2932237 - 3 , 01/08/2012 , 084-S , 19/03/2012 LORENA PREDERIGO STIBA FREITAS
GILSA LUCIA DE FREITAS LIMA 3003264 - 10 , PROFESSOR B - V.1 27 H , 14/12/2012 EEEFM HENRIQUE COUTINHO , IUNA	A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída, através da Portaria Nº 077-R de 11 de agosto de 2011, publicada em 12 de agosto de 2011, resolve: CONSIDERAR CESSADOS os efeitos das Ordens de Serviço, referentes aos professores designados temporariamente, relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço. Vitória, 20 de dezembro de 2012. Fabiana Negreli Passos Moreira Gerente de Gestão de Pessoas SEDU		
GIULIANO SALLES 335505 - 3 , PROFESSOR B - IV.1 10 H , 12/12/2012 EEEF CEL OLIMPIO CUNHA , CARIACICA			
GRACIELI CHAGAS RAMOS 3387992 - 1 , PROFESSOR B - III.1 06 H , 12/12/2012 EEEFM PROF MARIA PENEDO , CARIACICA			
JOSIVALDO EMERICK DA VEIGA 3231933 - 3 , PROFESSOR A - V.1 11 H , 07/12/2012 EEEFM HENRIQUE COUTINHO , IUNA			
LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA 2643260 - 8 , PROFESSOR B - V.1 12 H , 12/12/2012 EEEFM DR AFONSO SCHWAB , CARIACICA			
LUNIA MOREIRA DE FREITAS 2639491 - 7 , PROFESSOR B - V.1 22 H , 14/12/2012 EEEFM HENRIQUE COUTINHO , IUNA	Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 1470-S, de 20 de dezembro de 2012.		
PABLO RAVANI LEITE 2895170 - 6 , PROFESSOR B - III.1 17 H , 13/12/2012 EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES	Nome / Nº Funcional - Vínculo / Data de Cessação / Ordem de Serviço - Data de Publicação		
PATRICIA DA SILVA LEMBRANZZA 589217 - 8 , PROFESSOR B - V.1 08 H , 06/12/2012 EEEFM HENRIQUE COUTINHO , IUNA	ADRIANA DE MELO CARVALHO 3040305 - 5 , 13/09/2012 , 070-S , 15/03/2012 ADRIANO RAMOS DE SOUZA 511630 - 25 , 25/06/2012 , 070-S , 15/03/2012 AIRTON DE OLIVEIRA SANTOS 3336387 - 1 , 20/08/2012 , 070-S , 15/03/2012 ALCIONE DOS SANTOS 2665719 - 20 , 09/02/2012 , 070-S , 15/03/2012 ALESSANDRO SIQUEIRA CABANAS 2670100 - 8 , 14/06/2012 , 955-S , 06/09/2012 ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA 2560470 - 3 , 08/08/2012 , 070-S , 15/03/2012 ALEXANDRE MONTEIRO DANIEL 403912 - 32 , 17/07/2012 , 070-S , 15/03/2012 AMANDA RODRIGUES SIMOES 3253465 - 2 , 24/09/2012 , 1178-S , 30/10/2012 ANA RAQUEL SCHWAMBACH MACHADO 3332136 - 1 , 16/02/2012 , 068-S , 12/03/2012 ANANDREIA PASTI 2593181 - 8 , 23/07/2012 , 910-S , 27/08/2012 ANDREZA ALVES FERREIRA 631611 - 3 , 30/09/2012 , 955-S , 06/09/2012 ANGETRINA SIMONE FELETTI TEIXEIRA 2604930 - 7 , 31/10/2012 , 1301-S , 20/11/2012		
ROBERTA FERREIRA CHAVES DOS SANTOS 2771233 - 10 , PROFESSOR B - V.1 21 H , 14/12/2012 EEEFM HENRIQUE COUTINHO , IUNA RODRIGO NASCIMENTO RODRIGUES 3249697 - 3 , PROFESSOR B - V.1 14 H , 12/12/2012 EEEFM PROF MARIA PENEDO , CARIACICA			
SONIA MARA ALVES CAMPOS 2711591 - 15 , PROFESSOR B - V.1 01 H , 12/12/2012 EEEFM PROF MARIA PENEDO , CARIACICA			
TATIANA DEL PIERO BITTI 3326500 - 1 , PROFESSOR B - V.1 11 H , 28/11/2012 EEEFM MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ , ARACRUZ			
VAGNER DOS SANTOS DA COSTA 3244466 - 2 , PROFESSOR B - III.1 08 H , 28/11/2012 EEEFM MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ , ARACRUZ			
VICTOR MATHEUS BONIFACIO ALVES 3044777 - 7 , PROFESSOR B - III.1 05 H , 28/11/2012 EEEFM MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ , ARACRUZ			
WAGNER MIGUEL PEREIRA			

3347656 - 1, 05/04/2012, 330-S,
11/05/2012

LUANA CASSUNDE COSTA
3368599 - 6, 31/10/2012, 1176-S,
29/10/2012

LUCIANO TEIXEIRA LEVATI
2621312 - 12, 02/08/2012, 068-S,
12/03/2012

MARCOS ANTONIO DA COSTA
2620332 - 20, 31/07/2012, 086-S,
19/03/2012

MARIA APARECIDA PIMENTEL MOREIRA
657235 - 2, 20/08/2012, 095-S,
22/03/2012

MARIA BENEDITA DOS SANTOS BARBOSA
3323110 - 1, 02/02/2012, 095-S,
22/03/2012

MARIA CLARA MARTINS DOS SANTOS
2560755 - 18, 26/06/2012, 095-S,
22/03/2012

MARIA DA PENHA SANTOS SCHULTZ
744510 - 2, 27/09/2012, 1176-S,
29/10/2012

MARIA IZABEL SARAIVA
3111512 - 3, 24/09/2012, 1178-S,
30/10/2012

MARIANA RANGEL MERIZIO
3393160 - 1, 28/09/2012, 1178-S,
30/10/2012

MARIANO SOUZA NETO
3222071 - 3, 06/09/2012, 096-S,
22/03/2012

MARILZA ROSARIO CAMPOS
2833999 - 5, 24/09/2012, 1176-S,
29/10/2012

MARLENE MENDES RODRIGUES
3153657 - 5, 15/08/2012, 096-S,
22/03/2012

MAX SUEL DOS ANJOS ALMEIDA
2686635 - 4, 02/04/2012, 433-S,
31/05/2012

MICHELL PEDRUZZI MENDES ARAUJO
3222217 - 4, 02/02/2012, 097-S,
22/03/2012

MUNIRA PENHA DE PAULA BOZA
3298353 - 2, 23/03/2012, 068-S,
12/03/2012

NADIA PEREIRA RIBEIRO SANTANA
523735 - 25, 30/07/2012, 097-S,
22/03/2012

NORMA BENEVIDES DA CUNHA
2828901 - 8, 06/03/2012, 331-S,
11/05/2012

OBEDA AMORIM GOMES
3329720 - 1, 12/09/2012, 331-S,
11/05/2012

OTAVIO ABREU XAVIER JUNIOR
3340376 - 1, 06/07/2012, 331-S,
11/05/2012

PAULO ANDRE AZOCAR ROBLES
2887592 - 5, 14/08/2012, 331-S,
11/05/2012

PAULO SERGIO DA SILVA
2557800 - 40, 22/08/2012, 331-S,
11/05/2012

PERLA SOARES NEVES
621174 - 28, 28/02/2012, 699-S,
11/07/2012

RAFAEL RICARDO SPALA OLIVEIRA
3358992 - 1, 15/07/2012, 757-S,
23/07/2012

RAPHAELA LIMA PEREIRA
3403343 - 2, 29/09/2012, 1178-S,
30/10/2012

REGINA LAURETT PINA
2567180 - 3, 19/09/2012, 1176-S,
29/10/2012

RENATA RAMOS RIBEIRO
539986 - 2, 02/09/2012, 955-S,
06/09/2012

ROBERTA FERREIRA CHAVES DOS SANTOS
2771233 - 11, 07/10/2012, 738-S,
16/07/2012

ROBSON BIANCARDI
3047784 - 3, 03/02/2012, 114-S,
29/03/2012

ROBSON SANCHES FERNANDES LOPES
3405494 - 1, 22/10/2012, 1129-S,
26/10/2012

ROGERIO SUHET DE CARVALHO
619090 - 13, 27/09/2012, 755-S,
23/07/2012

RONIA DE SOUZA SILVA SANTOS
3278697 - 6, 28/06/2012, 699-S,
11/07/2012

ROSA DE FATIMA DE MELO GONCALVES
2470896 - 8, 23/03/2012, 121-S,
30/03/2012

ROSANGELA BORGES DIAS
554537 - 5, 30/09/2012, 913-S,
27/08/2012

ROSE MARY RUY BALBI
210150 - 6, 08/03/2012, 433-S,
31/05/2012

ROSEANE APARECIDA NEVES ALMEIDA
2769611 - 11, 14/02/2012, 121-S,
30/03/2012

ROSYKELLER MORELATO DE OLIVEIRA AMARO
648441 - 6, 24/09/2012, 121-S,
30/03/2012

RUBIA SILVA OLIVEIRA
2652382 - 5, 18/09/2012, 699-S,
11/07/2012

RUBLENEY VIEIRA MAIA
3326195 - 1, 03/09/2012, 121-S,
30/03/2012

SARA MARIA RODRIGUES DE PAULO SOBRINHO
2735776 - 10, 09/04/2012, 699-S,
11/07/2012

SCHIRLEI MARIA GOMES VITORIA FERREIRA
403353 - 38, 07/02/2012, 122-S,
30/03/2012

STEFANE MARTINS RODRIGUES
3329810 - 1, 11/07/2012, 131-S,
03/04/2012

TATIANA DA SILVA PADILHA
3162249 - 4, 09/02/2012, 131-S,
03/04/2012

THAIS DANTAS DOMINGOS
598395 - 13, 24/09/2012, 131-S,
03/04/2012

TIAGO COCO PEREIRA
2952190 - 14, 16/07/2012, 132-S,
03/04/2012

VALTAIR DA SILVA SANTOS
658185 - 8, 20/08/2012, 132-S,
03/04/2012

WALLACE LOURETTE ROSA
2865807 - 13, 23/07/2012, 433-S,
31/05/2012

WALLAS FLAUSINO DOS ANJOS
2808226 - 8, 10/09/2012, 757-S,
23/07/2012

ZENAIDE DAS GRACAS PINTO
3333370 - 2, 04/09/2012, 133-S,
04/04/2012

ZITA RAQUEL LORETO LOUREIRO
521982 - 16, 02/08/2012, 911-S,
27/08/2012

Protocolo 108204

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1471-S DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída, através da Portaria Nº 077-R de 11 de agosto de 2011, publicada em 12 de agosto de 2011, resolve:

CONSIDERAR CESSADOS os efeitos das Ordens de Serviço, referentes aos professores designados temporariamente, relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

Fabiana Negreli
Passos Moreira

Gerente de Gestão de Pessoas
SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço Nº 1471-S, de 20 de Dezembro de 2012.

Nome / Nº Funcional - Vínculo / Data de Cessação / Ordem de Serviço - Data de Publicação

ELZA MARTINS DE CARVALHO
406883 - 25, 04/12/2012, 1280-S,
19/11/2012

FABIANA SOARES PEREIRA
3185346 - 4, 05/12/2012, 1280-S,
19/11/2012

ILQUIAS DE FREITAS SALINO
2996251 - 11, 05/12/2012, 1280-S,
19/11/2012

JAKELINE DA SILVA DE JESUS
3404587 - 1, 14/11/2012, 1280-S,
19/11/2012

LEONARDO RAMOS SOUZA
2517825 - 24, 30/11/2012, 1280-S,
19/11/2012

LUIS CARLOS COUTO DE SALES
442802 - 29, 05/11/2012, 1280-S,
19/11/2012

MARCELIANA BUGÉ
597720 - 16, 04/10/2012, 1280-S,
19/11/2012

MARGARET JANN SCALFONI
2527707 - 7, 10/12/2012, 1281-S,
19/11/2012

ROSELY MODESTO DE SOUZA PEREIRA
516883 - 12, 28/11/2012, 1281-S,
19/11/2012

ZELMA COELHO CALIMAN
430356 - 13, 24/10/2012, 1281-S,
19/11/2012

Protocolo 108213

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 100/2011.

REGISTRO SECONT nº. 009121

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CONVENIENTE: Município de Alegre/ES. CNPJ/MF nº. 27.174.101/0001-35

OBJETO: Aditar o valor da contrapartida do Município de Alegre/ES em R\$ 194.932,33 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) e prorrogar o prazo de vigência do Convênio Originário, de 01/01/2013 com duração até 31/03/2013, visando a reforma e ampliação do CEMEI "Ruth Alice", localizada no município de Alegre/ES.

Processo nº. 51514060/2010.
Protocolo 108480



Cidadania



AJUDE A CONSERVAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO SEU BAIRRO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT -**

**RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 056/2012**

Processo Administrativo nº: 58069666

Proposta SIGA nº SESPORT - 0020/2012

Registro na SECONT nº. 010.059

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ.: 07.412.119/0001-10
VANDERSON ALONSO LEITE
CPF nº.: 082.866.517-66

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES
CNPJ.: 27.174.085/0001-80
ANTÔNIO CARLOS MACHADO
CPF nº. 799.666.247-91

OBJETO: Construção da Praça Saudável - Modelo 03, conforme plano de trabalho (Anexo A) especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 879.608,99 (oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0159.1592 - UG: 39.101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101 - ED: 4.4.40.42 R\$ 879.608,99

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 30/07/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2012

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2012

VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado
de Esportes e Lazer
Protocolo 108337

**RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 048/2012**

Registro na SECONT nº. 010.055

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ.: 07.412.119/0001-10
VANDERSON ALONSO LEITE
CPF nº.: 082.866.517-66

CONVENENTE: Município de Itarana -ES
CNPJ.: 27.104.363/0001-23
EDIVAN MENEGHEL
CPF nº. 752.414.397-49

OBJETO: Construção do Centro de Esporte e Vivência do município de Itarana, conforme plano de trabalho (Anexo A) especialmente elaborado que faz parte integrante deste ins-

trumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 3.744.414,80 (três milhões setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0159.1592 - UG: 39.101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101 - ED: 4.4.40.42 R\$ 3.744.414,80

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 28/02/2014

Processo: 54414075/2011

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2012

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2012

VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado
de Esportes e Lazer
Protocolo 108340

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0423 / 2012

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0108/2011 - SESA

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº: 0461/ 2011 - SESA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CONTRATADA: MENCER VÍDEO LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para a cerimônia de inauguração do Projeto Praça Saudável no município de Itarana / ES.

VALOR TOTAL: R\$ 5.575,02 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como final o recebimento definitivo dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 27.122.0800.2590
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0101

Vitória, 21 de Dezembro de 2012.

Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado de
Esportes e Lazer
Protocolo 108388

**RESUMO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
CNPJ.: 07.412.119/0001-10
VANDERSON ALONSO LEITE
CPF.: 082.866.517-66

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaguaçu
CNPJ.: 27.1657.451/0001-74
ROMÁRIO CELSO BAZILIO DE SOUZA
CPF.: 681.751.917-91
MODALIDADE: Voleibol, Futebol de Campo e Ginástica Rítmica
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2012

OBJETO: Realização do Projeto "Carrinhos de Futuro", com propósito de fomentar a prática de Esporte para crianças, adolescentes e jovens das instituições de ensino dos municípios, tendo como objetivo implementar ações para redução de risco social, formando cidadãos conscientes de seus direitos e deveres na sociedade, fomentar a inclusão social, política e econômica, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação.

VIGÊNCIA: Desde a data de sua assinatura até o período de um ano, quando poderá ser renovado por igual.

RESCISÃO: A partir de sua assinatura, poderá ser rescindido por comunicação prévia de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 dias. Este Termo de Cooperação Técnica será rescindido caso o município ou a SESPORT não cumpram qualquer de suas responsabilidades da Clausula Terceira.

Processo: 48685500/2010

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2012

VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado
de Esportes e Lazer
Protocolo 108405

**RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 034/2012**

Processo Administrativo nº: 54278953

Registro na SECONT nº. 010.052

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ.: 07.412.119/0001-10
VANDERSON ALONSO LEITE
CPF nº.: 082.866.517-66

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES
CNPJ.: 27.165.638/0001-39
LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
CPF nº. 468.631.096-20

OBJETO: Construção de Alamedado na Comunidade de Carangolas, conforme plano de trabalho (Anexo A) especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 55.923,70 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0159.1592 - UG: 39.101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101 - ED: 4.4.40.42 R\$ 55.923,70

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu

extrato na Imprensa Oficial do Estado até 31/05/2013

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2012

VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado
de Esportes e Lazer

**RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 066/2012**

Processo Administrativo nº: 57420815

Proposta SIGA nº SESPORT - 0019/2012

Registro na SECONT nº. 010068

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ.: 07.412.119/0001-10
VANDERSON ALONSO LEITE
CPF nº.: 082.866.517-66

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES
CNPJ.: 27.165.562/0001-41
WILSON BERGER COSTA
CPF nº. 674.760.907-72

OBJETO: Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Comunidade do Empoçadinho, conforme plano de trabalho (Anexo A) especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 249.128,63 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte oito reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0159.1592 - UG: 39.101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101 - ED: 4.4.40.42 R\$ 249.128,63

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.046,63 (seis mil quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)

VALOR TOTAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de R\$ 255.175,26 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 28/02/2013

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2012

VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado
de Esportes e Lazer

**RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 065/2012**

Processo Administrativo nº: 574185355

Proposta SIGA nº SESPORT - 0018/2012

Registro na SECONT nº. 010.059

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ.: 07.412.119/0001-10
VANDERSON ALONSO LEITE
CPF nº.: 082.866.517-66

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Afonso Claudio/ES
CNPJ.: 27.165.562/0001-41
WILSON BERGER COSTA
CPF nº. 674.760.907-72

OBJETO: Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Comunidade do Arrependido, conforme plano de trabalho (Anexo A) especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 249.128,63 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte oito reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0159.1592 – UG: 39.101 – GESTÃO: 00001 – FONTE: 0101 – ED: 4.4.40.42 R\$ 249.128,63

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.046,63 (seis mil quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)

VALOR TOTAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de R\$ 255.175,26 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 28/02/2013

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2012

VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado
de Esportes e Lazer

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 020/2012

Processo Administrativo nº: 55149600
Registro na SECONT nº. 010.066

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
CNPJ.: 07.412.119/0001-10
VANDERSON ALONSO LEITE
CPF nº.: 082.866.517-66

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
CNPJ.: 04.217.786/000154
ASTERVAL ANTÔNIO ALOTE
CPF nº. 621.392.907-04

OBJETO: Ampliação de uma quadra poliesportiva coberta na Comunidade de Fazenda Comper, conforme plano de trabalho (Anexo A) especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0159.1592 – UG: 39.101 – GESTÃO: 00001 – FONTE: 0101 –

ED: 4.4.40.42 R\$ 148.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.043,82 (cinco mil quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)

VALOR TOTAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de R\$ 153.043,82 (cento e cinquenta e três mil quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 30/04/2013

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2012

VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado
de Esportes e Lazer

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 064/2012

Processo Administrativo nº: 60333510
Proposta SIGA nº SESPOT – 0045/2012
Registro na SECONT nº. 010.067

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
CNPJ.: 07.412.119/0001-10
VANDERSON ALONSO LEITE
CPF nº.: 082.866.517-66

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES
CNPJ.: 31.796.097/0001-14
JOADIR LOURENÇA MARQUES
CPF nº. 875.939.207-04

OBJETO: Construção de Quadra de Esportes na localidade de Vendinha distrito de Joatuba, conforme plano de trabalho (Anexo A) especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 554.455,28 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0159.1592 – UG: 39.101 – GESTÃO: 00001 – FONTE: 0101 – ED: 4.4.40.42 R\$ 554.455,28

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 30/04/2013

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2012

VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado
de Esportes e Lazer
Protocolo 108525

"NÃO UTILIZE OS PRODUTOS
APÓS A DATA DE VALIDADE"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ -

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 039/2010

Processo nº 48974552/2010-SEFAZ

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Contratada: AJP Desinsetizadora LTDA – ME.

Do objeto: Prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização.

Da vigência: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 21/12/2012.

Do preço: O valor anual contratado é de R\$21.499,68 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Da Dotação Orçamentária: Atividade – 2.180FI0099; Elemento de despesa – 3.3.90.39; Fonte 0101, do orçamento da SEFAZ/ES.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2012.

MAURÍCIO CÉZAR DUQUE
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 108139

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 038/2010

Processo nº 48974552/2010-SEFAZ

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Contratada: Globo Dedetizadora e Serviços Ltda.

Do objeto: Prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização.

Da vigência: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 17/12/2012.

Do valor: Fica o valor inicialmente previsto para o presente contrato

acrescido do valor de R\$2.875,19 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), referentes aos serviços indicados no Anexo I do presente termo aditivo, passando o valor anual contratado a ser de R\$14.376,00 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais).

Da Dotação Orçamentária: Atividade – 2.180FI0099; Elemento de despesa – 3.3.90.39; Fonte 0101, do orçamento da SEFAZ/ES.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2012.

MAURÍCIO CÉZAR DUQUE
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 108141

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 039/2012

**Ata de Registro de Preços
002/2012 – SEFAZ**

**Pregão SEFAZ nº 005/2012
Processo SEFAZ nº 52684717**

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ – ES.

Contratada: ML ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Valor: R\$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 2180FI0099; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 0101, do orçamento da SEFAZ.

Fiscalização:
Fiscal: Fernanda Furtado Dias, nº funcional 2954028. Suplente: Wellington Ferreira Lopes, nº funcional 2940175.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2012.

MAURÍCIO CÉZAR DUQUE
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 108520

Você também vai querer conhecer!

Novo site do DIO/ES. Mais acessibilidade, facilidade e modernidade para você.

Acesse:
www.dio.es.gov.br

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira
Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636 6825

IMPRESA OFICIALES

**Banco do Estado
do Espírito Santo S/A
- BANESTES -**

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO, Nº 87089.

CONTRATANTE: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: GUARÁ PROMOÇÕES, EVENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA - ME.

OBJETIVO: Rescindir, a partir de 24.11.2012, o contrato de prestação de serviços de promoção e produção de eventos, para o Sistema Financeiro Banestes, celebrado em 24.11.2010.

Vitória, ES, 21.12.2012
GEACO/COSER
Protocolo 108317

**SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA
- SEJUS -**

ADVERTÊNCIA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Espírito Santo vem por meio desta, **ADVERTIR** a empresa **MS QUINTINO ME**, CNPJ: nº 00.462.790/0001-27 com sede à Rua Florália, Nº 50, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP: 29.111-410, em razão do atraso no fornecimento de alimentação, descumprindo a cláusula décima, item IV, subitem 4.5 e Anexo I, subitem 3.2.3 do contrato Nº 045/2010, conforme Parecer Nº. 160/2012, em anexo.

Processo nº. 57254010
Vitória, 11 de dezembro de 2012.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 108334

**EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº 083/2012.**

CONVENIENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: BRITO & CIA.LTDA..

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime fechado no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à costura de calçados e enfeites manuais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FISCAL: Karina de Oliveira Amaral.

PROCESSO Nº 60639369
Vitória, 21 de dezembro de 2012.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 108371

PORTARIA Nº. 1512-S, de 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que estabelece o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados em substituição dos membros indicados na PORTARIA Nº 346-S, de 20 de março de 2012, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Concurso de Agente Penitenciário, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária e Médico Psiquiatra Penitenciário.

José Tadeu Simões Speck - membro da SEJUS;
Igor Eglif Lopes Negreiros - membro da SEJUS;
Edmilson Rosindo Neto - membro da SEJUS;
Marise Magnago de Andrade - membro da SEJUS;
Gisela Vargas Brunow - membro da SEJUS;
Roberto Carlos Rodrigues dos Santos - membro do SINDASPES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 108398

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: R7 LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 046/2011, por mais 12 (doze) meses a contar de 07/12/2012.

VALOR MENSAL: R\$ 18.198,00 (Dezoito mil cento e noventa e oito reais).

MODALIDADE: Pregão nº 032/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento: 3.3.90.33.00;
Planos Internos: 4800F10099;
Fonte 0101;
Item de Programação: 33099.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 51346028

Vitória/ES, 21 de Dezembro de 2012.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 108491

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: VETTRAN TRANSPORTES LEVES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 047/2011, por mais 30 (trinta) dias a contar de 07/12/2012.

VALOR MENSAL: R\$ 20.304,15 (vinte mil trezentos e quatro reais e quinze centavos).

MODALIDADE: Pregão nº 032/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento: 3.3.90.33.00;
Planos Internos: 4800F10099;
Fonte 0101;
Item de Programação: 33099.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 51346028

Vitória/ES, 21 de Dezembro de 2012.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 108523

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 044/2011, por mais 30 (trinta) dias a contar de 07/12/2012.

VALOR MENSAL: R\$ 100.538,00 (cem mil quinhentos e quarenta e oito reais).

MODALIDADE: Pregão nº 032/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento: 3.3.90.33.00;
Planos Internos: 4800F10099;
Fonte 0101;
Item de Programação: 33099.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 51346028

Vitória/ES, 21 de Dezembro de 2012.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 108537

**Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do
Espírito Santo - IASES**

RESOLUÇÃO CA Nº 401/2012, 18 de dezembro de 2012. Processo n.º 60057190. **APROVA "AD REFERENDUM"** a assinatura do Contrato nº 014/2012, que entre si celebram o **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES E A EMPRESA UNISIS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E INF. LTDA.**, o qual possui como objeto prestação de serviços de levantamento, identificação, conciliação e exportação de bens patrimoniais móveis.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2012.

André de Albuquerque Garcia
Presidente do Conselho
de Administração do IASES
Protocolo 108276

RESOLUÇÃO CA Nº 402/2012, 18 de dezembro de 2012. Processo n.º 56985568. **APROVA "AD REFERENDUM"** a assinatura do Contrato nº 015/2012, que entre si celebram o **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES E A EMPRESA UNO ARTE E SERVIÇOS LTDA.**, o qual possui como objeto prestação de serviço de confecção de crachá e cordão personalizado.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2012.

André de Albuquerque Garcia
Presidente do Conselho
de Administração do IASES
Protocolo 108277

**Instituto Estadual
de Proteção e Defesa
do Consumidor
- PROCON/ES -**

**Instrução de Serviço
Nº. 118/2012**

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373/2006, de 03/07/2006 **RESOLVE:** Conceder **RECESSO**, de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25/09/2008, Art. 13., § 2º e o Decreto nº. 2299-R, de 15/07/09, Art. 13, § 1º. e 2º., a es-tagiária **JESSICA JAMILA RIBEIRO RODRIGUES**, no período de 26/12/12 a 25/01/13, referente ao 1º ano de contrato de estágio neste Instituto.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 108399

**VISITE NOSSO SITE
WWW.dio.es.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA -

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 040 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho Regional de Meio Ambiente IV, no uso das atribuições legais e, em seu Regimento Interno, na 2ª Reunião Ordinária realizada às 14 horas do dia 13 de dezembro de 2012, no Auditório da Secretaria de Agricultura localizado na Rua do Carmo, nº 170, Bairro João XXIII, Anchieta, neste Estado, julgou o recurso interposto nos seguintes termos: **Processo de Defesa nº:** 34828575

Recorrente: LAÉRCIO CASINI

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº. 148/2008 à fl.15 (manutenção da penalidade)

Auto de Multa Diária nº: 00537 de 2006 fl.38

Valor R\$: 59,21 (cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)

Infração: Deixar de atender, no prazo estipulado, sem justificativa prévia, intimações e notificações emitidas pelo IEMA.

Atividade: Criação de porcos.

Local da constatação: Município de Iúna/ES

Ementa:

O Colegiado, após ouvir o voto de fls. 46/47 do Relator que embasou o Parecer nº 062/2012 da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos à fl. 48, e as alegações finais da defesa, encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou nos seguintes termos:

a) Receber o recurso administrativo e, no mérito, dar parcial provimento, para reduzir em 90% o valor da multa aplicada;

b) O valor remanescente deverá ser recolhido junto ao FUNDEMA, código da receita 284-4;

c) Deverá ser realizada nova vistoria no local pela Coordenadora Técnica do Conselho para verificar se a atividade continua sendo desenvolvida por terceira pessoa, identificando-a, se possível, para adoção de medidas cabíveis.

Visto e discutido o processo, acordam os senhores Conselheiros em Sessão Plenária na conformidade da Ata, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso administrativo.

Cariacica, 13 de dezembro de 2012.

PATRÍCIA GOMES SALOMÃO
Presidente do CONREMA IV
Protocolo 108229

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 041 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho Regional de Meio Ambiente IV, no uso das atribuições legais e, em seu Regimento Interno, na 2ª Reunião Ordinária realizada às 14 horas do dia 13 de dezembro de

2012, no Auditório da Secretaria de Agricultura localizado na Rua do Carmo, nº 170, Bairro João XXIII, Anchieta, neste Estado, julgou o recurso interposto nos seguintes termos:

Processo Administrativo nº: 54463823

Recorrente: ELEDSON FLORINDO GALOTE

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº. 232/2011 (fl.14) que manteve os termos do Auto de Intimação.

Auto de Intimação nº: 02844 de 2009 fls.01/02

> Implantar sistema para a contenção das partículas existentes na água residuária proveniente da lavagem de café - prazo de 30 dias;

> Apresentar junto ao IEMA o relatório descritivo e fotográfico comprobatório da implantação do sistema.

Constatação: Lavador de café em operação sem dispor de sistema para a contenção das partículas sólidas da água residuária do café.

Infração: Estar operando sem Licença de Operação.

Atividade: Lavagem de café

Local: Córrego Santa Maria de Cima, zona rural, Município de Ibatiba

Considerando a conclusão do Relatório Técnico de fls. 23/27 de que a estrutura do lavador de café aparentava estar abandonada e, conseqüentemente, sem utilização; Considerando o compromisso unilateralmente firmado pelo Autuado, por meio de Declaração à fl. 16, de que não mais utilizará o equipamento de lavagem de café do tipo bica, ora objeto da atuação;

Ementa:

O Colegiado, após ouvir o voto de fls. 19/21 da Relatora que embasou o Parecer nº 058/2012 da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos à fl. 22, as alegações finais da defesa, bem como o Relatório Técnico de fls. 23/27 e, encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou nos seguintes termos:

a) Receber o recurso administrativo e, no mérito, tornar insubsistente o Auto de Intimação nº 02844 de 2009, comprometendo-se o Autuado a não utilizar a estrutura identificada para lavagem de café, sem dispor de adequado sistema para a contenção das partículas sólidas.

Visto e discutido o processo, acordam os senhores Conselheiros em Sessão Plenária na conformidade da Ata, por unanimidade, tornar insubsistente o Auto de Intimação acima referido.

Cariacica, 13 de dezembro de 2012.

PATRÍCIA GOMES SALOMÃO
Presidente do CONREMA IV
Protocolo 108230

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 042 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho Regional de Meio Ambiente IV, no uso das atribuições legais e, em seu Regimento Interno, na 2ª Reunião Ordinária realizada às

14 horas do dia 13 de dezembro de 2012, no Auditório da Secretaria de Agricultura localizado na Rua do Carmo, nº 170, Bairro João XXIII, Anchieta, neste Estado, julgou o recurso interposto nos seguintes termos:

Processo de Defesa nº: 55524966

Recorrente: CLAUDIONOR ANTONIO DE OLIVEIRA

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA - GRN nº. 002/2012 (fl.22) que reduziu o valor da multa aplicada em 66% .

Auto de Multa GRN: 002 de 2011 fl.12

Valor originário R\$: 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Valor com redução de 66%: R\$ 1.309,00

Infração:

> Construir muro de contenção em areis de praia sem autorização ambiental;

> Descumprir a Determinação de paralisar a obra apresentada em ato verbal na vistoria.

Atividade: Construção de muro de contenção em área de praia sem autorização ambiental.

Local da constatação: Piúma/ES

Ementa:

O Colegiado, após ouvir o voto de fls. 39/42 da Relatora que embasou o Parecer nº 072/2012 da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos à fl. 43, bem como as alegações finais da defesa e, encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou nos seguintes termos:

a) Receber o recurso administrativo e, no mérito, negar provimento, mantendo-se a Decisão recorrida;

b) O valor remanescente da penalidade de multa deverá ser recolhido junto ao FUNDEMA, código da receita 284-4.

c) Envio de ofício para o Ministério Público Estadual encaminhando-lhe cópia da atuação, da decisão do IEMA e da presente Deliberação para ciência dos fatos e providências que entender cabíveis;

d) Envio de ofício para o Município de Piúma para que tome conhecimento dos fatos e implemente ações de fiscalização;

e) Recomendar a Gerência de Recursos Naturais do IEMA que intensifique a fiscalização na orla do Município de Piúma, bem como que seja elaborado um relatório das ações realizadas para ser apresentado no Conselho.

Visto e discutido o processo, acordam os senhores Conselheiros em Sessão Plenária na conformidade da Ata, por 12 (doze) votos favoráveis e 01(uma) abstenção, negar provimento ao recurso.

Cariacica, 13 de dezembro de 2012.

PATRÍCIA GOMES SALOMÃO
Presidente do CONREMA IV
Protocolo 108231

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 043 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho Regional de Meio Ambiente IV, no uso das atribuições le-

gais e, em seu Regimento Interno, na 2ª Reunião Ordinária realizada às 14 horas do dia 13 de dezembro de 2012, no Auditório da Secretaria de Agricultura localizado na Rua do Carmo, nº 170, Bairro João XXIII, Anchieta, neste Estado, julgou o recurso interposto nos seguintes termos: **Processo Administrativo nº:** 22407901

Recorrente: JOMARGAN MARMORES E GRANITOS LTDA

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº. 061/2011 (fl.81) que indeferiu a renovação da Licença de Instalação nº 044/2003 para a atividade de terraplanagem.

Atividade: Terraplanagem (LI nº 044/2003 - Classe II de fl. 37)

Local da constatação: Rodovia São José do Frade - Poço D'antas - Zona Rural - Itapemirim - ES.

Ementa:

O Colegiado, após ouvir o voto de fls. 128/131 da Relatora que embasou o Parecer nº 063/2012 da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos à fl. 132, o Parecer Técnico de fls. 123/124 elaborado pela Coordenadora Técnica do Conselho, bem como as alegações finais da defesa e, encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou nos seguintes termos:

a) Tornar insubsistente o ato/decisão que indeferiu a renovação da Licença de Instalação, para que os autos sejam devolvidos ao IEMA objetivando a reanálise do requerimento de renovação formulado pela empresa Recorrente ou verificada a necessidade requerer novo licenciamento para a atividade de terraplanagem;

b) A presente Deliberação não obriga o IEMA a conceder a licença ambiental, mas autoriza uma reavaliação do requerimento de renovação já formulado nos autos, em decorrência do que consta no citado Parecer Técnico de fls. 123/124.

Visto e discutido o processo, acordam os senhores Conselheiros em Sessão Plenária na conformidade da Ata, por unanimidade, deliberar nos termos acima descritos.

Cariacica, 13 de dezembro de 2012.

PATRÍCIA GOMES SALOMÃO
Presidente do CONREMA IV
Protocolo 108232

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 044 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho Regional de Meio Ambiente IV, no uso das atribuições legais e, em seu Regimento Interno, na 2ª Reunião Ordinária realizada às 14 horas do dia 13 de dezembro de 2012, no Auditório da Secretaria de Agricultura localizado na Rua do Carmo, nº 170, Bairro João XXIII, Anchieta, neste Estado, julgou o recurso interposto nos seguintes termos: **Processo Administrativo nº:** 44053983

Recorrente: Scarton Indústria e Comércio LTDA

CNPJ nº: 30.781.421/0001-68

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº. 057/2011 (fl.131)

que anula as Licenças Ambientais Prévia nº 092/2010 e de Instalação nº 091/2010, concedidas para a atividade de abatedouro de bovinos e suínos.

Resumo do que consta na referida Decisão:

A anulação das referidas Licenças é motivada pela sua localização, que se encontra em área não permitida para sua implantação, considerando a Portaria 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987, e em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA 004 de 1995, que considera o local do empreendimento como "Área de Segurança Aeroportuária" – ASA, onde não é permitida a implantação de atividades de natureza perigosa, entendidas como "foco de atração de pássaros", como por exemplo, matadouros, cortumes, vazadouros de lixo, culturas agrícolas que atraem pássaros, assim como qualquer atividade que possa proporcionar riscos semelhantes à navegação aérea.

Atividade: Abatedouro misto de bovinos e suínos.

Local da constatação: Rodovia Cachoeira x Muqui, Km 10, Bairro Catumbi – Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Ementa:

O Colegiado, após ouvir o relato sucinto do voto de fls. 145/159 do Relator que embasou o Parecer nº 073/2012 da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos à fl. 169, bem como as alegações finais da defesa e, encerrada a ampla discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou nos seguintes termos:

a) receber o recurso interposto, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, ante a ausência de razões que permitam a revisão da Decisão recorrida, podendo tal situação ser alterada se, atendidos os itens abaixo:

a.1) Conceder prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a Recorrente busque junto ao Órgão competente, apontado como sendo o Terceiro Comando Aéreo Regional – COMAER, do Comando da Aeronáutica, a análise dos projetos de sistemas de controle ambiental e minimização dos odores acostados aos autos. Esse prazo poderá ser dilatado por igual período, desde que comprovada a necessidade por meio de declaração do referido Comando ou outro setor competente desse Comando;

a.2) Em sendo a análise do Comando favorável à Recorrente e, substanciada em um Termo de Compromisso a ser firmado com o Órgão competente já citado, prevendo o emprego de técnicas mitigadoras da atração de aves, beneficiando-se da exceção prevista no art. 4º da Resolução CONAMA nº 004/1995, a Recorrente deverá apresentar o referido documento para o IEMA, no interesse do processo de licenciamento supracitado, visando a reanálise do Parecer ASSJUR nº 167/2011 de fls. 128/129 que fundamentou a Decisão IEMA nº. 057/2011.

b) Não havendo manifestação no prazo assinalado, conforme consta

nesta Deliberação, a empresa Recorrente deverá ser notificada para apresentar o Plano de Desmobilização da estrutura implantada e, sendo necessário, apresentar, também, Projeto de Recuperação de Área Degradada, sem prejuízo de outras determinações cabíveis;

c) A Recorrente comprometeu-se a extrair cópia de toda documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 44053983 que será necessária para análise do Terceiro Comando Aéreo Regional – COMAER Visto e discutido o processo, acordam os senhores Conselheiros em Sessão Plenária na conformidade da Ata, por maioria de votos negar provimento ao recurso. Cariacica, 13 de dezembro de 2012.

PATRÍCIA GOMES SALOMÃO
Presidente do CONREMA IV
Protocolo 108233

DELIBERAÇÃO CONREMA V Nº 047 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho Regional de Meio Ambiente V, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como nos Decretos Estaduais 2962-R/2012 e 1.777/2007 e alterações e, em seu Regimento Interno, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada às 14 horas do dia 18 de dezembro de 2012, no Auditório do Polo de Educação Ambiental, localizado na Sede da SEAMA/IEMA, à Rodovia BR 262, Km 0 – Jardim América – município de Cariacica, neste Estado, deliberou nos seguintes termos:

Processo Administrativo IEMA nº: 58062106;

Requerente: MUNICÍPIO DE GUARAPARI;

Assunto: REQUERIMENTO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO JEFERSON GOMES FEITOSA (SÍTIO SINHO FEITOSA);

Atividade: PISCICULTURA EM VI-VEIRO DE TERRA ESCAVADA;

Localização: LOCALIDADE DE RIO DA PRATA, ZONA RURAL, GUARAPARI/ES.

Coordenadas UTM: E 331700/ N 7728100.

Considerando que o Decreto Estadual nº 2809-R, de 21 de Julho de 2011 prevê que a delegação de competência ao Município para o licenciamento ambiental será concedida por ato normativo do CONSEMA ou do CONREMA, após a verificação do atendimento aos requisitos listados nos incisos I a IV do Decreto Estadual nº 1.777-R/2007;

Considerando que o Licenciamento Ambiental é procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que,

sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, **considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;** [Art. 1º, inciso I da Resolução CONAMA 237/97]

Considerando que a delegação de competência ao órgão ambiental municipal **não** é ato autorizativo para concessão de licença ambiental, pois necessário o prévio procedimento administrativo de licenciamento ambiental, que, em obediência as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, deverá concluir pela concessão da licença ou indeferimento desta para a atividade ou empreendimento objeto de análise;

Considerando que o licenciamento ambiental da atividade delegada é de inteira responsabilidade do Município;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 23 determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora; [Art. 23, incisos VI e VII da CRFB/88]

Considerando que, nos termos do art. 186 da Constituição Estadual, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, impondo-se-lhes e, em especial, ao Estado e **aos Municípios, o dever de zelar por sua preservação, conservação e recuperação em benefício das gerações atuais e futuras;**

Delibera:

Ementa: O Colegiado, por unanimidade, concede a delegação de competência ao Município de Guarapari para o exercício do licenciamento ambiental da atividade acima referida. Cariacica, 18 de dezembro de 2012.

PATRÍCIA GOMES SALOMÃO
Presidente do CONREMA IV
Protocolo 108236

DELIBERAÇÃO CONREMA V Nº 048 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho Regional de Meio Ambiente V, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como nos Decretos Estaduais 2962-R/2012 e 1.777/2007 e alterações e, em seu Regimento Interno, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada às 14 horas do dia 18 de dezembro de 2012, no Auditório do Polo de Educação Ambiental, localizado na Sede da SEAMA/IEMA, à Rodovia BR 262, Km 0 – Jardim América – município de Cariacica, neste Estado, deliberou nos seguintes termos:

Processo Administrativo IEMA nº: 60296399;

Requerente: MUNICÍPIO DE VIANA;
Assunto: REQUERIMENTO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA LI-

CENCIAMENTO AMBIENTAL DO TERMINAL LOGÍSTICO/ GALPÃO DE ESTOCAGEM;

Atividade: TERRAPLENAGEM E TERMINAL LOGÍSTICO/GALPÃO DE ESTOCAGEM ;

Localização: VIANA/ES;

Coordenadas UTM: E 34964876/ N 774706910.

Considerando que o Decreto Estadual nº 2809-R, de 21 de Julho de 2011 prevê que a delegação de competência ao Município para o licenciamento ambiental será concedida por ato normativo do CONSEMA ou do CONREMA, após a verificação do atendimento aos requisitos listados nos incisos I a IV do Decreto Estadual nº 1.777-R/2007;

Considerando que o Licenciamento Ambiental é procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, **considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;** [Art. 1º, inciso I da Resolução CONAMA 237/97]

Considerando que a delegação de competência ao órgão ambiental municipal **não** é ato autorizativo para concessão de licença ambiental, pois necessário o prévio procedimento administrativo de licenciamento ambiental, que, em obediência as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, deverá concluir pela concessão da licença ou indeferimento desta para a atividade ou empreendimento objeto de análise;

Considerando que o licenciamento ambiental da atividade delegada é de inteira responsabilidade do Município;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 23 determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora; [Art. 23, incisos VI e VII da CRFB/88]

Considerando que, nos termos do art. 186 da Constituição Estadual, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, impondo-se-lhes e, em especial, ao Estado e **aos Municípios, o dever de zelar por sua preservação, conservação e recuperação em benefício das gerações atuais e futuras;**

Delibera:

Ementa: O Colegiado, por unanimidade, concede a delegação de competência ao Município de Guarapari para o exercício do licenciamento ambiental da atividade acima referida. Cariacica, 18 de dezembro de 2012.

PATRÍCIA GOMES SALOMÃO
Presidente do CONREMA IV
Protocolo 108237

**DELIBERAÇÃO CONSEMA
nº 011/2012
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **Conselho Estadual de Meio Ambiente, CONSEMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 513/2009, os Decretos Estaduais 1.447-S/2005 e 1.777/2007, em sua **4ª Reunião Extraordinária**, realizada às 14:00 horas do dia **19 de dezembro de 2012**, no Auditório do Polo de Educação Ambiental, localizado na sede da SEAMA/IEMA, à Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, deliberou nos seguintes termos:

Processo Administrativo nº: 53976541

Requerente: IMETAME LOGÍSTICA LTDA;

Assunto: REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP;

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL PRIVATIVO DA IMETAME LOGÍSTICA;

Localização: MUNICÍPIO DE ARA-CRUZ/ES.

Ementa: Conceder, por 15 (quinze) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários e 1 (uma) abstenção a **Licença Prévia - LP** - para o empreendimento, TERMINAL INDUSTRIAL e LOGÍSTICO PRIVATIVO DA IMETAME, com as condicionantes da **Licença Prévia (LP)** abaixo:

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA (LP):

1. Esta licença refere-se somente aos aspectos ambientais da atividade, conforme preceitua o Decreto Estadual nº 1777-R/07, não eximindo o seu titular da obtenção de outras exigências legais.

2. Esta Licença Prévia contempla a viabilidade das seguintes atividades do Terminal Industrial e Logístico Privativo da IMETAME, a saber:

- Construção de Quebra Mar e Enrocamentos;
- Execução de Dragagem;
- Construção de Píeres e Cais;
- Execução de Terraplenagem e Aterro;

- Construção de Bases de Equipamentos e Pisos;

- Edificações;
- Montagem Eletromecânica; e
- Comissionamento (execução dos testes pré-operacionais dos equipamentos e sistemas operacionais).

3. A Compensação Ambiental de que trata a Lei Federal nº 9.985/2000 deverá ser efetuada de acordo com o Parecer Técnico emitido pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA do IEMA, conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental a ser firmado entre o IEMA e a empresa.

4. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Estudo de Caracterização da Área de Disposição Marinha para os dragados, no **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, que contemple o diagnóstico dos meios físico, biótico e socioeconômico, deven-

do constar ainda:

a) A identificação da área em planta georreferenciada, indicando os vértices do polígono da Área de Estudo e o Ponto Central da Área de Disposição em coordenadas UTM WGS84.

b) Planta batimétrica atualizada da área obtida por meio de Levantamento Batimétrico Multifeixe com cobertura total, obedecendo aos critérios metodológicos definidos pela Marinha do Brasil. O resultado final deverá ser apresentado na forma de Planta Batimétrica em escala adequada e modelo digital de terreno. A Planta batimétrica deverá conter os valores pontuais de profundidade e a interpolação dos dados batimétricos (em projeção 2D), em formato impresso e digital. Deverão ser apresentados os dados brutos da batimetria em X, Y e Z (coordenadas geográficas e profundidade) apenas em formato digital (xls, doc ou txt).

c) A identificação dos tipos de fundo existentes e a presença de feições de importância significativa, tanto da Área de Disposição Marinha como daquela relacionada à feição de fundo resultante da modelagem dos descartes, empregando para tanto Levantamento Sonográfico de Varredura Lateral.

d) Deverão ser coletados sedimentos de forma a confirmar as feições do fundo e propiciar sua caracterização físico-química e, caso necessário, ecotoxicológica.

e) Caracterização da comunidade bentônica, incluindo levantamentos vídeo-fotográfico do fundo marinho.

f) Caracterização da ictiofauna comercial e a identificação de peixes.

g) Diagnóstico das comunidades pesqueiras e outros que utilizem o local para subsistência ou atividade profissional;

h) Proposição de um Programa Integrado de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos na Área do Bota-fora, que integre o monitoramento da comunidade bentônica, qualidade dos sedimentos marinhos (granulometria e características físico-químicas, inclusive do Tributíles-tanho), ecotoxicológico e Tríade dos Sedimentos (SQT).

5. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Projeto de Implantação de Recifes Artificiais Marinhos, conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 22/2009. O Projeto deverá considerar a viabilidade do resgate e transferência monitorada dos núcleos de couraças lateríticas que serão retirados durante a dragagem para implantação do empreendimento, buscando seu máximo reaproveitamento e constituindo objeto de pesquisa para avaliação de sucesso nesse tipo de translocação e reconstituição ambiental. **Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a LP, Termo de Referência do Projeto com cronograma de execução para aprovação do IEMA.**

6. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Estudo de Modelagem da Dispersão das Plum das

Efluentes, tendo como premissas a atuação sinérgica das novas configurações do Terminal e do Estaleiro Jurong de Aracruz e levantamentos mais aprofundados de corrente, salinidade e temperatura. Caso haja a comprovação de impacto nas Unidades de Conservação da área de influência do empreendimento o IEMA deverá ouvir os gestores das mesmas. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a LP.**

7. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, **Estudo de Análise de Risco - EAR** utilizando as metodologias Análise Preliminar de Perigo (**APP**) e **HAZOP** contemplando os riscos potenciais de geração de acidentes do empreendimento e seus efeitos sobre o meio ambiente e a saúde pública nas áreas limítrofes ao empreendimento, contendo no mínimo:

- Caracterização do empreendimento e região do entorno;
- Classificação e quantificação dos produtos envolvidos;
- Legislação aplicada;
- Conceitos e definições empregados no EAR;
- Consolidação das hipóteses acidentais;
- Análise e consequência de vulnerabilidade, contendo mapa com a identificação das vulnerabilidades e distâncias atingidas;
- Estimativas de frequências e de riscos, caso as distâncias excedam a área do empreendimento;
- Programa de Gerenciamento de Risco (**PGR**), contendo um Manual de Procedimento Interno para o Gerenciamento de Risco;
- Plano de Ação de Contingência e Emergência (**PAE**);
- Conclusões e recomendações, com proposição de medidas mitigadoras.
- O EAR deverá ser atualizado anualmente e/ou sempre que houver modificação no projeto aprovado.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

8. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, detalhamento do Projeto de Terraplenagem do empreendimento com memorial de cálculo e descritivo, identificação das áreas de corte e aterro em mapa georreferenciado, e as respectivas medidas de controle ambiental. Deverão ser consideradas as áreas de disposição temporária do material escavado, as características físico-químicas dos solos/sedimentos e área de destinação final do material excedente. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

9. Apresentar, para aprovação deste IEMA, detalhamento do projeto de drenagem do corpo hídrico (Braço 1 e 2) presente na área prevista para a implantação do empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

10. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (**PGRS**) para a fase de instalação do empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

11. Apresentar, para aprovação

prévia deste IEMA, Programa de Gerenciamento de Efluentes sanitários, oleosos e água pluvial para a fase de instalação do empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

12. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Controle de Emissões Atmosféricas para a fase de instalação do empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

13. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Plano de Ações e Procedimentos para o Atendimento a Acidentes envolvendo derrames de óleo na fase de instalação do empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

14. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos para a fase de instalação do empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

15. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruídos para a fase de instalação do empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

16. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Monitoramento da Qualidade da Água. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

17. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Monitoramento do Sedimento Marinho, contemplando a Área Diretamente Afetada do empreendimento e a Área de Descarte Marinha. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

18. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Resgate de Flora. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

19. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Reposição Florestal. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

20. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Monitoramento da Biota Aquática. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

21. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Segurança e Alerta da Fauna Terrestre. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

22. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Resgate de Fauna Terrestre. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

23. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

24. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Gestão e Monitoramento da Linha de Costa, que preveja sua compatibilização com outros programas de monitoramento da linha de costa desenvolvidos por empreendimentos

vizinhos. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

25. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, detalhamento do sistema de drenagem pluvial do empreendimento, contemplando o sistema de gradeamento e a bacia de sedimentação e as áreas geradoras de efluentes oleosos, com memorial descritivo e planta. No memorial descritivo, deverá constar minimamente: dimensionamento das bacias de sedimentação, direcionamento das drenagens em toda a área do empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

26. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, detalhamento do Projeto da Estação de Tratamento da Água do empreendimento com memorial de cálculo e descritivo. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

27. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, detalhamento do Projeto do Sistema Separador de Água e Óleo para o tratamento do efluente oleoso gerado na fase de implantação do empreendimento com memorial de cálculo e descritivo, indicando o local de lançamento deste efluente. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

28. Apresentar complementação do diagnóstico da qualidade da água subterrânea na área da empresa, contendo análise de dioxinas e furanos. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

29. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, o projeto construtivo dos poços de captação de água subterrânea em acordo com normas técnicas, detalhando o número de poços a serem instalados com as respectivas localizações representadas em planta, a expectativa de vazão de bombeamento dos poços e a destinação da água bombeada. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

30. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Monitoramento Qualitativo e Quantitativo do Lençol Freático da área de implantação do empreendimento. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

31. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Plano de Tráfego Viário contemplando cada fase do empreendimento, contendo no mínimo, a identificação do caminho a ser percorrido, desde a jazida de rochas até a área da intervenção, descrevendo o impacto no tráfego e nos acessos (capacidade de suporte) e a necessidade de desapropriação de edificações (se houver). **Prazo: Antes da obtenção da LI.**

32. Apresentar Laudo do IDAF com vistas à supressão de vegetação. **Prazo: 30 (trinta) dias antes do requerimento de LI.**

33. Apresenta projeto de recuperação em tamanho equivalente ao dobro da área que será suprimida para implantação do empreendimento em uma unidade de conservação preferencialmente de proteção integral priorizando aquelas com ambi-

entes de restinga. O processo de recuperação deverá ser monitorado, observando as seguintes informações:

a) A área degradada a ser recuperada deverá preferencialmente encontrar-se contígua a ambiente marinho similar àquele encontrado na área que sofrerá intervenções para a implantação do empreendimento (courças lateríticas).

b) Aquelas áreas a serem recuperadas e que receberão a vegetação nativa e o solo orgânico resgatados deverão estar indicadas e disponíveis antes do início da supressão de vegetação.

c) Restringir o acesso à área de transplante com a instalação de cercas, porteiças e placa informativa do empreendimento;

d) Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, em **120 (cento e vinte) dias**, para aprovação, um plano de ação para atendimento à condicionante.

34. Submeter ao Centro TAMAR/ICMBio o Projeto Luminotécnico do empreendimento de modo à compatibilizá-lo às medidas mitigadoras da dispersão da luz artificial estabelecidas por aquele órgão, no que diz respeito aos possíveis impactos sobre a fauna marinha. Apresentar ao IEMA documento comprobatório de atendimento a esta determinação. **Prazo: Antes da obtenção da LI.**

35. Submeter ao IPHAN o Programa de Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial, conforme a Portaria IPHAN nº 230/2002. Apresentar ao IEMA documento comprobatório de atendimento a esta determinação. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

36. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Contratação de Produtos e Serviços Locais. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

37. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Apoio à Capacitação e Contratação de Mão de Obra Local. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

38. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Comunicação Social (PCS) do empreendimento conforme Instrução Normativa IEMA/GEA nº 003/2009. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

39. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa Educação Ambiental para Comunidades do Entorno (PEA), conforme Instrução Normativa IEMA/GEA nº 003/2009. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

40. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT), conforme Instrução Normativa IEMA/GEA nº 003/2009. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

41. Apresentar, para aprovação prévia deste IEMA, Programa de Compensação para a Atividade Pesqueira (PCAP), tendo em vista os diagnósticos apresentados e o que estabelece o item G da condicionan-

te 4. **Prazo: 60 (sessenta) dias antes do requerimento de LI.**

42. Deverá ser observado integralmente o disposto na instrução normativa do IEMA nº 002/2009, que estabelece os critérios técnicos mínimos a serem observados na entrega de resultados de análises laboratoriais.

43. TODOS os projetos, planos, laudos e relatórios (inclusive seus anexos) deverão ser apresentados em via impressa (encadernação de espiral e capa rígida) e digital (formato doc ou pdf, desbloqueado para edição). Sempre que houver dados brutos, estes também deverão ser apresentados apenas em via digital (no formato xls, doc ou txt).

44. Todos os mapas/plantas apresentados deverão estar georreferenciados com coordenadas geográficas ou UTM Datum WGS84, legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. As escalas serão aquelas estabelecidas por normas e diretrizes dos órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental e conservação da biodiversidade. Deverão conter ainda referência e rótulo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação geográfica. Os arquivos deverão ser apresentados na forma impressa e também em meio digital desbloqueado, em formato shapefile para arquivos vetoriais e em formato geotiff para arquivos matriciais, conforme diretrizes do IEMA, de forma a serem incorporados às bases de dados digitais dos órgãos licenciadores e de conservação da biodiversidade. As fotografias, imagens, figuras, tabelas e quadros terão de ser legíveis, devendo conter na legenda a fonte dos dados apresentados.

45. Todas as condicionantes deverão ser apresentadas em pastas próprias, encadernadas, em tamanho A4, e caso contenham projetos, seus desenhos deverão ser apresentados em tamanho A3 da ABNT e vir acompanhados dos Números de Registro nos respectivos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis técnicos pela implantação e execução dos mesmos, além das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, sob pena de não aceitação pelo IEMA. Além de impressas, as condicionantes deverão vir acompanhadas de uma cópia em modo digital desbloqueado. Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá ser apresentada individualmente e fazendo referência à condicionante a que se destina.

46. O IEMA poderá, a qualquer momento, solicitar novos documentos, estudos e projetos, assim como promover adequações àqueles já previstos nesta Licença, com vistas ao adequado controle ambiental desta atividade.

47. Para qualquer alteração de projeto/programa e escopo do empreendimento, o IEMA deverá ser devidamente consultado para autorização prévia, estando o titular da licença sujeito às penalidades pre-

vistas em lei caso não o faça.

Cariacica, 19 de dezembro de 2012,

PATRICIA GOMES SALOMÃO
PRESIDENTE DO CONSEMA
Protocolo 108238

MOÇÃO Nº 001,
de 19 de Dezembro de 2012

MOÇÃO DE PESAR
E DE RECONHECIMENTO
- DR. ROBERTO GUIMARÃES -

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, em sua 4ª Reunião Extraordinária realizada nesta data no auditório Pólo de Educação Ambiental, localizado na Sede da SEAMA/IEMA, à Rodovia BR 262, Km 0 - Jardim América - município de Cariacica, neste Estado, manifesta seu profundo e imenso pesar e se solidariza com a família pelo falecimento do Dr. **ROBERTO GUIMARÃES**, ocorrido no dia 15 de dezembro do corrente ano.

O Dr. **ROBERTO GUIMARÃES** desempenhou, por mais de 4 (quatro) anos, funções consideradas de serviço público relevante, na condição de membro do Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA IV, como representante do Setor Empreendedor.

Ao longo da atuação no Conselho demonstrou virtudes que marcaram sua ativa participação, nas quais se destacam: coerência com os princípios que regem a Administração Pública; serenidade na tomada de decisões, bem como comprometimento com o interesse público focado na questão ambiental.

Resta a este Conselho, como forma de expressar a mais absoluta solidariedade aos familiares e amigos do nosso Conselheiro **ROBERTO GUIMARÃES**, aprovar a presente Moção de Pesar e de Reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Espírito Santo, no âmbito do CONREMA IV.

Cariacica, 19 de dezembro de 2012.

PATRICIA GOMES SALOMÃO
Presidente do CONSEMA
Protocolo 108239

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 046/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA E A EMPRESA RIO DAS VELHAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Processo nº. 58824049
Concorrência nº. 003/2012

OBJETO - PRESTAÇÃO DO SERVI-

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

ÇO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA TEMPORADA DE VERÃO 2013 NOS PARQUES ESTADUAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PREÇO E REAJUSTAMENTO - Pela prestação de serviço aqui ajustada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 419.527,36 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO - A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial.

FONTES DE RECURSOS - Programa de Trabalho 1854102054.638 - Implementação e Fortalecimento da Gestão de Recursos Naturais, Plano Interno 4638Fi0099, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte 0101 e 0271.

ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO - A execução do contrato será acompanhado e fiscalizado pela Servidora Sra. JOSEANY TRARBACH, designada pelo Diretor Presidente como GESTORA e pela Servidora Sra. ROSILENE VIEIRA DA SILVA, designada como FISCAL DO CONTRATO, em atendimento a Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº. 49-R/2010, de 25 de agosto de 2010.

Na ausência do GESTOR e do FISCAL do CONTRATO, responderá como suplente o Servidor Sr. ANDRE LUIZ CAMPOS TEBALDI, em atendimento a Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº. 49-R/2010, de 25 de agosto de 2010.

Cariacica/ES, 21 de dezembro 2012.

Claudio Denicoli dos Santos
Diretor Presidente - IEMA

Ricardo Figueira de Carvalho
Diretor Técnico Executivo
Protocolo 108223

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, A SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, A ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DE LINHARES - AQUALIN, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES E A UNIVERSIDADE DE VILA VELHA - UVV COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER PESQUISA PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE SUPORTE PARA PISCICULTURA EM TANQUES-REDE EM LAGOAS COSTEIRAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº. 54068398

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com alteração da Cláusula Quinta,

que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento iniciado em 11/10/2011 com término previsto para 30/11/2012, período correspondente a sua execução, é prorrogado até 30/11/2013.

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2012.

Claudio Denicoli dos Santos
Diretor Presidente - IEMA

Reinaldo Centoducatte
Reitor pro tempore - UFES

Euder José Pedroni
Presidente - AQUALIN

Enio Bergoli da Costa
Secretário - SEAG

Manoel Ceciliano Salles de Almeida
Reitor - UVV
Protocolo 108234

RESUMO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº. 010/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA E O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, OBJETIVANDO A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS CONCEDIDOS POR DELIBERAÇÕES DO CONSEMA OU CONREMA.

Processo nº 59813091

OBJETO - Delegação de competência pelo IEMA ao MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, para a realização de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos concedidos por deliberações do CONSEMA ou CONREMA, e em consonância as legislações e diretrizes relacionadas ao licenciamento ambiental.

CUSTOS DO LICENCIAMENTO - Os custos decorrentes do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos delegado ao MUNICÍPIO DE SANTA TERESA serão de acordo com a legislação municipal específica.

VIGÊNCIA - O presente convênio vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, por um prazo indeterminado.

Cariacica, 21 de dezembro de 2012.

Claudio Denicoli dos Santos
Diretor Presidente - IEMA

Gilson Antonio de Sales Amaro
Prefeito - Município de Santa Teresa

Magaly Florencio Martins Broseghini
Secretária - SMMA
Protocolo 108246

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA-ME.

Processo nº. 58083154
Pregão nº. 085/2012

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração dos Itens 05 e 17 do Anexo I do Contrato Originário.

Cariacica/ES, 21 de dezembro de 2012

Claudio Denicoli dos Santos
Diretor Presidente - IEMA

Odete Coelho da Silva
Sócia
Protocolo 108319

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2008, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA E A EMPRESA COOPATAXI - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS.

Processo nº. 41218671
Pregão nº. 025/2008

OBJETO - Prorrogar a vigência determinada na Cláusula Quinta e a renovação da Garantia Contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado, até a conclusão do procedimento licitatório para contratação dos serviços em referência o prazo de duração do Contrato originário, contados a partir de 30 de dezembro de 2012, não podendo ultrapassar os 06 (seis) meses, tendo em vista realização de licitação em andamento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho 1812208002.625 - Administração da Unidade, Plano Interno 2625FI0099, Fonte 0101, nos Elementos de Despesa 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção e 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Cariacica/ES, 21 de dezembro de 2012

Claudio Denicoli dos Santos
Diretor Presidente - IEMA

Victor Fernando da Silva
Diretor Presidente - COOPATAXI
Protocolo 108341

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2008, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECUR-

SOS HÍDRICOS - SEAMA POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA E A EMPRESA GRUPO TAVARES & SANTOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Processo Nº. 38791960

OBJETO - Prorrogar a vigência determinada na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

PRAZO DE INÍCIO E DURAÇÃO DO CONTRATO - A execução do serviço ajustado terá sua vigência prorrogada excepcionalmente, com fulcro no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, por um período de 02 (dois) meses, a contar de 04 de janeiro de 2013, podendo ser rescindido após a Homologação do Edital de Pregão Eletrônico que ocorrerá através do processo Administrativo nº. 59267070.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho 1812208002.625, Plano Interno 2625FI0099, Elemento de Despesa 3.3.90.37.00, na Fonte 0101. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Cariacica, 21 de dezembro de 2012.

Claudio Denicoli dos Santos
Diretor Presidente - IEMA

Juarez Tavares da Silva
Sócio Diretor
Protocolo 108527

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 471 - S DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE: CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias de Férias, regularmente referentes ao período aquisitivo de 07.07.2011 a 06.07.2012 ao servidor, **JOSÉ DE AQUINO MACHADO JUNIOR** no período de 26.12.2012 a 23.01.2013

Cariacica, 20 de dezembro de 2012

EDMAR LORENCINI DOS ANJOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 108163

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 472 - S, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, a partir de

17.12.2012, as férias relativas ao período aquisitivo de 25.04.2011 a 24.04.2012 do servidor, **ALESSANDRO DE SOUZA ARANTES**, com início em 10.12.2012, ressaltando-lhe o direito de gozar 23 (vinte e três) dias restante oportunamente.

Cariacica, 20 de dezembro de 2012

EDMAR LORENCINI DOS ANJOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 108166

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 473 - S,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO ES-

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- SESA -

Portaria nº 297-R, de 21 de dezembro de 2012

Aprova a 269ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.680, de 27 de julho de 2011 e na Lei Nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

ART. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 269ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SESA Nº 002-R, de 09 de Janeiro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
1030202902.727	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Despesas com material de consumo	3.3.90.30.00	0104	125.973,28	
1030208624.705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA - Despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.41.39.00 3.3.90.39.00	0104 0104	647.000,00 79.955,77	
				852.929,05	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
1030202902.727	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	3.3.90.37.00 3.3.90.39.00	0104 0104	16.000,00 109.973,28	
1030208624.705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA	3.3.41.92.00 3.3.90.92.00	0104 0104	720.093,40 6.862,37	
				852.929,05	

Protocolo 108466

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde com interveniência da Secretaria de Estado e Gestão de Recursos Humanos - SEGER.

CONTRATADA: SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO - Formalização da Adesão a Ata no Lote 02, Modelo 02 e às Cláusulas nele contidas para atender a SESA/CAPAAC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho -

TADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, a partir de **14.12.2012**, as férias relativas ao período aquisitivo de 23.10.2010 a 22.10.2011 do servidor, **FELIPE SANTOS HASTENREITER**, com início em 10.12.2012, ressaltando-lhe o direito de gozar 26 (vinte e seis) dias restante oportunamente.

Cariacica, 20 de dezembro de 2012

EDMAR LORENCINI DOS ANJOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 108168

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- SESA -

Portaria nº 297-R, de 21 de dezembro de 2012

Aprova a 269ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.680, de 27 de julho de 2011 e na Lei Nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

ART. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 269ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SESA Nº 002-R, de 09 de Janeiro de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
1030202902.727	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Despesas com material de consumo	3.3.90.30.00	0104	125.973,28	
1030208624.705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA - Despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.41.39.00 3.3.90.39.00	0104 0104	647.000,00 79.955,77	
				852.929,05	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
1030202902.727	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	3.3.90.37.00 3.3.90.39.00	0104 0104	16.000,00 109.973,28	
1030208624.705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA	3.3.41.92.00 3.3.90.92.00	0104 0104	720.093,40 6.862,37	
				852.929,05	

Protocolo 108466

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde com interveniência da Secretaria de Estado e Gestão de Recursos Humanos - SEGER.

CONTRATADA: SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO - Formalização da Adesão a Ata no Lote 02, Modelo 02 e às Cláusulas nele contidas para atender a SESA/CAPAAC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho -

10302029027120000, Elemento de Despesa 339033, Fonte 104, do orçamento da SESA/CAPAAC, para o exercício de 2012.

VALOR TOTAL - R\$ 14.878,80 (quatorze mil oitocentos setenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA - 05/12/2012

PROCESSO Nº 60375965/2012

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

ANTONIO CEZAR FERRERIA
Diretor Geral do CAPAAC

RESUMO DO CONTRATO
Nº 0271/2012

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde/SESA.

CONTRATADA - SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO - Prestação de serviços de locação de veículos automotor (es), sem motorista, para atender às necessidades do CAPAAC, cujas características técnicas estão descritas no anexo II.

FORMA DE AQUISIÇÃO - Pregão nº 0016/2011.

VIGÊNCIA - Terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Estado e duração de 12 (doze) meses.

VALOR - mensal de R\$ 1.239,90 (um mil duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 10302029027120000 Elemento de Despesa 339033, Fonte 0104, do orçamento do CAPAAC, para o exercício 2012.

DATA DA ASSINATURA - 05/12/2012

PROCESSO Nº 60375965/2012

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

ANTONIO CESAR FERREIRA
Diretor Geral do CAPAAC
Protocolo 108349

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0360/2011

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - GLOBAL HOSP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0360/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 11ª a contar de 07/01/2013.

DATA DA ASSINATURA - 05/12/2012

PROCESSO Nº 60375965/2012

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

MARCELO VACCARI DOS REIS
Diretor Geral do HMSA
Protocolo 108370

RESUMO DO CONTRATO
Nº 0255/2012

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA - IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

OBJETO - Assinatura de Consulto-

ria Tributária, Contábil, Trabalhista, Comercial e Empresarial, conforme discriminado no anexo do Contrato.

FORMA DE AQUISIÇÃO - Dispensa de Licitação, fulcro Art. 24, § 4º, II, Lei 8.666/93.

VALOR - R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA - Terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 10122080026900000, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0104 do orçamento da SESA para o exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA - 14/12/2012

PROCESSO Nº 55053513/2011

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 108372

RESUMO DO CONTRATO
Nº 0287/2012

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA - LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP.

OBJETO - Aquisição de Aspirador de Pó, Rack, Chaveador e Impressora, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo como descrito no anexo I do Contrato.

FORMA DE AQUISIÇÃO - Pregão nº 0070/2012.

VALOR - R\$ 9.829,00 (nove mil oitocentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA - Terá início no dia posterior à data da publicação no Diário Oficial do Estado, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 10302029027200000, Elemento de Despesa 440901, do orçamento do HRAS para o exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA - 13/12/2012

PROCESSO Nº 58255435/2012

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

ANA FRANCISCA GONÇALVES DA CRUZ
Diretora Geral do HRAS
Protocolo 108374

RESUMO DO CONTRATO
Nº 0282/2012

CONTRATANTE - Secretaria de Es-

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

25

tado da Saúde/SESA.

CONTRATADA – EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO** – Prestação de serviço de manutenção e reparo de Impressoras e No-Break, conforme discriminado no anexo I do Contrato.**FORMA DE AQUISIÇÃO** – Pregão nº 0379/2012**VALOR** – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA** – Terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Atividade: 10122080026900000 Elemento de Despesa 339039, Fonte 0104 do orçamento do Órgão promotor do certame para o exercício de 2012.**PROCESSO Nº56759029/2012****DATA DA ASSINATURA** – 12/12/2012**JOSÉ TADEU MARINO**Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 108375**RESUMO DO CONTRATO Nº 0279/2012****CONTRATANTE** – Secretaria de Estado da Saúde/SESA.**CONTRATADA** –FK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**OBJETO** – Aquisição de Aspirador de Pó, No-Break e outros, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no anexo I do Contrato.**FORMA DE AQUISIÇÃO** – Pregão nº 0030/2012 - HRAS.**VALOR** – R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**VIGÊNCIA** – Terá início no dia posterior à data da publicação no Diário Oficial do Estado, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Atividade: 10302029027290000 Elemento de Despesa 449052, do orçamento do HRAS, para o exercício de 2012.**PROCESSO Nº 57260907/2012****DATA DA ASSINATURA** – 05/12/2012**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde

ANA FRANCISCA GONÇALVES DA CRUZ

Diretora do HRAS

Protocolo 108377**RESUMO DO CONTRATO Nº 0288/2012****CONTRATANTE** – Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA** – AURORA PORTELLA LANNES ME.**OBJETO** – Contratação de Firma especializada em serviços de Xerox e Encadernação.**FORMA DE AQUISIÇÃO** – Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei 8.666/93.**VALOR** – total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Atividade:10302029027110000, Fonte 0135, Elemento de Despesa 339039 do orçamento da UIJM para o exercício de 2012.**DATA DA ASSINATURA** – 18/12/2012**PROCESSO Nº 60382643/2012****JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde

PAULO CESAR BASTOS

Diretor Geral da UIJM

Protocolo 108378**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0633/2012****PROCESSO Nº 57874700/2012**
PREGÃO: 0053/2012**CONTRATADA:** FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP.
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA** – 13/12/2012**JOSÉ TADEU MARINO**
Secretário de Estado da Saúde**ANA FRANCISCA GONÇALVES DA CRUZ**

Diretora do HRAS

Protocolo 108382**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0655/2012****PROCESSO Nº58018352/2012**
PREGÃO: 0401/2012**CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**LOTE:** 01
VALOR TOTAL: R\$ 11.305,80 (onze mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado do dia de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA** 19/12/2012**JOSÉ TADEU MARINO**Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 108386**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2012****CONTRATANTE** – Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA** – R & M DIAGNÓSTICOS LTDA – ME.**OBJETO** – Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos do Lote 01 referente ao Hospital Antonio Bezerra de Farias, constantes no anexo I, a que se refere à Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 0020/2012, nos limites previstos no artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93, juntando aos autos novo anexo com os quantitativos que se pretende alterar, obedecida a limitação de 25% (vinte e cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA – 14/12/2012**PROCESSO N.º 52769470/2011****JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde

ROSANI DE MORAES CAIADO

Diretora Geral do HAFB

Protocolo 108389**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0587/2012****PROCESSO Nº 57876843/2012**
PREGÃO: 0353/2012 - HDDS**CONTRATADA:** MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**LOTE:** 02,03 e 04
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 7.725,91 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA** – 20/12/2012**JOSÉ TADEU MARINO**Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 108391**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0638/2012****PROCESSO Nº 58061983/2012**
PREGÃO: 0103/2012 - HDDS**CONTRATADA:** UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.**LOTE:** 01
ITEM: 01,02,03 e 04
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA** - 13/12/2012**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde

EUMANN MATTOS REBOUÇAS

Diretor Geral do HDDS

Protocolo 108393**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0603/2012****PROCESSO Nº 58289747/2012**
PREGÃO: 0122/2012**CONTRATADA:** FASTMED COMÉRCIO LTDA.**LOTE:** 02
VALOR TOTAL: R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais);**CONTRATADA:** COMERCIAL BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**LOTE:** 01,03 e 04
VALOR TOTAL: R\$ 33.798,20 (trinta e três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA** - 05/12/2012**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde

GISELE A. DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Diretora Geral do HIMABA

Protocolo 108395**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0600/2012****PROCESSO Nº51163969/2010**
PREGÃO: 011/2012**CONTRATADA:** RC SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA.**LOTE:** 05 e 06
VALOR TOTAL: R\$ 121.030,00 (cento e vinte e um mil e trinta reais);**CONTRATADA:** SÃO BERNARDO APART HOSPITAL S/A.**LOTE:** 03
VALOR TOTAL: R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano contado do dia de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA** 05/12/2012**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde

FABIANO MARILY

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus

Protocolo 108397

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0596/2012

PROCESSO Nº57745986/2012
PREGÃO: 014/2012

CONTRATADA: TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA.

LOTE: 01

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA 14/12/2012

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

LEANDRO TEODORO ALMEIDA

Diretor Geral do HSJC

Protocolo 108401

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0583/2012

PROCESSO Nº 59080230/2012
PREGÃO: 015/2012

CONTRATADA: CARDIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LOTE: 03

VALOR TOTAL: R\$ 57.049,92 (cinquenta e sete mil quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA - 12/12/2012

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 108403

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0653/2012

PROCESSO Nº 56782675/2012
PREGÃO: 0423/2012

CONTRATADA: ESD DROGARIA LTDA.

LOTE: 02 e 05

VALOR TOTAL: R\$ 1.020,78 (um mil vinte reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA - 20/12/2012

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 108408

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 618/2012

PROCESSO: Nº58315829/2012
PREGÃO: 0109/2012

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

LOTE: 12

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

CONTRATADA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

LOTE: 09 e 10

VALOR TOTAL: R\$ 3.486,38 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos);

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

LOTE: 06

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

CONTRATADA: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

LOTE: 02

VALOR TOTAL: R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais);

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LOTE: 05

VALOR TOTAL: R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais);

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

LOTE: 03 e 08

VALOR TOTAL: R\$ 68.387,50 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

LOTE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA 14/12/2012

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

EUMANN MATTOS REBOUÇAS

Diretor Geral do HDDS

Protocolo 108432

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0616/2012

PROCESSO Nº 58233512/2012
PREGÃO: 0111/2012 - HIMABA

CONTRATADA: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

LOTE: 07 a 14

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 144.035,00 (cento e quarenta e quatro mil e trin-

ta e cinco reais);

CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

LOTE: 01 e 05

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 9.326,20 (nove mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos);

CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.

LOTE: 02,03,04 e 06

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 27.346,60 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA - 06/12/2012

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

GISELE A. DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Diretora Geral do HIMABA

Protocolo 108435

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2011

ENTIDADES CONVENIENTES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ SESA e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO - Fica prorrogado a partir de 01/12/2012, o prazo de vigência do convênio nº 043/2011, com término previsto para 31/11/2013.

DATA DA ASSINATURA - 29/11/2012

PROCESSO N.º53660471/2011

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 108438

RESUMO DO CONTRATO Nº 0285/2012

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA.

OBJETO - Aquisição de Órtese e Prótese, de acordo com o descrito o Anexo I do Contrato.

FORMA DE AQUISIÇÃO - Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

VALOR - global de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA - terá início a partir da prestação de serviços e duração correspondente à vigência dos créditos orçamentários, portanto, termo final em 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 10302029027290000, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0335, do orçamento da SESA para o exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA - 14/12/2012

PROCESSO Nº 59859300/2012

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

ANA FRANCISCA GONÇALVES DA CRUZ

Diretora Geral do HRAS

Protocolo 108439

RESUMO DO CONTRATO Nº 0278/2012

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - INSTITUTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.

OBJETO - Prestação de serviços de Exames de Tomografia e outros, conforme discriminado no anexo I do Contrato.

FORMA DE AQUISIÇÃO - Pregão nº 0126/2012.

VALOR - mensal de acordo com o serviço prestado.

VIGÊNCIA - terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Estado e duração de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 10302029027260000, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0135, do orçamento do HIMABA para o exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA - 10/12/2012

PROCESSO Nº 60388102/2012

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

GISELE A. DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Diretora Geral do HIMABA

Protocolo 108443

RESUMO DO CONTRATO Nº 0263/2012

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA - DÉBORA DAZZI PIOL - ME.

OBJETO - Aquisição de medicamentos, de acordo com o descrito no anexo I do Contrato.

FORMA DE AQUISIÇÃO - Pregão Nº 0044/2012.

VALOR - R\$ 2.507,10 (dois mil quinhentos e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA - terá início no dia pos-

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

27

terior à data da publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a fixação do termo final em data posterior ao término da vigência dos créditos orçamentários, ou seja 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Atividade 10.302.029.027210000, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do HAB para o exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA – 12/12/2012

PROCESSO Nº 58498796/2012

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ EDUARDO LOUREIRO JORGE
Diretor Geral do HEAC

RESUMO DO CONTRATO Nº 0264/2012

CONTRATANTE – Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

CONTRATADA – SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO – Aquisição de medicamentos, de acordo com o descrito no anexo I do Contrato.

FORMA DE AQUISIÇÃO – Pregão Nº 0044/2012.

VALOR – R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA – terá início no dia posterior à data da publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a fixação

do termo final em data posterior ao término da vigência dos créditos orçamentários, ou seja 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Atividade 10.302.029.027210000, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do HAB para o exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA – 12/12/2012

PROCESSO Nº 58498796/2012

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ EDUARDO LOUREIRO JORGE
Diretor Geral do HEAC

RESUMO DO CONTRATO Nº 0265/2012

CONTRATANTE – Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

CONTRATADA – VITORIAFARMA LTDA – ME.

OBJETO – Aquisição de medicamentos, de acordo com o descrito no anexo I do Contrato.

FORMA DE AQUISIÇÃO – Pregão Nº 0044/2012.

VALOR – R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA – terá início no dia posterior à data da publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a fixação do termo final em data posterior ao término da vigência dos créditos orçamentários, ou seja 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Atividade 10.302.029.027210000, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do HAB para o exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA – 26/11/2012

PROCESSO Nº 58498796/2012

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ EDUARDO LOUREIRO JORGE
Diretor Geral do HEAC
Protocolo 108445

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0653/2012

PROCESSO Nº 56782675/2012
PREGÃO: 0423/2012

CONTRATADA: ESD DROGARIA LTDA.

LOTE: 02 e 05

VALOR TOTAL: R\$ 1.020,78 (um mil vinte reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA – 20/12/2012

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 108449

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 24,

Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES – Secretaria de Estado da Saúde e as empresas abaixo relacionadas:

DROGARIA DO ELIAS LTDA ME. Valor R\$ 1.238,40 (um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor R\$ 961,92 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos);

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor R\$ 1.397,76 (um mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Valor R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

OBJETO – Aquisição de medicamentos para atender aos pacientes Pedro Victor da Silva Massini, Márcia Curcio da Fraga Rodrigues, Leotides Petter, Deajar Fajolo da Silva e Kátia Maria Lopes, consubstanciados aos Mandados Judiciais proc. nºs 00157190320128080002, 0005582662018080011, 0056696720128080030, 00168838920128080038 e 047110025591.

DATA DA ASSINATURA – 21/12/2012

PROCESSO 60552719/2012

ALOISIO CALVE
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 108472

**Site novo,
layout novo...**

**A credibilidade
de sempre!**



**Acesse www.dio.es.gov.br e confira as novidades.
Muito mais modernidade, agilidade e acessibilidade para você!**

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929

**IMPRESA
OFICIAL/ES**

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
- SESP -**

Polícia Civil - PC/ES

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 710
de 21.12.12.**

O Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que estabelece o Art. 11 da Lei Complementar nº 657 de 19.12.12, publicada no Diário Oficial de 21.12.12.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Promoção - CPP, sob a presidência do primeiro:

Presidente - PC-DP **ANA CRISTINA FORATINI DE LIMA**, nº funcional 268450 - Divisão de Recursos Humanos;

Suplente - PC-DP **SÉRGIO ALMEIDA DE MELLO**, nº funcional 379521 - Assessoria de Relações com a Comunidade;

Membro - PC-DP **ELEM MUNIZ**, nº funcional 210137 - Divisão de Acompanhamento Funcional;

Suplente - PC-DP **ANA CECÍLIA DE ALMEIDA MANGARAVITE**, nº funcional 3016579 - Divisão de Acompanhamento Funcional;

Membro - PC-DP **FABIANE ALVES COUTINHO**, nº funcional 374511 - Assessoria Técnica;

Suplente - PC-IP **DANIELLE LEONEL**, nº funcional 2544679 - Divisão de Recursos Humanos.

Membro - PC-EP **ARMINDA DOS SANTOS FERNANDES**, nº funcional 269144 - Gabinete Delegado Chefe da PCES;

Suplente - PC-PP **VALÉRIA MADUREIRA RANGEL**, nº funcional 202931 - Divisão de Recursos Humanos.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

JOEL LYRIO JUNIOR

Delegado-Chefe da Polícia Civil

Protocolo 108304

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 058/2012

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012

PROCESSO: 60301899

CONTRATANTE: Polícia Civil

CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de Coffee Break para realização de Evento Sociocultural no auditório da PCES.

VALOR TOTAL: R\$ 2.694,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 45.102 PTRES-452740 Natureza da Despesa 3.3.3.90.30-61.

Vitória, 18 de Dezembro de 2012.

JOEL LYRIO JÚNIOR

Delegado Chefe de Polícia Civil

Protocolo 108510

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 711,
DE 21/12/12.**

O Delegado Chefe da Polícia Civil do Espírito Santo no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Estadual Nº 2965.N, de 20 de março de 1990, Art. 11, Inci. VIII, c/c Art. 89 letra c,

CONSIDERANDO a nova gestão de política organizacional da Polícia Civil que está sendo implantada pela Superintendência de Polícia Técnico Científica, de forma a estabelecer metodologias de trabalhos desenvolvidos pelos Peritos Criminais e Peritos Papiloscópicos, aperfeiçoar os recursos humanos, equipamentos e serviços, e proporcionar melhores resultados na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO a política de interação entre os Departamentos que compõem a SPTC, desejosos na celeridade dos seus procedimentos, laudos e perícias em geral visando o respeito à atividade funcional de cada categoria e a celeridade na elaboração dos laudos de forma eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Chefe da Polícia Civil normatizar o trabalho entre os servidores policiais lotados na Superintendência de Polícia Técnico Científica, primando pela qualidade e pela legalidade de seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços periciais e a forma de atendimento pericial em locais de crime quando prestados pelos Peritos Criminais e Papiloscópicos em uma equipe única;

CONSIDERANDO a indispensabilidade do exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado, quando a infração deixar vestígios (Código de Processo Penal - CPP, art. 158);

CONSIDERANDO que os exames de corpo de delito e as outras perícias serão feitos por perito oficial portador de curso superior (CPP, art. 159);

CONSIDERANDO que cabe ao perito elaborar o laudo pericial, onde descreverá minuciosamente o que examinar no local de crime (CPP, art. 160);

CONSIDERANDO que, no âmbito do Estado do Espírito Santo, existe na estrutura organizacional da Polícia Civil, o cargo de Perito Papiloscópico que são especializados na realização de coletas e classificação de impressões papilares, presentes em locais de crimes, e nessa função, precisam efetuar exames, que devem ser feitos sem alterar o estado e conservação das coisas, de modo a não descaracterizar a cena do crime, e desta forma cumprindo a exigência contida no artigo 6º, I, do CPP;

CONSIDERANDO inexistir hierarquia entre os Peritos Criminais e Peritos Papiloscópicos e que estes tem o direito e o dever de exercerem suas

atribuições livremente, sem subordinação para o atendimento de locais de crimes;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação dos locais de crimes pela autoridade policial e seus agentes, investigadores, escrivães, tão logo tenha conhecimento da prática de infração penal, providenciando para que não se altere o estado das coisas, até a chegada dos Peritos (CPP, art. 6º, I e art. 169);

CONSIDERANDO que cabe a autoridade Policial e seus agentes, investigadores, escrivães a preservação do local de crime e orientar a todos os servidores públicos e a qualquer pessoa que esteja no local sobre a necessidade de se preservar o local, isolando-o, até a chegada da Perícia Criminal e Papiloscópica;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar equipes únicas de Perícias, estabelecer diretrizes e disciplinar procedimentos referentes à realização de exames periciais em locais de crime, no âmbito da Polícia Civil do Espírito Santo. Outras normas e/ou regulamentos poderão ser expedidos pela Chefia da Polícia Civil, não podendo, porém conflitar com esta Instrução de Serviço, além dos dispositivos processuais penais pertinentes.

§ 1º Visando à otimização dos serviços e respeitar o princípio da economicidade, as equipes serão formadas por dois Peritos, um Perito Criminal e um Perito Papiloscópico, que sairão juntas, para atender os locais de crimes.

§ 2º As equipes serão distribuídas pela Capital e pelas Regionais do interior do Estado, sendo três equipes de Peritos para atender a Capital e três equipes para atender as regionais de Cachoeiro do Itapemirim, Linhares e Colatina, respectivamente, que serão localizadas de acordo com o efetivo disponível no DeC e DEI.

Art. 2º. A coordenação das perícias de Local de Crime será composta por um servidor plantonista da Perícia Criminal e outro da Perícia Papiloscópica, indicados respectivamente pelos Chefes dos Departamentos de Criminalística e Identificação. As atribuições desses dois coordenadores serão: dar suporte aos trabalhos dos plantões; programar métodos científicos e sistematizados nas perícias de local de crime; criar padronização mínima nos procedimentos do plantão de perícias; estabelecer a interação com os demais setores da polícia técnico-científica fortalecendo os trabalhos dos plantões, integrando os profissionais de campo com os demais setores e laboratórios; catalogar, manter e repor os suprimentos necessários aos plantões; coordenar as condições e uso das viaturas; prestar relatórios gerais sobre os trabalhos realizados apontando demandas às Chefias do DeC e DEI; demais funções que lhes forem atribuídas.

DOS PROCEDIMENTOS RELACIONA-

DOS A EXAMES EM LOCAIS DE CRIME

Art. 3º. Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a Autoridade Policial e seus agentes deverão dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas até a chegada da equipe pericial, devendo, para tanto, e sem prejuízo de outras diligências, dar todo o suporte necessário para que os peritos possam desenvolver seus trabalhos com autonomia funcional e segurança, não permitindo a entrada de qualquer pessoa no local, salvo se houver necessidade de prestar socorro à pessoa ou de preservar a prova.

Art. 4º. O atendimento pericial em local de crime caberá aos Peritos Criminais e Papiloscópicos, em conjunto, que terão autonomia para dirimir os casos em conflito, devendo observar a Portaria n.º 880-S, de 24/10/2012 da Secretária de Segurança Pública e Defesa Social e a presente Instrução de Serviço, assim como responder na corregedoria por possíveis casos de abuso de poder.

Art. 5º. Chegando ao local de crime, a equipe iniciará os exames periciais, utilizando o bom senso para que o trabalho de um Perito não crie dificuldade ao do outro, devendo os integrantes da equipe agir com harmonia técnica, primando pelo interesse público.

Art. 6º. Os objetos móveis presentes na cena do crime não podem ser removidos do local ou ter a sua posição alterada sem que tenham sido examinadas por ambas as perícias, quando suas atuações forem necessárias em relação a tais objetos.

Art. 7º. A coleta de impressões digitais e o levantamento de fragmentos papiloscópicos nos locais de crime serão de responsabilidade dos Peritos Papiloscópicos e efetuarão suas pesquisas de impressões papilares livremente, não podendo alterar o estado e conservação das coisas, tendo o dever de preservar a cena do crime até que terminem os seus trabalhos e se retirem do local.

Art. 8º. Necessitado de alterar o estado de conservação das coisas para melhor obter impressões papilares, os Peritos Papiloscópicos aguardarão no local o término da perícia criminal e a liberação dos objetos por eles também periciados, e informarão à autoridade policial a necessidade de encaminhar tais objetos, devidamente conservados, ao laboratório papiloscópico na sede da SPTC.

Art. 9º. Nos locais de crime em que estiver presente o Auxiliar de Perícia Médico Legal, este deverá auxiliar os Peritos durante os exames no que for necessário, sem prejuízos das suas funções.

Art. 10º. O resultado dos exames de corpo de delito, dos vestígios e da dinâmica dos fatos relacionados com o local de crime a que se refere esta Instrução de Serviço deverá ser consignado em Laudo Pericial, elaborado por Perito Criminal.

Art. 11º. O resultado dos exames e coleta de fragmentos de impressão digital em local de crime deverá ser consignado em Laudo Pericial Papi-

loscópio, elaborado por Perito Papiloscópico.
Art. 12º. A custódia dos vestígios encontrados em local de crime deverá ser feita, de forma adequada, bem como registro, a preservação, a identificação, a coleta, o devido encaminhamento às seções competentes e a entrega à autoridade solicitante, assegurando a invulnerabilidade da cadeia de custódia da prova.

Art. 13º. Quando, sobre o mesmo objeto ou vestígio recolhido em local de crime, recair interesse conjunto do Perito Criminal e do Perito Papiloscópico para encaminhamento, respectivamente, ao Departamento de Criminalística e ao Departamento de Identificação, terá preferência o exame Papiloscópico, exceto quando:
I - o objeto ou vestígio a ser examinado estiver com evidências de material biológico, tais como sangue, sêmen, saliva e outros;
II - a realização preliminar dos exames por parte do Departamento de Identificação puder prejudicar o exame pericial a ser realizado pelo Departamento de Criminalística;
§1º A aferição das hipóteses contempladas nos incisos anteriores cabe aos Peritos Criminal e Papiloscópicos, em conjunto, devendo o primeiro, no caso do inciso II, justificar as razões de seu convencimento, por escrito na ocorrência de atendimento, no caso de conflitos estes serão resolvidos pelas Chefias imediatas do Dec e DEI §2º O Departamento que primeiro estiver na posse do objeto deverá remetê-lo em até 96 (noventa e seis) horas para o outro Departamento, para complementação dos exames, salvo em caso de impossibilidade técnica, devidamente justificada, quando então será solicitada a prorrogação do prazo a Superintendência de Polícia Técnica-Científica, de acordo com a complexidade do exame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. É vedado aos Peritos Criminais e Papiloscópicos prestar quaisquer informações sobre os trabalhos realizados nos locais de crimes para os meios de comunicação ou para qualquer pessoa, sem autorização expressa da Assessoria de Comunicação da Polícia Civil, sob pena de ser instaurado procedimento administrativo visando apurar sua conduta.
Art. 15º. Os procedimentos operacionais relacionados a esta Instrução de Serviço e os casos omissos serão definidos em novas Instruções de Serviços elaboradas pelo Chefe da Polícia Civil, com apoio da Superintendência de Polícia Técnica Científica, Departamento de Criminalística e do Departamento de Identificação.
Art. 16º. As eventuais dúvidas ou embargos relativos à aplicação da presente Instrução de Serviço serão resolvidos pela Superintendência de Polícia Técnica Científica.
Art. 17º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 18º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 21 de Dezembro de 2012.
JOEL LYRIO JUNIOR
DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 108557

O Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Instrução de Serviço Nº712 - de 21.12.12.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "b" da Lei nº 3400/81, o PC.IP. **MATHEUS ANTONIO DOS SANTOS FILHO** nº funcional 2543486 na Delegacia de Polícia de Conceição da Barra, subordinado a SPI.

Instrução de Serviço Nº713 - de 21.12.12

DESIGNAR o PC.PC. EDUARDO TAVARES DA CUNHA, nº funcional 333016, para responder pela Chefia do Departamento de Criminalística, face afastamento do titular que se encontra em gozo de licença médica. Vitória, 21 de dezembro de 2012.

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado Chefe da Polícia Civil
Protocolo 108563

Polícia Militar - PM/ES
AVISO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que o presente Aviso virem e dele tiverem conhecimento, que fica NOTIFICADA, a empresa **MONALIZA PEREZ RUIZ - ME**, registrada sob CNPJ nº 08.219.096/0001-95, **situada em local incerto e não sabido**, para que tome conhecimento que relativo às multas (compensatória e moratória), que perfazem o valor total de R\$ 5.269,00 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais), será necessário a quitação do valor pecuniário através de contato preliminar com a Diretoria de Apoio Logístico, no setor de contratos da PMES (DAL/1), situada à Av. Maruípe, 2.111, Maruípe, Vitória/ES, Cep: 29.047.475, ou através do contato telefônico: (27) 3636-8627 ou 3636-8626, para que seja informado o procedimento a ser seguido para a quitação do débito não tributário.
Tal solicitação decorre da instauração de proc. tombado sob o nº 46574328/2009, que culminou com o PARECER PGE/PCA nº 0760/2012, da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES), que informou que as penalidades sugeridas guardam a devida proporcionalidade, ante a inexecução da parte do ajuste, não merecendo censura alguma. Por fim, caso o pagamento não seja efetuado de forma espontânea, será o débito inscrito em dívida ativa e ajuizada execução judicial. Insta salientar que, o prazo será de 30 (trinta) dias consecutivos a partir do dia posterior a presente publicação para o conseqüente pagamento.

Vitória, 26 de Dezembro de 2012.

RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA
CEL PM-COMAND. GERAL DA PMES
Protocolo 108327

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATE (QPMP-C) EDITAL N.º 017/2012 - CFSd/PMES, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Edital nº 001/2011, de 10 de outubro de 2011:

RESOLVE:

01) **ALTERAR** o resultado da Etapa de Investigação Social (4ª Etapa) do candidato GUSTAVO MENDES PATERLINI, inscrição nº 607439, de RECOMENDADO para NÃO RECOMENDADO, tendo em vista parecer da Diretoria de Inteligência da PMES, em conformidade com os itens 14.4 e 17.1 do edital regulador do concurso.

02) **ELIMINAR** do certame o candidato GUSTAVO MENDES PATERLINI, inscrição nº 607439, por contrariar o previsto na letra "e" do subitem 19.1 do edital normativo.

RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA
- Cel PM
Comandante-Geral da PMES

LEI COMPLEMENTAR Nº 467/2008 (D.O.E. De 05.12.2008)

Art. 2º O ingresso nos quadros dos praças da PMES e do CBMES dar-se-á somente por concurso público para o cargo de Soldado.

§ 1º O Curso de Formação de Soldado - CFSd é uma etapa do concurso público, tendo caráter eliminatório e classificatório, conforme normas internas de ensino das respectivas corporações.

CAPÍTULO XVII SÉTIMA ETAPA - REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

17.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 467/08, de 05 de dezembro de 2008, o Curso de Formação de Soldados é a última etapa do Concurso Público, o qual se considera encerrado quando da conclusão do calendário curricular previsto pela PMES através da formatura dos concludentes.

CAPÍTULO XIV QUARTA ETAPA - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.4 A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a eliminação do candidato do presente Concurso Público.

CAPÍTULO XIX DA ELIMINAÇÃO

19.1 Será eliminado e/ou excluído do Concurso Público o candidato que:

e) for considerado NÃO RECOMENDADO no Exame Social;
Protocolo 108402

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

RESUMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 008/2012

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONTRATADA: MEGATON SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PANCAS ATINGIDO PELAS CHUVAS.**

PREÇO: R\$ 173.732,96 (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá início no dia da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

FONTES DE RECURSOS: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 1545102383.532, Implementação e Apoio a Construção, Reforma e Adequação de Serviços de Infra-Estrutura, Urbanização e Espaços Públicos, Elemento Despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento da SEDURB para o exercício de 2012.

PROCESSO N.º: 60383917.

Vitória/ES, 21 de Dezembro de 2012.

IRANILSON CASADO PONTES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Protocolo 108409

RESUMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 009/2012

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONTRATADA: MEGATON SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES ATINGIDO PELAS CHUVAS.**

PREÇO: R\$ 206.964,80 (duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá início no dia da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

FONTES DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 1545102383.532, Implementação e Apoio a Construção, Reforma e Adequação de Serviços de Infra-Estrutura, Urbanização e Espaços Públicos, Elemento Despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento da SEDURB para o exercício de 2012.

PROCESSO N.º: 60499311.

Vitória/ES, 21 de Dezembro de 2012.

IRANILSON CASADO PONTES

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 108411

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 079/2011

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB

CONVENIENTE: Município de Viana/ES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 079/2011 para até 30/09/2013.

Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do presente convênio não será suplementada.

NÚMERO PROCESSO: 54925827

Vitória/ES, 21 de Dezembro de 2012.

IRANILSON CASADO PONTES

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 108422

Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB -

Resumo do 9º Aditivo ao Contrato

Processo nº 47366397

Contrato nº 018/2008

Contratante: IDURB-ES – CNPJ nº 11.147.480/0001-34

Contratada: Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. – CNPJ nº 28.414.720/0001-12

Objeto: Objeto: Aditar Contrato de empreitada de execução das obras de construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais e de implantação de infraestrutura urbana básica nos municípios de Montanha, Mucurici, Ponto Belo e Vila Pavão - ES.

Cláusula Segunda: A vigência do contrato passará de 51 (cinquenta e

um) para 55 (cinquenta e cinco) meses, a contar do dia subsequente à publicação no DIOES, encerrando-se em 29/04/2013.

Vitória-ES, 21 de Dezembro de 2012.

Paulo Roberto Juri

Diretor Presidente (respondendo)

Protocolo 108279

Resumo do 9º Aditivo ao Contrato

Processo nº 47366168

Contrato nº 015/2008

Contratante: IDURB-ES – CNPJ nº 11.147.480/0001-34

Contratada: Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. – CNPJ nº 28.414.720/0001-12

Objeto: Objeto: Aditar Contrato de empreitada de execução das obras de construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais e de implantação de infraestrutura urbana básica nos municípios de Boa Esperança, Divino São Lourenço e Irupi - ES.

Cláusula Segunda: A vigência do contrato passará de 51 (cinquenta e um) para 55 (cinquenta e cinco) meses, a contar do dia subsequente à publicação no DIOES, encerrando-se em 29/04/2013.

Vitória-ES, 21 de Dezembro de 2012.

Paulo Roberto Juri

Diretor Presidente (respondendo)

Protocolo 108283

Resumo do 10º Aditivo ao Contrato

Processo nº 47366010

Contrato nº 013/2008

Contratante: IDURB-ES – CNPJ nº 11.147.480/0001-34

Contratada: Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. – CNPJ nº 28.414.720/0001-12

Objeto: Objeto: Aditar Contrato de empreitada de execução das obras de construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais e de implantação de infraestrutura urbana básica nos municípios de Alegre, Guaçu e São José do Calçado-ES.

Cláusula Segunda: A vigência do contrato passará de 51 (cinquenta e um) para 55 (cinquenta e cinco) meses, a contar do dia subsequente à publicação no DIOES, encerrando-se em 29/04/2013.

Vitória-ES, 21 de Dezembro de 2012.

Paulo Roberto Juri

Diretor Presidente (respondendo)

Protocolo 108285

Resumo do 3º Aditivo do Convênio

Convênio nº. 007/2010

Processo nº 45784760

Registro SECONT nº 007697

Concedente: IDURB-ES.

CNPJ 11.147.480/0001-34.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

CNPJ 27.174.085/0001-80

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio.

Vigência: O prazo de vigência do

Convênio passará de 32 (trinta e dois) para 38 (trinta e oito) meses, sendo prorrogado de 27/12/2012 a 27/06/2013.

Data da Assinatura: 20/12/2012

Vitória-ES, 21 de Dezembro de 2012.

Paulo Roberto Juri

Diretor Presidente

(respondendo)

Protocolo 108469

Resumo do 4º Aditivo ao Convênio

Convênio nº. 006/2010

Processo nº 47789018

Registro SECONT nº 007696

Concedente: IDURB-ES

CNPJ 11.147.480/0001-34

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã – ES

CNPJ 01.612.865/0001-71

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Convênio.

Vigência: O prazo de vigência do convênio passará de 32 (trinta e dois) para 38 (trinta e oito) meses, sendo prorrogado de 27/12/2012 a 27/06/2013.

Data da Assinatura: 21 de Dezembro de 2012.

Vitória-ES, 21 de Dezembro de 2012.

Paulo Roberto Juri

Diretor Presidente

(respondendo)

Protocolo 108470

Resumo do 2º Aditivo ao Convênio

Convênio nº. 004/2011

Processo nº 54563364

Registro SECONT nº. 009342

Concedente: IDURB-ES.

CNPJ: 11.147.480/0001-34.

Conveniente: Prefeitura Municipal de João Neiva – ES.

CNPJ: 31.776479/0001-86

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Convênio.

Vigência: O prazo de vigência do Convênio passará de 12 (doze) para 16 (dezesseis) meses, sendo prorrogado do dia 27/12/2012 a 27/04/2013.

Datada da assinatura: 20/12/2012.

Vitória-ES, 21 de dezembro de 2012.

Paulo Roberto Juri

Diretor Presidente

(respondendo)

Protocolo 108473

Resumo do 3º Aditivo ao Convênio

Convênio nº. 014/2010

Processo nº 44156014

Registro SECONT nº 07692

Concedente: IDURB-ES.

CNPJ 11.147.480/0001-34.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES.

CNPJ 27.165.562/0001-41.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Convênio.

Vigência: O prazo de vigência do Convênio passará de 32 (trinta e dois)

para 40 (quarenta) meses, sendo prorrogado de 27/12/2012 a 27/08/2013.

Data da assinatura: 21.12.2012.

Vitória-ES, 21 de Dezembro de 2012.

Paulo Roberto Juri

Diretor Presidente

(respondendo)

Protocolo 108474

Resumo do 3º Aditivo do Convênio

Convênio nº. 003/2010

Processo nº 45083320

Registro SECONT nº 007678

Concedente: IDURB-ES

CNPJ 11.147.480/0001-34.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte – ES

CNPJ 27.167.360/0001-39.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio.

Vigência: O prazo de vigência do Convênio passará de 32 (trinta e dois) para 38 (trinta e oito) meses, sendo prorrogado de 27/12/2012 a 27/06/2013.

Data da Assinatura: 20/12/2012

Vitória-ES, 21 de dezembro de 2012.

Paulo Roberto Juri

Diretor Presidente

(Respondendo)

Protocolo 108476

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I.

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 19/2012 O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI,

no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo nºs. **56817240/2012-DTFF DO DER-ES,**

RESOLVE: DEFERIR, amparado pela Súmula 473 STF o processo acima citado e CANCELAR o auto de infração nº. 8886.

Vitória, 20 de Dezembro 2012.

Valdir Antonio Uliana

Presidente do C.T.I.

Protocolo 108185

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I.

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 20/2012 O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI,

no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs. 56623240/2012-Vila Velha Transportes Coletivo Ltda, 58490329/2012-VM Transportes Ltda EPP,

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

RESOLVE:

INDEFERIR os recursos interpostos e **MANTER** os autos de infração nºs **10437, 5958, 5961, 5959, 5962, 8148, 8149 e 8150.**

Vitória, 20 de Dezembro de 2012.

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.
Protocolo 108193

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I.

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 21/2012 O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI,

no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs. **58805443/2012-Viação Águia Branca S/A, 40883183/2008-Lauteur Henrique de Oliveira-ME, 40883353/2008- Lauteur Henrique de Oliveira-ME, 58316868/2012-Oxford Turismo Ltda ME, 58316825/2012- Oxford Turismo Ltda ME.**

RESOLVE:

DEFERIR o recurso interposto e **CANCELAR** os autos de infração nºs **10435, 10751, 5424, 5423 e 10213.**

Vitória, 20 de Dezembro de 2012

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.
Protocolo 108195

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I.

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 17/2012 O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI,

no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo nºs. **56141661/2011-DTFT do DER-ES,**

RESOLVE:

DEFERIR, amparado pelo § 3º do Art. 42 do Decreto nº 4.090-N/1997 e Resolução CTI 06/2012, o processo acima citados e **CANCELAR** os autos de infração nºs. **8564, 8572, 7728, 7746, 9807, 9812, 9815, 9819, 9830, 9835, 9850, 7905, 7912, 7916, 7929, 7931, 7936, 7945, 8172, 8186, 8188, 8194, 9852, 9856, 9863, 9876, 9884, 9890, 9896, 9900, 5205, 5207, 5209, 5220, 5241, 5242, 8902, 8905, 8920, 8923, 8929, 8933, 8938, 8939, 8945.**

Vitória, 20 de Dezembro 2012

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.
Protocolo 108200

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I.

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 18/2012 O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs. **59762896/2012-DTFT do DER-ES, 59362510/2012-DTFT do DER-ES, 60486082/2012-DTFT do DER-ES, 60144580/2012-DTFT do DER-ES, 57022259/2012-DTFT do DER-ES,**

RESOLVE:

NÃO CONHECER, de acordo com o artigo 5º da Resolução CTI nº 06/2012, os recursos interpostos contidos nos processos nºs. **59197390/2012-Citranstur Cipriano Transportes Ltda, 59248530/2012-Ativa Serviços e Logística Ltda, 58884777/2012-Transportadora e Terraplenagem Betinho Ltda, 59075929/2012-Lenilson Polastrelli ME, 59074922/2012-José Roberto de Mendonça, 59844973/2012-Cricaré Transportes Ltda, 59952644/2012-Transportadora Maggioni Ltda, 58704744/2012-Transportadora e Terraplenagem Betinho Ltda, 58704671/2012-Transportadora e Terraplenagem Betinho Ltda, 58705198/2012-Transportadora e Terraplenagem Betinho Ltda, 58704990/2012-Transportadora e Terraplenagem Betinho Ltda, 58705147/2012-Transportadora e Terraplenagem Betinho Ltda, 58704469/2012-Transportadora e Terraplenagem Betinho Ltda, 58704779/2012-Transportadora e Terraplenagem Betinho Ltda, 58704612/2012-Transportadora e Terraplenagem Betinho Ltda, 58643834/2012-Guilherme Espanholo Neto, 58201165/2012-Viação São Luiz Ltda, 58270175/2012-Máximo Antonio Jordaim, 52966720/2012-Mazzon Transportes Rodoviários Ltda, 52966771/2012-Mazzon Transportes Rodoviários Ltda, 52966895/2012-Mazzon Transportes Rodoviários Ltda, 52966836/2012-Mazzon Transportes Rodoviários Ltda, 58804404/2012-Funcional Serviços Ltda, 58862145/2012-Donatele Turismo Ltda, 58562460/2012-Poltrona Plus Viagens e Turismo Ltda, 59689366/2012-Wellington Menelli, 59332719/2012-Viação Alvorada Ltda, 59075627/2012-Viação Alvorada Ltda, 59297808/2012-Localiza Rent a Car, 59131187/2012-Viação Alvorada Ltda, 59440783/2012-Uniloc Locadora de Veículos, 59689048/2012-Leandro Bueno S/A EPP, 59836849/2012-LM Neffa Comercial, Exportadora e Importadora Eireli, 55528953/2012-Morais & Santos Locadora de Veículos Ltda.**

MANTER os autos de infração nºs. **10167, 10208, 10217, 10807, 10809, 9708, 9710, 10144, 10143, 10148, 10146, 10147, 10141, 10145, 10142, 10772, 10432, 10078, 9603, 9606, 9604, 9605, 10214, 10801, 10138, 9544, 8023, 10336, 10093, 8004, 10094, 10785, 10175, 8981.**

Vitória, 20 de Dezembro 2012

Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.
Protocolo 108217

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB -**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2012****Contratante:** Ceturb-GV.**Contratado:** Centro de Orientação e Encaminhamento Profissional – COEP.**Objeto:** Prestação de serviços de recrutamento, pré-seleção, pré-contratação, preparação de documentação, manutenção de banco de dados, elaboração de termo de compromisso de estágio e monitoramento de estágio de estudantes.**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação, amparado pelo inciso II do Art. 24, e Parágrafo Único do mesmo Artigo, da Lei nº 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, produzindo seus efeitos legais após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na forma da lei.**Valor:** Pelos serviços aqui ajustados, a Contratante pagará à Contratada, o valor mensal de R\$20,00 (vinte reais) por estagiário, a título de taxa de administração, sendo que o quantitativo total estimado de estagiários da Ceturb-GV é de 40 estudantes, logo, o valor total mensal estimado é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o valor total anual estimado é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**Processo Ceturb-GV nº:** 1839/12.**EXTRATO DO CONTRATO****Nº 25/2012****Contratante:** Ceturb-GV.**Contratado:** JN Dedetização Ltda - ME.**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza das caixas d'água e cisternas dos terminais de integração.**Modalidade de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 08/2012.**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, produzindo seus efeitos legais após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na forma da lei.**Valor:** Pelos serviços aqui ajustados, a Contratante pagará à Contratada, o valor total anual estimado de R\$ 12.432,32 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).**Processo Ceturb-GV nº:** 1901/12.**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 06/2012****Contratante:** Ceturb-GV.**Contratada:** Farmaco Ltda ME.**Objeto:** Fornecimento de Material Hidráulico e Material Eletroeletrônico.**Modalidade de Contratação:** Pregão Eletrônico RP nº 03/2012 – Ata de Registro de Preços Ceturb-GV nº 01/2012.**Prazo de Entrega:** 07 dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.**Valor Total:** R\$ 20.622,55 (vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**Processo:** Ceturb-GV nº 1298/12.**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 07/2012****Contratante:** Ceturb-GV.**Contratada:** Troiana Equipamentos Ltda.**Objeto:** Fornecimento de Material para Bebedouro.**Modalidade de Contratação:** Pregão Eletrônico RP nº 03/2012 – Ata de Registro de Preços Ceturb-GV nº 02/2012.**Prazo de Entrega:** 07 dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.**Valor Total:** R\$ 3.566,36 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).**Processo:** **Ceturb-GV nº 1298/12.**

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor Presidente
Protocolo 108453

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 284 – P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1964-R de 07 de novembro de 2007, publicado em 08/11/2007, e tendo em vista o que consta na Lei Complementar N.º 578 de 07 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/01/2011, e no **Processo Administrativo N.º 60610840.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WALLACE JOÃO DELAPRANI BOZANI,** para substituir o servidor **OLÍVIO MARCOS CAMPO DALL'ORTO,** em suas atribuições de Gerente Regional de Operações I (SRO-1) do DER-ES, a partir do dia 02/01/2013 a 11/01/2013, por motivo de férias regulamentares do titular.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2012.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 108534

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 285 – P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER – ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1964-

R, de 07/11/2007, tendo em vista a Lei Complementar N.º 578, de 07 de janeiro de 2011, e alterações, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/01/2011, e o que conta no processo administrativo n.º **60639750**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS WERNESBACH JÚNIOR**, para substituir a servidora **ROSELY MA-**

RIA SALVADOR, em suas atribuições de Líder de Equipe de Trabalho de Medições do DER-ES, no período de 02/01/2013 a 01/02/2013, por motivo de férias regulamentares do titular.
Vitória/ES, 20 de dezembro de 2012.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI

Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 108536

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 278- P, DE 12 DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1964-R de 07 de novembro de 2007, publicado em 08/11/2007, e tendo em vista o que consta na Lei Complementar N.º 578 de 07 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/01/2011, e

Considerando o Decreto n.º 2554-R, de 28 de julho de 2010, alterado pelo Decreto n.º 2624-R, de 23 de novembro de 2010, que regulamentou os critérios de avaliação para fins de aprovação em Estágio Probatório, e tendo em vista o que consta nos respectivos Processos Administrativos individuais.

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma do artigo 43 da Lei Complementar n.º 46/1994, c/c o artigo 23 do Decreto n.º 2624-R/2010, os servidores efetivos, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	N.º FUNCIONAL	DATA DA APROVAÇÃO	PROCESSO
RÔMULO COELHO MULLER	3096530	15/11/2012	51950782
HILTON RUBENS FILHO	3095940	08/11/2012	53517679
NILCEMAR ALVES CABRAL JÚNIOR	3096769	11/11/2012	51950677
LORENA RIBEIRO CORREA CAMPAGNARO	3097080	25/11/2012	51950421

Vitória, 12 dezembro de 2012.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora Geral do DER-ES

Protocolo 108442

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.**

Onde lê-se: "Vigência : 12 meses, a contar de 17 de julho de 2011".

Leia-se: "Vigência: 12 meses, a contar de 17 de julho de 2012".

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo n.º. 52751781.

Vitória, 19 de dezembro de 2012.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN/ES.

Protocolo 108539

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: TERCEIRA RENOVAÇÃO do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLASSIC FILIAL LTDA (FILIAL 01)**, inscrita sob CNPJ N.º 08.310.167/0002-41, situada na Cidade de Vila Velha/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo N.º 56076371

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12 de fevereiro de 2012.

Vitória, 17 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 108545

RESUMO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Descrédenciamento da empresa **ELIEL CORRÊA MOREIRA - ME (CFC SANTA TERESA)**, CNPJ n.º 05.472.853/0001-40, situada no município de Santa Teresa/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo n.º 57376301

Vitória, 12 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 108540

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LEOPOLDINENSE LTDA**, inscrita sob CNPJ N.º **12.196.047/0001-51**, situada na Santa Leopoldina/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo N.º 60236701

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01 de Dezembro de 2012.

Vitória, 17 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 108548

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: PRIMEIRA RENOVAÇÃO do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIZZI LTDA**, inscrita sob CNPJ N.º 02.678.383/0001-87, situada na Cidade de Alegre/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo n.º 60185333

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 09 de Janeiro de 2013.

Vitória, 19 de Dezembro de 2012.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 108550

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO DE INCLUSÃO NO ALVARÁ DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, UNIDADE CARIACICA/ES.

OBJETO: Ato autorizativo do Alvará de inclusão no alvará de Credenciamento, da instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**, CNPJ n.º - 73.471.963/0013-80, localizada no município de Cariacica/ES, com objetivo de ministrar cursos para:

CURSO ESPECIALIZADO PARA PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE EM MOTOCICLETAS - MOTO-FRETE. Todos conforme dispõe as Res. 356/10, 358/10 410/12, bem como a I. S. N n.º 126/12 do DETRAN/ES.

CRENCIADO N.º 61

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n.º **56989318 e 60379863**

VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 20/12/2012 a 07/06/2013.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

TARCILIO DEORCE DA ROCHA

Diretor Técnico
DETRAN/ES

Protocolo 108551

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA DESTAK FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME.

OBJETO: Ato autorizativo do Alvará de renovação de Credenciamento, da Empresa **DESTAK FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME**, CNPJ n.º - 08.718.042/0001-74, localizada no município de Aracruz /ES, com objetivo de ministrar cursos para: **Atualização para renovação de CNH; Direção Defensiva; Reciclagem para Condutores Infratores do CTB; Condutor de Veículo para Transporte de Escolares; Condutor de Veículo para Transporte de Emergência; Condutor de Veículo para Transporte Coletivo de Passageiros; Condutor de Veículo para Transporte de Produtos Perigosos; Condutor de Veículo para Transporte de Cargas Indivisíveis; Atualizações e Aproveitamentos para os mesmos.** Todos conforme dispõe a Res. 168/04, 169/05, 285/08 e 358/10, bem como a IS N n.º 126/12 do DETRAN/ES.

CRENCIADO N.º 56

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n.º 60001925

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2013 a 04/01/2014.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

TARCILIO DEORCE DA ROCHA

Diretor Técnico
DETRAN/ES

Protocolo 108554

ERRATA

DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS (Protocolo 105025) publicada no Diário Oficial de 13.12.2012

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO DE RENOVACÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

OBJETO: Ato autorizativo do Alvará de renovação de Credenciamento, da instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº - 73.471.963/0123-15, localizada no município de Colatina/ES, com objetivo de ministrar cursos para: Atualização para renovação de CNH; Direção Defensiva; Reciclagem para Condutores Infratores do CTB; Conductor de Veículo para Transporte de Escolares; Conductor de Veículo para Transporte de Emergência; Conductor de Veículo para Transporte Coletivo de Passageiros; Conductor de Veículo para Transporte de Produtos Perigosos; Conductor de Veículo para Transporte de carga Indivisível e outras; Atualizações e; Aproveitamentos para os mesmos. Todos conforme dispõe as Res. 168/04, 169/05, 285/08 e 358/10, bem como a IS N nº 117/08 do DETRAN/ES.

CREDENCIADO Nº 28

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
Processo nº 59824115

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2013 a 09/01/2014.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

TARCILIO DEORCE DA ROCHA

Diretor Técnico
DETRAN/ES

Protocolo 108555

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-ES torna público que este Órgão pretende contratar o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITIRAMA por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, objetivando o fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, no valor total estimado para o exercício de 2013 de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Processo nº 60494271.

Vitória, 18 de dezembro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação.

JOSÉ ANTÔNIO COLODETE

Diretor Administrativo, Financeiro e RH - DETRAN-ES

Protocolo 108559

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 101/2012 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

DO OBJETO - Fornecedor de materiais/serviços.

ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS - A entrega dos materiais/serviços dar-se-á no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento assinada pelo DETRAN/ES.

VALOR - Total de R\$ 140.092,20 (cento e quarenta mil, noventa e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 35.207.26.451.0154.2516.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.79 do orçamento do DETRAN/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR
Processo nº 60549017.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

FÁBIO HENRIQUE PINA NIELSEN

Diretor Geral - DETRAN/ES.

Protocolo 108561

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 129 - P, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Art. 1º - TRANSFERIR, por necessidade do serviço, as férias do servidor

HENRIQUE CLEBER SIMÕES SOBRINHO, nº funcional 2796589, referentes ao exercício de 2012, do mês de dezembro de 2012, constante da escala da Instrução de Serviço nº 098-P, de 14/12/2011, para o mês de janeiro de 2013; **EXCLUIR** do mês de janeiro de 2013 e incluir no mês de dezembro de 2013 as férias do servidor HENRIQUE CLEBER SIMÕES SOBRINHO, alterando a escala de férias da Instrução de Serviço nº125-P, de 05/12/2012;

Art. 2º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **BÁRBARA ROCHA FRAGA SOEIRO**, nº funcional 2799944, referentes ao exercício de 2012, a partir de 28/01/2013, alterando a Instrução de Serviço Nº 117-P, de 20/11/2012;

SOELI MARIA GONÇALVES TARDIN

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IOPES

Protocolo 108150

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE REPLANILHAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 015/2012. PROC. 60517620. **Partes:** IOPES e o CONSÓRCIO ANDRADE VALLADARES-TOPUS. **Objeto:** Aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato. **Do Regime de Execução** - Os serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Unitário, utilizando os preços estabelecidos na nova Planilha Orça-

mentária, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato. **Assinatura:** 07/12/2012.

Protocolo 108519

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM -

Instrução de Serviço nº 126, de 19 de dezembro de 2012.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JULIANA BARCELOS NASCIMENTO**, nº funcional 2729083 para substituir o servidor **CLEVERSON BURIL NASCIMENTO**, nº funcional 2684314 em suas atribuições de Gerente, respondendo pela Gerência Orçamentária e Financeira, no período de 07/01/2013 a 04/02/2013, por motivo de férias regulamentares do titular.

Vitória, 19 de dezembro de 2012.

Sandro de Oliveira

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 108312

Instrução de Serviço nº 127, de 19 de dezembro de 2012.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JULIANA MIAN CARLOS LIMA**, nº funcional 3275230, para substituir a servidora **RENATA MEDICE DE MEDEIROS SALAZAR**, nº funcional 2872129, em suas atribuições de Chefe da Assessoria Jurídica, no período de 26/12/2012 a 24/01/2013, por motivo de férias regulamentares da titular.

Vitória, 19 de dezembro de 2012.

Sandro de Oliveira

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 108315

Instrução de Serviço nº 128, de 20 de dezembro de 2012.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2012, ao

servidor **SANDRO DE OLIVEIRA**, nº funcional 3242951, a partir de 20/12/2012.

Vitória, 20 de dezembro de 2012.

Marcelo Zanuncio Gonçalves

Diretor Geral do IPEM-ES - Em Substituição

Protocolo 108321

Instrução de Serviço nº 129, de 21 de dezembro de 2012.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2012, ao servidor **FABRICIO PEREIRA BORGES**, nº funcional 3279910, a contar de 17/12/2012.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

Marcelo Zanuncio Gonçalves

Diretor Geral do IPEM-ES - Respondendo

Protocolo 108325

Instrução de Serviço nº 130, de 21 de dezembro de 2012.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 23 (Vinte e três) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2012, à servidora **CARINA CARLOS DOS SANTOS**, nº funcional 3285880, a partir de 26/12/2012.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

Marcelo Zanuncio Gonçalves

Diretor Geral do IPEM-ES - Respondendo

Protocolo 108328

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR -

PORTARIA Nº. 084-S, de 19 de Dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 24 (vinte e quatro) dias de recesso regulamentar, a estagiária **DYJAMILA PINTO LYRIO, NF 3280187**, no período de 02/01/2013 à 25/01/2013, em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008. publicada no DOU de 26/09/2008.

Vitória, 19 de Dezembro de 2012.

Antônio Alexandre dos Passos Souza

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 108484

PORTARIA Nº. 085-S, de 19 de Dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de recesso regulamentar, a estagiária **Thais Tonini Patuzzo, NF 3291502**, no período de 02/01/2013 à 20/01/2013, em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no DOU de 26/09/2008.

Vitória, 19 de Dezembro de 2012.

Antônio Alexandre dos Passos Souza
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 108485

PORTARIA Nº. 086-S, de 19 de Dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de Janeiro de 2013, a servidora **Tania Marcia dos Santos Mariano, NF 3223426**, referente ao Exercício de 2012.

Vitória, 19 de Dezembro de 2012.

ANTÔNIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 108487

PORTARIA Nº. 087-S, de 21 de Dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares, a partir de 11 de Janeiro de 2013, ao servidor **Leonardo Barbosa Cláudio, NF 3139247**, referente ao Exercício de 2011.

Vitória, 21 de Dezembro de 2012.

ANTÔNIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 108492

PORTARIA Nº. 088-S, de 21 de Dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias aprovada pela Portaria nº 070-S, de 17 de

21 Novembro de 2012, para incluir Márcia Guimarães Abrahão da Costa, nº funcional 2605910, no mês de Julho/2013 e excluir do mês de fevereiro/2013; incluir Tania Marcia dos Santos Mariano, nº funcional 3223426, no mês de novembro/2013 e excluir do mês de Julho/2013. Vitória, 21 de Dezembro de 2012.

Antônio Alexandre dos Passos Souza
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 108496

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEADH -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 230/2012

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SEADH, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

CONCEDER recesso a estagiária **SORAIA BARBOSA RANGEL**, no período de 21/12/2012 a 17/01/2013, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 108310

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 231/2012

RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Paula Oliveira dos Santos - a partir de 22/12/2012

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SEADH
Protocolo 108313

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 227/2012

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SEADH, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

ALTERAR a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2013, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 186/2012, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 13/11/2012, excluindo a servidora, **ELIANE CABRINI RAMALHO** nº. Funcional 3216080, do mês de janeiro/2013 e incluindo no mês de agosto/2013. Vitória, 18 de dezembro de 2012.

FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 108455

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 229/2012

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SEADH, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

CONCEDER recesso às estagiárias relacionadas abaixo, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008:

SCHIRLEHANDRA MESSA DA SILVA: 26/12/2012 a 04/01/2013
LIZANDRA DA SILVA VIEIRA: 03/01 a 01/02/2013

Vitória, 19 de dezembro de 2012.

FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 108458

RETIFICAÇÃO

Na redação da Ordem de Serviço nº 228/2012, de 18.12.2012, publicado no Diário Oficial de 19.12.2012

ONDE SE LÊ:

...no período de 07.01.2013 a 06.02.2013.
LEIA-SE:

...no período de 07.01.2013 a 05.02.2013.

Protocolo 108460

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 232/2012

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SEADH, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

CONCEDER recesso a estagiária **RENATA DO ROSARIO SOARES**, no período de 26/12/2012 a 02/01/2013, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 108511

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 047/2012

REGISTRO SECONT Nº:010063
PROCESSO: 58851887/2012
CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos - **SEADHCONVENENTE:** Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos" LEO - CADH
OBJETO: cooperação técnica e financeira para investir na proteção, preservação e promoção da vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, procurando por todos os meios possíveis garantir os vínculos familiares e afetivos de sua proteção, inserção social e autonomia, em local de seguro e sadio.
VALOR TOTAL:
R\$ 2.169.275,19 (dois milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), sendo:
Recurso Federal:

R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

Recurso Estadual:

R\$ 1.199.275,19 (hum milhão cento e noventa e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 26/12/2012 a 25/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47.101.144.220.353.6857
Elemento de despesa: 3.3.50.43
Fontes: 0133 e 4101

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2012.

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2012.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Secretário de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos
Protocolo 108564

Resumo 2º Termo Aditivo Convênio n.º 031/2011

Processo nº: 54283485
Registro SECONT: 008951

Concedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH

Conveniente: Centro de Apoio aos Direitos Humanos - CADH.

Objeto: acrescer no Convênio original, em sua Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros, acréscimo de recursos, no montante de **R\$ 473.350,00** (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de **R\$ 2.073.350,00** (dois milhões, setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Dotação Orçamentária: 47.101.220.3736857 - Fonte 0133 e 4101.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

Rodrigo Coelho do Carmo
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Protocolo 108565

Resumo de Contrato

Contrato N.º 16/2012.

Processos:
60303484/2012 - SEADH
1.00.000.014679/2011-20-PGR
Edital PGR: 131/2011
Ata de Registro de Preços: 054/2011
Contratante: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - **SEADH.**

Contratado: CAVIGLIA & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição e instalação de ARQUIVOS DESLIZANTES.

Valor Total: R\$ 196.980,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e oitenta reais).

Vigência: está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários que estão a acobertar a despesa por ele satisfeita, sendo iniciado na data da publicação de seu extrato no DIO/ES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e :
47.101.08.3060.8606.8630 **Natureza da Despesa:** 3.3.90.32

Fontes: 0101
Vitória, 21 de dezembro de 2012.

Rodrigo Coelho do Carmo
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos/SEADH
Protocolo 108566



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

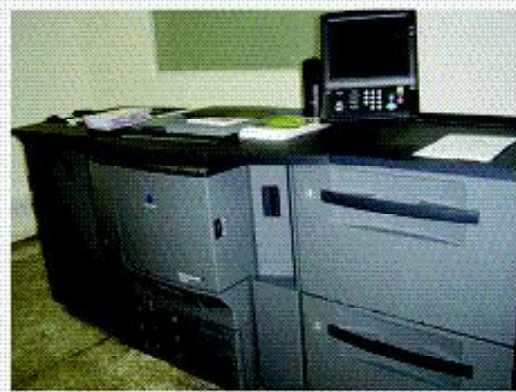
Missão

Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.



Visão

Ser referência na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e de editoria até 2014.



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES -
CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma
viagem pela história do Espírito Santo.



www.palacioanchieta.es.gov.br

Horários de visitaç o:

De terça a s bado: 10h  s 17h. Domingo: 10h  s 16h (visitas agendadas).
Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).
Agendamento: de segunda a sexta, das 9h  s 18h, pelo tel.: (27) 3636-1032
ou pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

Endere o:

Praça Jo o Cl maco, s/n - Cidade Alta-Centro - Vit ria - Esp rito Santo



PAL CIO
ANCHIETA

Patrim nio
Capixaba

